



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de agosto de 2017 | SÉRIE 3 | ANO IX Nº158 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 15,78

DECRETO Nº 32.309, de 21 de agosto de 2017.

ALTERA O DECRETO Nº31.272, DE 26 DE JUNHO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NACIONAL - RPPN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 88, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no Art. 260, parágrafo único, da Constituição Estadual, e no Art. 225, §1º, inciso III da Constituição Federal; CONSIDERANDO que a Constituição Federal incumbe ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações; CONSIDERANDO a importância da preservação e conservação dos recursos ambientais, no sentido de manter a qualidade ambiental no território do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a relevância das unidades de conservação da natureza para a preservação da biodiversidade, dos ecossistemas e das paisagens; CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, criou a categoria de unidade de conservação privada denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, a qual integra, para todos os fins, o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da natureza – SNUC; CONSIDERANDO a Lei Estadual, nº 15.773 de 10 de março de 2015, que cria a SEMA e o Decreto nº 31.692, de 23 de março de 2015, que estabelece sua estrutura organizacional e aprova o seu regulamento; CONSIDERANDO que a Lei nº 14.950, de 27 de junho de 2011, instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Ceará – SEUC; CONSIDERANDO a significativa contribuição das RPPNs na efetiva preservação de remanescentes florestais situados em áreas privadas em todo o país, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos arts. 1º, 2o, 3o, 6º, 9º, 12, 14, 15, 16, 19, 21, 23, 26, 27, 28, 29 e 31 do Decreto Estadual no 31.272, de 26 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

(...)

§2º Qualquer proprietário de imóvel, rural ou urbano, poderá pleitear, voluntariamente, a constituição de sua área como RPPN, total ou parcialmente, protocolando o requerimento na Secretaria de Meio Ambiente - SEMA, órgão estadual competente, instruído com a documentação na forma seguinte:

(...)

§3º (...)

XI – recibo ou certificado do Cadastro Ambiental Rural – CAR;

Art. 2º A SEMA, órgão ambiental estadual gestor de Unidades de Conservação prestará serviço técnico visando avaliar o interesse público na criação da RPPN, dando preferência aos requerimentos que correspondam a imóveis inseridos em áreas prioritárias para a conservação da natureza.

Art. 3º Compete a SEMA, órgão ambiental estadual gestor de Unidades de Conservação, sempre que requisitada a constituição da RPPN, adotar os seguintes procedimentos:

(...)

II – divulgar, na página eletrônica oficial da SEMA, a intenção de criação da RPPN, disponibilizando as informações pertinentes, por um prazo de 20 (vinte) dias, para conhecimento do público em geral;

(...)

VI – notificar o proprietário para que promova a averbação do Termo de Compromisso a que se refere o inciso IV deste artigo, no Cartório de Registro de Imóveis competente. No prazo de 60 (sessenta) dias, contados a

partir do recebimento da cópia da matrícula atualizada com o Termo de Compromisso averbado, será emitido o título de reconhecimento definitivo pelo órgão ambiental estadual;

VII - publicar no Diário Oficial Portaria de reconhecimento da área como RPPN;

VIII – comunicar a criação da RPPN e disponibilizar seus dados aos órgãos governamentais federais, estaduais e municipais, em especial o ICMBio, SEMACE, DNPM, FUNAI, INCRA, IDACE, SRH, FUNCME e prefeitura do município onde se localiza a RPPN, bem

como informar ao Cadastro Nacional de Unidades de Conservação - CNUC e ao Cadastro Estadual de Unidades de Conservação - CEUC, disponibilizando publicamente a lista atualizada das RPPN existentes no estado do Ceará;

(...)

Art. 6º Publicada a Portaria de constituição, a RPPN poderá ser extinta ou ter seus limites reduzidos por meio do mesmo instrumento utilizado para criá-la, sendo necessária a exposição dos motivos que a redução da área ou a sua extinção;

Art. 9º A área de um imóvel rural reconhecida como RPPN poderá sobrepor, total ou parcialmente, a Reserva Legal ou as Áreas de Preservação Permanente previstas na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012 e suas alterações posteriores. Parágrafo Único. Quando a propriedade rural na qual a RPPN for criada não possuir averbação de Reserva Legal, a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA providenciará a emissão conjunta dos termos de compromisso para ambos os gravames, podendo haver sobreposição entre os mesmos.

(...)

Art.12. Toda RPPN deverá contar com Plano de Manejo, que será analisado e aprovado pela Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

Parágrafo Único. A Secretaria do Meio Ambiente-SEMA fornecerá orientação técnica e científica para elaboração do Plano de Manejo, buscando o apoio de instituições públicas e organizações privadas, com e sem fins lucrativos, instituições de ensino e pesquisa e outras para a sua elaboração e implementação.

(...)

Art.14. A pesquisa científica em RPPN, que independe da existência de Plano de Manejo, conforme disposto no §1º do Art. 18 do Decreto nº 5.746, de 05 de abril de 2006, deverá ser estimulada e dependerá de anuência prévia do proprietário (conforme anexo IV) e da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 15. A soltura e a reintrodução de populações de animais silvestres em RPPN deverá obedecer ao estudo de capacidade da fauna após a elaboração do Plano de Manejo da RPPN e mediante anuência da SEMA sem prejuízo de outras autorizações emitidas por órgãos ambientais competentes.

(...)

§2º A Secretaria do meio Ambiente – SEMA organizará e manterá um cadastro das RPPN interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e técnicos sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

(...)

Art. 16 (...)

Parágrafo Único. Excetuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os criadouros científicos vinculados a planos de recuperação de populações de animais silvestres localmente ameaçados, ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pela Secretaria do Meio Ambiente – SEMA.

(...)

Art. 19 (...)

II - submeter à aprovação da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA o Plano de Manejo da unidade de conservação, em consonância com o previsto no art. 12 deste Decreto; e

III - encaminhar a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA sempre que solicitado, relatório da situação



FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Governador
CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice - Governadora
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Gabinete do Governador
JOSÉ ÉLCIO BATISTA

Gabinete do Vice-Governador
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Casa Civil
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA

Procuradoria Geral do Estado
JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO

Conselho Estadual de Educação
JOSÉ LINHARES PONTE

Secretaria da Agricultura, Pesca e Aquicultura
EUVALDO BRINGEL OLINDA

Secretaria das Cidades
JESUALDO PEREIRA FARIAS

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura
FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário
FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
CESAR AUGUSTO RIBEIRO

Secretaria da Educação
ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR

Secretaria Especial de Políticas sobre Drogas
ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA

Secretaria do Esporte
JOSÉ EULER DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretaria da Fazenda
CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO

Secretaria da Infraestrutura
LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria do Meio Ambiente
ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão
FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria dos Recursos Hídricos
FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde
HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
ANDRÉ SANTOS COSTA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo
ARIALDO DE MELLO PINHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
RODRIGO BONA CARNEIRO (RESPONDENDO)

da unidade e das atividades nela desenvolvidas.

Art.20. Fica instituído o Programa Estadual de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, sob coordenação da Secretaria do Meio Ambiente – SEMA, por meio da Coordenadoria de Biodiversidade – COBIO, com o objetivo de apoiar proprietários de imóveis urbanos e rurais para a sua instituição e implementação, que consistirá, principalmente, da operacionalização de ações que visem:

(...)

III - propor junto aos demais setores governamentais federais, estaduais e municipais mecanismos de isenção de impostos para as áreas de RPPN, bem como a redução de impostos para o restante do imóvel onde se situar a UC;

(...)

VII – solicitar aos órgãos de fiscalização materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos que possam contribuir para a implementação das RPPN;

(...)

XV - solicitar às Prefeituras e à Secretaria de Estado competente, Departamento Estadual de Rodovias - DER, a manutenção das estradas de acesso das RPPN e a implantação de sinalização nas estradas e rodovias;

(...)

Art. 21. A Secretaria do meio Ambiente – SEMA deverá prestar atendimento aos proprietários de RPPN, bem como aos donos de imóveis urbanos ou rurais interessados em criar RPPN, por meio de servidores especificamente treinados para este fim.

(...)

Art. 23. A Secretaria do meio Ambiente – SEMA comunicará à Prefeitura Municipal, bem como aos órgãos municipais de meio ambiente, quando houver, a constituição de uma nova RPPN pelo Poder Público Estadual no município.

(...)

Art. 24. Poderá ser criada câmara técnica para a ampliação e fortalecimento das RPPN no Estado do Ceará.

(...)

Art. 26. Os órgãos públicos estaduais e as concessionárias de serviços públicos deverão realizar, em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, ações administrativas e institucionais que visem apoiar e fomentar a consolidação das RPPN no Ceará.

Art. 27. A Secretaria do Meio Ambiente – SEMA deverá promover estudos e propor ajustes nas políticas públicas estaduais, em especial naquelas voltadas à conservação ambiental, educação ambiental, corredores de biodiversidade, recursos hídricos, servidão florestal, ao pagamento por serviços ambientais, dentre outras, visando fortalecer a implementação das RPPN.

Art. 28. A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA fará avaliações periódicas, no mínimo uma vez a cada ano, ou a qualquer momento a pedido ou não do proprietário da UC, visando qualificar cada RPPN, sendo que o resultado da avaliação poderá ser considerado como variável para a fixação do índice mencionado na regulamentação do ICMS socioambiental (Lei nº 14.023, de 17 de dezembro de 2007 e Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008), do Programa Selo Município Verde (Decretos nº 27.073, de 02 de junho de 2003 e nº 27.074, de 02 de junho de 2003) e de outros programas que venham a ser instituídos.

Parágrafo único. O responsável legal pela RPPN poderá ser ouvido quanto ao apoio efetivo e participação da Prefeitura Municipal beneficiária do ICMS Socioambiental e/ou beneficiária de certificação ambiental pelo Programa Selo Município Verde, na proteção da RPPN.

Art. 29. No caso de empreendimento com



significativo impacto ambiental que afete diretamente a RPPN, o licenciamento ambiental fica condicionado a anuência ambiental da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA que a constituiu, devendo a mesma ser uma das unidades de conservação beneficiadas pela respectiva compensação ambiental.

(...)

Art. 30. O órgão ou empresa, público ou privado, responsável pelo abastecimento de água ou pela geração e distribuição de energia, que faça uso de recursos hídricos, ou seja, beneficiário da proteção proporcionada pela RPPN constituída pelo Poder Público Municipal, Estadual e Federal do Sistema Estadual de Unidade de Conservação - SEUC, contribuirá financeiramente para sua proteção e implementação, conforme previsto nos artigos 47 e 48 da Lei 9.985/2000, quando da implantação de programa estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, de acordo com o detalhamento dos critérios e possível inclusão de mecanismo de PSA - Pagamento por Serviços Ambientais.

Art. 31. Caberá a Secretaria do Meio Ambiente - SEMA fiscalizar a observância das disposições constantes deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 21 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA CRIAÇÃO DE RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL

Local: _____,

Data: _____ de _____ de _____

Nome do requerente: _____

RG _____, CPF _____,

Endereço: _____,

cidade _____, UF _____, CEP _____,

Telefone _____ e Correio Eletrônico _____

Vem solicitar que no imóvel denominado _____ com a área de _____ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a matrícula/registro no _____,

localizado no município _____

UF _____, seja criada a Reserva Particular do Patrimônio Natural, conhecida como RPPN denominada _____, com a área de _____ (hectares).

Afirma estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva.

Proprietário(s) ou Representante Legal

Recebido no dia _____ de _____ de _____

Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

Órgão Ambiental Estadual Executor

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, _____ de _____ de _____

_____, CPF/CNPJ _____, residente

_____, cidade _____,

UF _____, CEP _____, Telefone _____

e Correio Eletrônico _____, proprietário do imóvel denominado

com a área de _____ (hectares) registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____ sob a matrícula/ registro no _____,

localizado no município _____

UF _____, compromete-se a cumprir o disposto na Lei nº 9.985, de 18 julho de 2000, no Decreto nº 4.440, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 14.950, de 27 de junho de 2011 e nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural, conhecida como RPPN denominada _____, com a área de _____ (hectares), inserida sob a matrícula/registro no _____

O proprietário deverá proceder à averbação do ato de criação da RPPN no Registro de Imóveis competente, que gravará o imóvel como unidade de

conservação em caráter perpétuo nos termos do art. 21, §1º, da Lei nº 9.985, de 2000.

O presente Termo é firmado na presença do Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA e de duas testemunhas para este fim arroladas, que também o assinam.

Proprietário(s) ou Representante Legal

Representante da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Testemunhas:

Nome:

CPF:

CI:

Nome:

CPF:

CI:

*** **

DECRETO Nº32.310, de 21 de agosto de 2017.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 30.880, DE 16 DE ABRIL 2012, QUE REGULAMENTA OS ARTS. 3º E 19 DA LEI Nº 14.950, DE 27 DE JUNHO DE 2011, RELATIVOS AO SISTEMA ESTADUAL DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CEARÁ - SEUC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art. 88 da Constituição Estadual, DECRETA: Art. 1º O art. 6º do Decreto nº 30.880/12 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º A Administração dos recursos obtidos com a compensação ambiental será realizada pela SEMA (NR).

I - revogado;

II - revogado;

§1º Serão assegurados anualmente recursos relativos à compensação ambiental a serem aplicados na aquisição de bens e serviços necessários à execução das atividades definidas no art. 4º deste Decreto, mediante plano de trabalho a ser submetido à Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CECA.

§2º A SEMA se sub-roga nos Termos de Compromisso De Compensação Ambiental - TCCA firmados pela SEMACE anteriormente à publicação deste decreto.

Art. 2º O Decreto nº 30.880, de 16 abril de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Art. 6º-A O empreendedor deverá manter a regularidade do pagamento dos valores referentes à compensação ambiental, sob pena de suspensão da licença ambiental vigente ou da não renovação da licença subsequente.

§1º A SEMA deverá comunicar à SEMACE a regularidade bem como o inadimplemento do pagamento dos valores referentes à compensação ambiental.

§2º A quitação do TCCA, a ser atestada pela SEMA, é condição essencial para emissão da licença de operação.

Art. 3º Caberá à Secretaria da Fazenda transferir para a SEMA os recursos decorrentes dos Documentos de Arrecadação Estadual-DAE emitidos em nome da SEMACE anteriormente à publicação deste decreto.

Art. 4º Nos arts. 3º, 5º e 8º do Decreto nº 30.880/12, onde está escrito Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - CONPAM, altera-se a nomenclatura para Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, haja vista a sucessão de órgãos promovida por meio da Lei nº 15.773, de 10 de Março de 2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **



DECRETO Nº32.311, 21 de agosto de 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E SERVIDÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO CEARENSE DE FORTALEZA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e com fundamento no Decreto-Lei 3365/1941, com as alterações do Decreto-Lei 9.282/1946, da Lei 2.786/1956, da Lei 4.686/1965, do Decreto-Lei 856/1969, da Lei 6071/1974, da Lei 6.602/1978, da Lei 6306/1978, da Lei 9.785/1999, da Medida Provisória 2.183-56/2001, e da Lei 11.977/2009. Considerando o estabelecido na Lei Federal 8693, de 03 de agosto de 1993, que dispõe sobre a descentralização dos serviços de transporte ferroviário coletivo de passageiros, urbano e suburbano, da União para os Estados e Municípios; Considerando a implantação do Projeto de um moderno Sistema de Transporte de Passageiros sobre trilhos na Região Metropolitana de Fortaleza, através do modelo VLT – Veículo Leve Sobre Trilho, com a integração do ramal ferroviário Parangaba-Mucuripe ao Projeto METROFOR e ao Projeto da via Expressa, elaborado pelo Município de Fortaleza; Considerando, ainda, a necessidade da disponibilidade de áreas de terra ao longo da faixa de domínio federal já existente, para implementação dos objetivos acima mencionados. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, situada no Município cearense de Fortaleza, conforme estabelecido no anexo I deste Decreto e nas polygonais descritas a seguir:

Art. 2º. A desapropriação da área descrita no artigo anterior destina-se à implantação do Projeto do VLT – Veículo Leve Sobre Trilho, no trecho Parangaba – Mucuripe, situado no Município cearense de Fortaleza.

Art. 3º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I



- A área de terra declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, passa a ser de 1.689.269,2m².

Poligonal 1

ESTAÇÃO (&CODIGO&)	VANTE (M)	COORD. NORTE (M)	COORD. ESTE (M)	AZIMUTE	DISTÂNCIA
IMM0001	IMM0002	9.589.107,57	558.480,26	270º0'0"	43,863
IMM0002	IMM0003	9.589.137,77	558.448,446	89º59'53"	370,209
IMM0003	IMM0004	9.589.445,62	558.654,075	270º0'1"	138,602

IMM0004	IMM0005	9.589.524,59	558.540,171	269º59'57"	118,856
IMM0005	IMM0006	9.589.425,83	558.474,04	269º59'55"	234,411
IMM0006	IMM0007	9.589.231,21	558.343,382	269º59'59"	45,193
IMM0007	IMM0008	9.589.189,02	558.327,183	269º59'59"	36,91
IMM0008	IMM0009	9.589.152,45	558.322,188	90º0'0"	42,652
IMM0009	IMM0010	9.589.109,85	558.324,287	90º0'1"	69,566
IMM0010	IMM0011	9.589.040,61	558.331,015	269º59'58"	58,699
IMM0011	IMM0012	9.588.981,93	558.329,512	269º59'59"	45,061
IMM0012	IMM0013	9.588.940,49	558.311,815	269º59'58"	81,053
IMM0013	IMM0014	9.588.875,10	558.263,922	269º59'58"	97,229
IMM0014	IMM0015	9.588.824,84	558.180,691	269º59'59"	94,331
IMM0015	IMM0016	9.588.788,20	558.093,767	269º59'59"	29,738
IMM0016	IMM0017	9.588.774,34	558.067,456	269º59'59"	55,917
IMM0017	IMM0018	9.588.744,29	558.020,3	269º59'59"	48,684
IMM0018	IMM0019	9.588.715,65	55.798,932	269º59'58"	80,696
IMM0019	IMM0020	9.588.662,92	55.791,847	269º59'58"	67,772
IMM0020	IMM0021	9.588.609,07	55.787,698	269º59'59"	33,468
IMM0021	IMM0022	9.588.586,71	55.783,796	269º59'59"	18,418
IMM0022	IMM0023	9.588.583,46	55.783,667	269º59'59"	16,832
IMM0023	IMM0024	9.588.570,25	55.782,235	269º59'58"	57,633
IMM0024	IMM0025	9.588.520,17	55.796,713	269º59'58"	61,926
IMM0025	IMM0026	9.588.464,64	55.779,305	269º59'58"	73,558
IMM0026	IMM0027	9.588.396,94	55.770,539	90º0'0"	44,855
IMM0027	IMM0028	9.588.352,11	55.772,031	90º0'0"	26,453
IMM0028	IMM0029	9.588.325,72	55.773,861	269º59'59"	22,918
IMM0029	IMM0030	9.588.302,87	55.772,101	90º0'1"	60,281
IMM0030	IMM0031	9.588.242,69	55.775,587	269º59'58"	85,966
IMM0031	IMM0032	9.588.156,75	55.774,455	269º59'59"	37,943
IMM0032	IMM0033	9.588.126,55	55.770,485	270º0'0"	40,479
IMM0033	IMM0034	9.588.128,21	55.760,04	90º0'1"	78,779
IMM0034	IMM0035	9.588.049,44	55.768,1225	90º0'0"	39,107
IMM0035	IMM0036	9.588.042,24	55.719,663	89º59'59"	36,49
IMM0036	IMM0037	9.588.046,60	55.775,892	269º59'57"	101,842
IMM0037	IMM0038	9.587.944,76	55.775,32	269º59'58"	71,368
IMM0038	IMM0039	9.587.875,54	55.773,94	269º59'59"	17,979
IMM0039	IMM0040	9.587.859,62	55.772,587	269º59'59"	38,795
IMM0040	IMM0041	9.587.824,43	55.771,3256	269º59'58"	80,018
IMM0041	IMM0042	9.587.756,49	55.760,982	269º59'54"	318,172
IMM0042	IMM0043	9.587.491,18	55.749,358	269º59'59"	35,988
IMM0043	IMM0044	9.587.470,03	55.746,241	269º59'57"	114,344
IMM0044	IMM0045	9.587.369,73	55.741,337	269º59'57"	147,025
IMM0045	IMM0046	9.587.245,22	55.733,148	269º59'57"	151,26
IMM0046	IMM0047	9.587.118,30	55.720,862	90º0'0"	11,366
IMM0047	IMM0048	9.587.115,07	55.721,759	269º59'58"	64,377
IMM0048	IMM0049	9.587.060,68	55.727,318	90º0'0"	22,117
IMM0049	IMM0050	9.587.053,81	55.724,341	269º59'55"	245,203
IMM0050	IMM0051	9.586.850,04	55.711,951	269º59'59"	339,722
IMM0051	IMM0052	9.586.836,70	55.672,491	90º0'2"	112,411
IMM0052	IMM0053	9.586.724,50	55.679,376	89º59'59"	224,559
IMM0053	IMM0054	9.586.737,05	55.700,584	90º0'0"	85,231
IMM0054	IMM0055	9.586.712,52	55.708,209	89º59'55"	212,876
IMM0055	IMM0056	9.586.902,21	55.718,82	89º59'57"	139,537
IMM0056	IMM0057	9.587.021,77	55.725,764	89º59'59"	10,869
IMM0057	IMM0058	9.587.031,16	55.729,238	89º59'58"	109,875
IMM0058	IMM0059	9.587.123,59	55.718,646	90º0'0"	14,697
IMM0059	IMM0060	9.587.119,67	55.732,811	89º59'58"	92,492
IMM0060	IMM0061	9.587.197,93	55.732,107	270º0'0"	21,155
IMM0061	IMM0062	9.587.205,33	55.736,288	89º59'59"	31,413
IMM0062	IMM0063	9.587.231,89	55.739,062	89º59'57"	158,579
IMM0063	IMM0064	9.587.363,93	55.746,885	89º59'56"	171,403
IMM0064	IMM0065	9.587.510,87	55.755,133	89º59'59"	19,443
IMM0065	IMM0066	9.587.527,16	55.756,748	89º59'57"	117,122
IMM0066	IMM0067	9.587.625,62	55.762,176	89º59'57"	110,557
IMM0067	IMM0068	9.587.719,02	55.768,331	89º59'57"	154,053
IMM0068	IMM0069	9.587.849,23	55.770,657	89º59'59"	35,125
IMM0069	IMM0070	9.587.882,27	55.772,579	89º59'59"	27,589
IMM0070	IMM0071	9.587.909,22	55.778,483	89º59'59"	26,871
IMM0071	IMM0072	9.587.935,90	55.779,679	89º59'57"	109,48
IMM0072	IMM0073	9.588.044,86	55.780,333	89º59'59"	17,665
IMM0073	IMM0074	9.588.062,42	55.780,255	89º59'59"	12,69
IMM0074	IMM0075	9.588.074,65	55.780,639	89º59'58"	51,336
IMM0075	IMM0076	9.588.124,10	55.782,427	89º59'59"	12,446
IMM0076	IMM0077	9.588.136,37	55.782,515	270º0'0"	21,594
IMM0077	IMM0078	9.588.157,96	55.782,09	270º0'0"	41,542
IMM0078	IMM0079	9.588.199,50	55.782,677	270º0'1"	50,538
IMM0079	IMM0080	9.588.250,03	55.782,769	269º59'59"	16,696
IMM0080	IMM0081	9.588.248,98	55.780,106	89º59'59"	45,761
IMM0081	IMM0082	9.588.294,74	55.780,321	89º59'59"	40,592
IMM0082	IMM0083	9.588.335,33	55.780,72	89º59'59"	15,655
IMM0083	IMM0084	9.588.345,43	55.781,681	89º59'58"	48,012
IMM0084	IMM0085	9.588.392,94	55.782,604	89º59'58"	63,442
IMM0085	IMM0086	9.588.455,75	55.783,538	89º59'57"	155,615
IMM0086	IMM0087	9.588.582,00	55.792,516	89º59'58"	64,268
IMM0087	IMM0088	9.588.635,81	55.795,657	89º59'59"	77,407
IMM0088	IMM0089	9.588.677,15	55.805,101	89º59'58"	116,629
IMM0089	IMM0090	9.588.732,45	55.812,786	89º59'58"	109,174
IMM0090	IMM0091	9.588.811,02	55.820,587	89º59'58"	116,903
IMM0091	IMM0092	9.588.868,76	55.830,236	90º0'0"	102,934



1MM0092	1MM0093	9.588.849,53	558406,358	89°59'58"	71,591
1MM0093	1MM0094	9.588.899,25	558457,867	270°0'1"	96,386
1MM0094	1MM0001	9.588.953,15	558377,96	89°59'56"	185,230

Poligonal 2

ESTAÇÃO (CÓDIGO&)	VANTE (M)	COORD. NORTE (M)	COORD. ESTE (M)	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1MM0001	1MM0002	9.586.283,50	556730,38	270°0'0"	0,000
1MM0002	1MM0003	9.586.283,50	556730,38	89°59'58"	76,604
1MM0003	1MM0004	9.586.347,89	556771,878	89°59'57"	112,508
1MM0004	1MM0005	9.586.442,93	556832,089	89°59'58"	63,175
1MM0005	1MM0006	9.586.497,80	556863,399	89°59'57"	114,798
1MM0006	1MM0007	9.586.595,67	556923,399	270°0'0"	67,185
1MM0007	1MM0008	9.586.618,54	556860,226	269°59'58"	49,697
1MM0008	1MM0009	9.586.571,67	556843,709	270°0'0"	0,644
1MM0009	1MM0010	9.586.571,90	556843,106	269°59'59"	28,042
1MM0010	1MM0011	9.586.547,17	556829,875	269°59'58"	82,952
1MM0011	1MM0012	9.586.476,11	556787,078	270°0'0"	38,969
1MM0012	1MM0013	9.586.488,61	556750,168	269°59'57"	116,97
1MM0013	1MM0014	9.586.377,34	556714,099	269°59'58"	81,679
1MM0014	1MM0015	9.586.307,94	556671,021	90°0'0"	61,171
1MM0015	1MM0016	9.586.284,65	556727,583	269°59'59"	50,408
1MM0016	1MM0017	9.586.240,86	556702,625	270°0'0"	63,091
1MM0017	1MM0018	9.586.264,88	556644,287	269°59'58"	108,777
1MM0018	1MM0019	9.586.172,46	556586,918	270°0'0"	57,358
1MM0019	1MM0020	9.586.192,41	556533,14	269°59'57"	112,874
1MM0020	1MM0021	9.586.084,73	556499,293	269°59'57"	111,264
1MM0021	1MM0022	9.585.978,42	556466,463	270°0'0"	108,322
1MM0022	1MM0023	9.586.011,29	556363,249	269°59'57"	108,493
1MM0023	1MM0024	9.585.909,54	556325,598	269°59'56"	187,346
1MM0024	1MM0025	9.585.731,57	556267,072	270°0'0"	113,701
1MM0025	1MM0026	9.585.770,03	556160,073	269°59'57"	117,738
1MM0026	1MM0027	9.585.657,16	556126,569	269°59'57"	113,224
1MM0027	1MM0028	9.585.551,59	556085,647	270°0'0"	89,011
1MM0028	1MM0029	9.585.579,07	556000,984	269°59'57"	105,029
1MM0029	1MM0030	9.585.479,49	555967,595	270°0'0"	120,385
1MM0030	1MM0031	9.585.509,97	555851,133	269°59'58"	82,436
1MM0031	1MM0032	9.585.431,09	555827,181	269°59'59"	41,174
1MM0032	1MM0033	9.585.430,10	555786,019	269°59'59"	264,961
1MM0033	1MM0034	9.585.399,13	555522,874	90°0'0"	26,51
1MM0034	1MM0035	9.585.375,37	555534,632	90°0'0"	29,104
1MM0035	1MM0036	9.585.348,32	555545,372	269°59'59"	17,334
1MM0036	1MM0037	9.585.342,52	555529,037	269°59'59"	74,842
1MM0037	1MM0038	9.585.317,28	555458,579	269°59'59"	93,292
1MM0038	1MM0039	9.585.271,63	555377,219	269°59'59"	60,968
1MM0039	1MM0040	9.585.234,44	555328,907	269°59'59"	27,777
1MM0040	1MM0041	9.585.217,41	555306,963	269°59'59"	20,948
1MM0041	1MM0042	9.585.210,66	555287,132	269°59'59"	20,986
1MM0042	1MM0043	9.585.194,59	555273,635	269°59'59"	41,429
1MM0043	1MM0044	9.585.163,67	555246,061	270°0'0"	45,563
1MM0044	1MM0045	9.585.176,28	555202,278	270°0'0"	48,29
1MM0045	1MM0046	9.585.186,10	555154,997	269°59'57"	142,293
1MM0046	1MM0047	9.585.056,92	555095,332	269°59'59"	16,743
1MM0047	1MM0048	9.585.043,09	555085,894	269°59'59"	14,612
1MM0048	1MM0049	9.585.037,07	555072,528	269°59'59"	92,277
1MM0049	1MM0050	9.585.000,01	554988,072	269°59'59"	1,99
1MM0050	1MM0051	9.584.998,11	554987,481	269°59'59"	12,058
1MM0051	1MM0052	9.584.986,59	554983,919	269°59'58"	58,096
1MM0052	1MM0053	9.584.931,01	554967,007	269°59'59"	10,844
1MM0053	1MM0054	9.584.922,30	554960,548	269°59'59"	26,262
1MM0054	1MM0055	9.584.901,83	554944,096	269°59'58"	61,534
1MM0055	1MM0056	9.584.846,88	554916,403	269°59'59"	47,172
1MM0056	1MM0057	9.584.806,23	554892,471	269°59'59"	53,287
1MM0057	1MM0058	9.584.799,78	554839,576	269°59'58"	83,34
1MM0058	1MM0059	9.584.716,47	554837,326	269°59'59"	28,955
1MM0059	1MM0060	9.584.711,06	554808,881	90°0'1"	47,24
1MM0060	1MM0061	9.584.663,86	554810,831	269°59'59"	9,325
1MM0061	1MM0062	9.584.655,55	554806,601	269°59'59"	28,021
1MM0062	1MM0063	9.584.627,53	554806,387	269°59'59"	15,921
1MM0063	1MM0064	9.584.613,54	554798,787	269°59'59"	108,131
1MM0064	1MM0065	9.584.613,39	554690,656	90°0'1"	82,263
1MM0065	1MM0066	9.584.531,20	554694,114	269°59'58"	51,286
1MM0066	1MM0067	9.584.480,03	554690,666	269°59'59"	13,504
1MM0067	1MM0068	9.584.466,61	554689,161	269°59'59"	72,096
1MM0068	1MM0069	9.584.459,05	554617,462	90°0'0"	22,323
1MM0069	1MM0070	9.584.436,96	554620,679	269°59'59"	29,396

1MM0070	1MM0071	9.584.431,76	554591,747	269°59'59"	210,638
1MM0071	1MM0072	9.584.409,70	554382,267	269°59'59"	130,651
1MM0072	1MM0073	9.584.396,83	554252,251	269°59'59"	67,029
1MM0073	1MM0074	9.584.392,95	554185,334	269°59'59"	37,972
1MM0074	1MM0075	9.584.389,71	554147,5	269°59'59"	31,786
1MM0075	1MM0076	9.584.385,71	554115,967	269°59'59"	48,55
1MM0076	1MM0077	9.584.384,87	554067,424	270°0'1"	88,835
1MM0077	1MM0078	9.584.471,57	554048,066	269°59'59"	126,347
1MM0078	1MM0079	9.584.459,22	553922,324	269°59'59"	120,948
1MM0079	1MM0080	9.584.447,26	553801,969	269°59'59"	134,609
1MM0080	1MM0081	9.584.433,38	553668,078	270°0'0"	63,56
1MM0081	1MM0082	9.584.450,07	553606,748	269°59'59"	29,817
1MM0082	1MM0083	9.584.421,36	553598,697	270°0'0"	259,253
1MM0083	1MM0084	9.584.458,01	553342,048	270°0'0"	45,849
1MM0084	1MM0085	9.584.472,28	553298,476	270°0'1"	108,68
1MM0085	1MM0086	9.584.559,21	553233,25	270°0'1"	98,484
1MM0086	1MM0087	9.584.641,76	553179,542	89°59'59"	24,542
1MM0087	1MM0088	9.584.646,68	553203,586	270°0'2"	130,004
1MM0088	1MM0089	9.584.765,17	553150,095	270°0'1"	99,36
1MM0089	1MM0090	9.584.821,09	553067,965	270°0'0"	62,293
1MM0090	1MM0091	9.584.837,11	553007,767	269°59'59"	91,948
1MM0091	1MM0092	9.584.791,73	552927,798	90°0'1"	54,645
1MM0092	1MM0093	9.584.737,09	552928,551	270°0'0"	21,678
1MM0093	1MM0094	9.584.739,49	552907,006	269°59'59"	29,003
1MM0094	1MM0095	9.584.736,69	552878,138	269°59'59"	37,28
1MM0095	1MM0096	9.584.730,12	552841,441	269°59'59"	34,986
1MM0096	1MM0097	9.584.716,87	552809,061	269°59'59"	62,991
1MM0097	1MM0098	9.584.691,17	552751,551	269°59'58"	174,575
1MM0098	1MM0099	9.584.619,78	552592,24	269°59'59"	64,695
1MM0099	1MM0100	9.584.590,73	552534,434	269°59'59"	64,778
1MM0100	1MM0101	9.584.561,12	552476,82	269°59'59"	19,166
1MM0101	1MM0102	9.584.556,55	552458,207	270°0'0"	51,313
1MM0102	1MM0103	9.584.581,07	552413,132	270°0'0"	42,792
1MM0103	1MM0104	9.584.599,68	552374,599	269°59'58"	104,81
1MM0104	1MM0105	9.584.512,27	552316,766	269°59'58"	55,077
1MM0105	1MM0106	9.584.461,98	552294,307	270°0'0"	114,668
1MM0106	1MM0107	9.584.503,26	552187,327	270°0'1"	104,521
1MM0107	1MM0108	9.584.562,64	552101,312	269°59'59"	43,128
1MM0108	1MM0109	9.584.541,02	552063,994	90°0'2"	158,16
1MM0109	1MM0110	9.584.403,24	552141,656	90°0'1"	101,409
1MM0110	1MM0111	9.584.343,01	552223,241	90°0'0"	92,494
1MM0111	1MM0112	9.584.298,67	552304,414	269°59'51"	402,757
1MM0112	1MM0113	9.583.919,98	552167,275	270°0'0"	101,588
1MM0113	1MM0114	9.583.953,52	552071,383	269°59'55"	207,567
1MM0114	1MM0115	9.583.759,38	551997,942	269°59'58"	94,064
1MM0115	1MM0116	9.583.672,07	551962,941	269°59'58"	89,76
1MM0116	1MM0117	9.583.588,86	551929,281	269°59'58"	71,345
1MM0117	1MM0118	9.583.523,75	551900,113	270°0'0"	124,328
1MM0118	1MM0119	9.583.562,70	551782,044	269°59'58"	74,333
1MM0119	1MM0120	9.583.493,95	551753,781	269°59'56"	161,66
1MM0120	1MM0121	9.583.343,71	551694,1	270°0'1"	206,387
1MM0121	1MM0122	9.583.418,27	551501,652	90°0'2"	102,565
1MM0122	1MM0123	9.583.316,02	551509,68	269°59'59"	27,638
1MM0123	1MM0124	9.583.299,84	551487,273	270°0'0"	68,633
1MM0124	1MM0125	9.583.318,73	551421,291	269°59'57"	143,178
1MM0125	1MM0126	9.583.184,56	551371,307	269°59'58"	53,111
1MM0126	1MM0127	9.583.135,07	551352,033	269°59'59"	25,713
1MM0127	1MM0128	9.583.128,64	551327,137	269°59'59"	68,993
1MM0128	1MM0129	9.583.125,38	551258,221	89°59'57"	112,487
1MM0129	1MM0130	9.583.236,90	551272,936	270°0'0"	23,374
1MM0130	1MM0131	9.583.238,90	551249,648	270°0'0"	126,767
1MM0131	1MM0132	9.583.276,34	551128,536	270°0'1"	157,62
1MM0132	1MM0133	9.583.324,73	550978,528	270°0'1"	166,614
1MM0133	1MM0134	9.583.371,26	550818,543	270°0'0"	131,157
1MM0134	1MM0135	9.583.412,36	550693,992	270°0'0"	73,211
1MM0135	1MM0136	9.583.431,08	550623,215	269°59'57"	120,366
1MM0136	1MM0137	9.583.313,41	550597,883	270°0'0"	42,884
1MM0137	1MM0138	9.583.322,65	550556,006	270°0'2"	201,343
1MM0138	1MM0139	9.583.433,36	550387,833	269°59'57"	134,55
1MM0139	1MM0140	9.583.313,38	550326,935	270°0'1"	242,879
1MM0140	1MM0141	9.583.396,37	550098,675	269°59'59"	74,232
1MM0141	1MM0142	9.583.381,30	550025,989	269°59'56"	162,563
1MM					

1MM0145	1MM0146	9.583.080,28	549984,083	89°59'59''	212,917
1MM0146	1MM0147	9.583.125,69	550192,101	90°0'0''	397,4
1MM0147	1MM0148	9.583.114,15	550589,333	90°0'0''	287,665
1MM0148	1MM0149	9.583.093,06	550876,224	90°0'0''	95,286
1MM0149	1MM0150	9.583.087,73	550971,361	90°0'0''	102,208
1MM0150	1MM0151	9.583.072,26	551072,391	90°0'0''	29,479
1MM0151	1MM0152	9.583.064,77	551100,903	89°59'59''	58,647
1MM0152	1MM0153	9.583.074,68	551158,707	89°59'59''	93,102
1MM0153	1MM0154	9.583.089,53	551250,617	89°59'59''	47,871
1MM0154	1MM0155	9.583.095,72	551298,086	89°59'59''	75,418
1MM0155	1MM0156	9.583.114,49	551371,131	89°59'59''	22,984
1MM0156	1MM0157	9.583.122,79	551392,564	89°59'59''	13,418
1MM0157	1MM0158	9.583.126,71	551405,397	89°59'59''	38,936
1MM0158	1MM0159	9.583.141,04	551441,6	89°59'59''	33,176
1MM0159	1MM0160	9.583.156,56	551470,922	89°59'59''	7,018
1MM0160	1MM0161	9.583.159,74	551477,178	89°59'59''	23,198
1MM0161	1MM0162	9.583.171,33	551497,273	89°59'59''	23,489
1MM0162	1MM0163	9.583.183,72	551517,229	89°59'59''	62,316
1MM0163	1MM0164	9.583.220,34	551567,65	89°59'58''	132,13
1MM0164	1MM0165	9.583.299,01	551673,807	89°59'58''	150,556
1MM0165	1MM0166	9.583.388,23	551795,079	89°59'58''	81,518
1MM0166	1MM0167	9.583.436,40	551860,843	89°59'58''	96,127
1MM0167	1MM0168	9.583.494,82	551937,181	89°59'59''	31,423
1MM0168	1MM0169	9.583.514,66	551961,549	89°59'59''	29,355
1MM0169	1MM0170	9.583.534,36	551983,312	89°59'59''	40,142
1MM0170	1MM0171	9.583.562,36	552012,076	89°59'58''	88,396
1MM0171	1MM0172	9.583.630,71	552068,131	89°59'57''	108,678
1MM0172	1MM0173	9.583.727,77	552117,021	89°59'58''	87,973
1MM0173	1MM0174	9.583.809,57	552149,393	89°59'58''	74,12
1MM0174	1MM0175	9.583.878,92	552175,552	89°59'58''	89,116
1MM0175	1MM0176	9.583.961,72	552208,504	89°59'58''	92,725
1MM0176	1MM0177	9.584.047,82	552242,924	89°59'57''	131,573
1MM0177	1MM0178	9.584.169,84	552292,144	89°59'55''	219,574
1MM0178	1MM0179	9.584.372,87	552375,76	89°59'59''	42,091
1MM0179	1MM0180	9.584.411,58	552392,289	89°59'59''	29,127
1MM0180	1MM0181	9.584.438,04	552404,466	89°59'59''	54,312
1MM0181	1MM0182	9.584.482,50	552435,661	89°59'59''	32,574
1MM0182	1MM0183	9.584.506,10	552458,114	89°59'59''	45,499
1MM0183	1MM0184	9.584.536,33	552492,118	89°59'59''	20,238
1MM0184	1MM0185	9.584.547,46	552509,021	89°59'59''	37,286
1MM0185	1MM0186	9.584.565,37	552541,724	89°59'59''	86,566
1MM0186	1MM0187	9.584.604,16	552619,113	89°59'57''	219,512
1MM0187	1MM0188	9.584.697,38	552817,848	89°59'59''	44,576
1MM0188	1MM0189	9.584.712,62	552859,738	89°59'59''	17,123
1MM0189	1MM0190	9.584.718,01	552875,991	89°59'59''	26,797
1MM0190	1MM0191	9.584.720,54	552902,668	90°0'0''	19,616
1MM0191	1MM0192	9.584.720,27	552922,282	90°0'0''	50,673
1MM0192	1MM0193	9.584.709,43	552971,782	90°0'0''	25,766
1MM0193	1MM0194	9.584.699,08	552995,378	90°0'0''	28,318
1MM0194	1MM0195	9.584.685,19	553020,055	90°0'0''	22,46
1MM0195	1MM0196	9.584.670,63	553037,157	90°0'0''	10,369
1MM0196	1MM0197	9.584.662,87	553044,035	90°0'0''	10,416
1MM0197	1MM0198	9.584.655,28	553051,169	90°0'0''	22,11
1MM0198	1MM0199	9.584.636,87	553063,414	90°0'0''	53,748
1MM0199	1MM0200	9.584.593,75	553095,5	90°0'1''	65,298
1MM0200	1MM0201	9.584.540,82	553133,74	90°0'0''	40,093
1MM0201	1MM0202	9.584.510,27	553159,705	90°0'0''	26,913
1MM0202	1MM0203	9.584.490,97	553178,462	90°0'0''	35,99
1MM0203	1MM0204	9.584.468,50	553206,576	90°0'0''	37,937
1MM0204	1MM0205	9.584.452,50	553240,974	90°0'0''	21,608
1MM0205	1MM0206	9.584.443,23	553260,492	90°0'0''	21,397
1MM0206	1MM0207	9.584.436,52	553280,81	90°0'0''	27,491
1MM0207	1MM0208	9.584.431,13	553307,767	90°0'0''	40,097
1MM0208	1MM0209	9.584.425,11	553347,41	90°0'0''	196,734
1MM0209	1MM0210	9.584.405,19	553543,133	90°0'0''	305,107
1MM0210	1MM0211	9.584.372,47	553846,48	90°0'0''	240,59
1MM0211	1MM0212	9.584.346,80	554085,697	90°0'0''	160,305
1MM0212	1MM0213	9.584.329,80	554245,098	90°0'0''	108,917
1MM0213	1MM0214	9.584.318,24	554353,4	89°59'59''	40,464
1MM0214	1MM0215	9.584.318,82	554393,86	89°59'59''	21,51
1MM0215	1MM0216	9.584.320,43	554415,31	89°59'59''	21,763
1MM0216	1MM0217	9.584.323,84	554436,804	89°59'59''	21,384
1MM0217	1MM0218	9.584.327,81	554457,816	89°59'59''	26,208
1MM0218	1MM0219	9.584.332,82	554483,541	89°59'59''	26,487
1MM0219	1MM0220	9.584.337,94	554509,528	89°59'59''	24,254

1MM0220	1MM0221	9.584.344,22	554532,955	89°59'59''	29,871
1MM0221	1MM0222	9.584.354,98	554560,821	89°59'59''	43,517
1MM0222	1MM0223	9.584.372,93	554600,463	89°59'59''	30,915
1MM0223	1MM0224	9.584.389,08	554626,824	89°59'59''	24,006
1MM0224	1MM0225	9.584.402,63	554646,64	89°59'59''	33,782
1MM0225	1MM0226	9.584.422,55	554673,924	89°59'59''	39,739
1MM0226	1MM0227	9.584.448,68	554703,864	89°59'59''	43,066
1MM0227	1MM0228	9.584.478,86	554734,586	89°59'59''	33,424
1MM0228	1MM0229	9.584.505,80	554754,37	89°59'59''	30,328
1MM0229	1MM0230	9.584.530,40	554772,108	89°59'59''	29,222
1MM0230	1MM0231	9.584.555,65	554786,818	89°59'59''	48,036
1MM0231	1MM0232	9.584.598,54	554808,45	89°59'59''	40,055
1MM0232	1MM0233	9.584.636,15	554822,23	89°59'58''	85,885
1MM0233	1MM0234	9.584.714,20	554858,069	89°59'58''	98,189
1MM0234	1MM0235	9.584.803,04	554899,884	89°59'59''	30,644
1MM0235	1MM0236	9.584.829,22	554915,81	89°59'59''	16,17
1MM0236	1MM0237	9.584.842,18	554925,48	89°59'59''	33,826
1MM0237	1MM0238	9.584.867,75	554947,625	89°59'59''	49,747
1MM0238	1MM0239	9.584.901,84	554983,856	89°59'59''	34,426
1MM0239	1MM0240	9.584.923,52	555010,598	89°59'59''	30,669
1MM0240	1MM0241	9.584.943,03	555034,261	89°59'59''	38,39
1MM0241	1MM0242	9.584.967,44	555063,891	90°0'0''	28,428
1MM0242	1MM0243	9.584.940,18	555071,956	89°59'57''	157,083
1MM0243	1MM0244	9.585.051,01	555183,275	89°59'58''	123,694
1MM0244	1MM0245	9.585.128,47	555279,712	89°59'58''	106,569
1MM0245	1MM0246	9.585.195,90	555362,236	89°59'59''	102,545
1MM0246	1MM0247	9.585.234,23	555457,348	89°59'59''	68,774
1MM0247	1MM0248	9.585.256,75	555522,33	89°59'59''	203,654
1MM0248	1MM0249	9.585.291,62	555722,977	270°0'1''	65,62
1MM0249	1MM0250	9.585.355,51	555708,009	89°59'59''	37,026
1MM0250	1MM0251	9.585.362,52	555744,365	89°59'59''	172,148
1MM0251	1MM0252	9.585.396,39	555913,148	90°0'1''	53,826
1MM0252	1MM0253	9.585.342,60	555915,124	89°59'59''	12,508
1MM0253	1MM0254	9.585.344,13	555927,538	89°59'58''	55,174
1MM0254	1MM0255	9.585.399,30	555928,216	89°59'59''	60,515
1MM0255	1MM0256	9.585.407,80	555988,131	89°59'59''	58,963
1MM0256	1MM0257	9.585.433,43	556041,232	89°59'59''	40,753
1MM0257	1MM0258	9.585.453,60	556076,644	89°59'59''	40,449
1MM0258	1MM0259	9.585.476,82	556109,764	89°59'59''	38,366
1MM0259	1MM0260	9.585.503,18	556137,641	89°59'59''	26,899
1MM0260	1MM0261	9.585.522,91	556155,925	89°59'59''	21,061
1MM0261	1MM0262	9.585.523,26	556176,983	89°59'57''	156,018
1MM0262	1MM0263	9.585.639,02	556281,584	89°59'58''	79,962
1MM0263	1MM0264	9.585.701,30	556331,735	270°0'0''	29,38
1MM0264	1MM0265	9.585.716,28	556306,461	89°59'57''	159,635
1MM0265	1MM0266	9.585.840,88	556406,251	89°59'55''	284,826
1MM0266	1MM0267	9.586.063,96	556583,342	89°59'58''	115,566
1MM0267	1MM0268	9.586.153,56	556656,331	89°59'57''	149,558
1MM0268	1MM0001	9.586.283,50	556730,38	270°0'0''	0,000

Poligonal 3

ESTAÇÃO (&CODIGO&)	VANTE (M)	COORD. NORTE (M)	COORD. ESTE (M)	AZIMUTE	DISTÂNCIA
1MM0001	1MM0002	9.584.960,11	555.058,36	269°59'59''	45,407
1MM0002	1MM0003	9.584.931,52	555023,074	269°59'59''	38,973
1MM0003	1MM0004	9.584.906,74	554993	269°59'59''	32,916
1MM0004	1MM0005	9.584.884,96	554968,314	269°59'59''	37,591
1MM0005	1MM0006	9.584.858,00	554942,124	269°59'59''	28,69
1MM0006	1MM0007	9.584.835,63	554924,154	269°59'59''	28,806
1MM0007	1MM0008	9.584.811,28	554908,764	269°59'59''	21,06
1MM0008	1MM0009	9.584.793,34	554897,734	269°59'59''	15,25
1MM0009	1MM0010	9.584.779,74	554890,844	269°59'59''	19,403
1MM0010	1MM0011	9.584.762,05	554882,857	269°59'59''	31,515
1MM0011	1MM0012	9.584.732,99	554870,66	269°59'59''	11,64
1MM0012	1MM0013	9.584.722,46	554865,706	269°59'58''	58,888
1MM0013	1MM0014	9.584.668,89	554841,246	269°59'58''	56,124
1MM0014	1MM0015	9.584.617,26	554819,239	269°59'59''	50,384
1MM0015	1MM0016	9.584.571,89	554797,339	269°59'59''	25,747
1MM0016	1MM0017	9.584.548,12	554787,432	269°59'59''	20,31
1MM0017	1MM0018	9.584.530,53	554777,281	269°59'59''	27,694
1MM0018	1MM0019	9.584.507,30	554762,2	269°59'59''	33,981
1MM0019	1MM0020	9.584.480,94	554740,766	269°59'59''	17,142
1MM0020	1MM0021	9.584.468,21	554729,282	269°59'59''	15,662
1MM					

1MM0027	1MM0028	9.584.350,73	554559,897	269°59'59''	33,302	1MM0115	1MM0116	9.583.780,00	552171,26	89°59'57''	121,01
1MM0028	1MM0029	9.584.340,46	554528,219	269°59'59''	24,552	1MM0116	1MM0117	9.583.889,94	552221,806	270°0'0''	14,643
1MM0029	1MM0030	9.584.335,08	554504,264	269°59'59''	53,45	1MM0117	1MM0118	9.583.896,05	552208,499	89°59'57''	147,133
1MM0030	1MM0031	9.584.324,79	554451,814	269°59'59''	25,26	1MM0118	1MM0119	9.584.033,97	552259,766	89°59'56''	201,399
1MM0031	1MM0032	9.584.319,15	554427,192	269°59'59''	38,535	1MM0119	1MM0120	9.584.219,81	552337,374	89°59'56''	157,395
1MM0032	1MM0033	9.584.314,85	554388,898	269°59'59''	31,213	1MM0120	1MM0121	9.584.366,03	552395,62	90°0'0''	191,959
1MM0033	1MM0034	9.584.314,39	554357,688	270°0'0''	28,016	1MM0121	1MM0122	9.584.345,81	552586,51	89°59'59''	25,399
1MM0034	1MM0035	9.584.316,32	554329,739	270°0'0''	57,261	1MM0122	1MM0123	9.584.371,17	552587,914	89°59'57''	111,038
1MM0035	1MM0036	9.584.322,95	554272,863	270°0'0''	47,502	1MM0123	1MM0124	9.584.482,12	552592,163	89°59'59''	44,753
1MM0036	1MM0037	9.584.327,68	554225,597	270°0'0''	36,064	1MM0124	1MM0125	9.584.526,57	552597,416	89°59'58''	79,557
1MM0037	1MM0038	9.584.332,12	554189,807	270°0'0''	101,403	1MM0125	1MM0126	9.584.588,76	552647,023	89°59'58''	131,21
1MM0038	1MM0039	9.584.343,76	554089,074	270°0'0''	31,258	1MM0126	1MM0127	9.584.643,19	552766,414	89°59'59''	84,623
1MM0039	1MM0040	9.584.346,61	554057,946	270°0'0''	199,741	1MM0127	1MM0128	9.584.668,72	552847,094	89°59'59''	74,501
1MM0040	1MM0041	9.584.367,45	553859,296	270°0'0''	188,752	1MM0128	1MM0129	9.584.682,92	552920,228	90°0'1''	65,568
1MM0041	1MM0042	9.584.388,24	553671,692	270°0'0''	178,343	1MM0129	1MM0130	9.584.627,41	552955,121	90°0'0''	49,769
1MM0042	1MM0043	9.584.407,21	553494,361	270°0'0''	110,484	1MM0130	1MM0131	9.584.618,59	553004,102	90°0'1''	80,933
1MM0043	1MM0044	9.584.416,41	553384,261	270°0'0''	53,79	1MM0131	1MM0132	9.584.543,60	553034,546	90°0'0''	21,764
1MM0044	1MM0045	9.584.422,05	553330,767	270°0'0''	41,949	1MM0132	1MM0133	9.584.540,75	553056,122	90°0'0''	26,86
1MM0045	1MM0046	9.584.429,56	553289,497	270°0'0''	52,508	1MM0133	1MM0134	9.584.539,83	553082,966	90°0'1''	64,736
1MM0046	1MM0047	9.584.446,94	553239,947	270°0'0''	39,127	1MM0134	1MM0135	9.584.476,42	553096,004	269°59'58''	50,08
1MM0047	1MM0048	9.584.465,76	553205,644	270°0'0''	27,54	1MM0135	1MM0136	9.584.426,91	553088,468	90°0'0''	114,226
1MM0048	1MM0049	9.584.482,64	553183,883	270°0'0''	35,798	1MM0136	1MM0137	9.584.403,02	553200,168	90°0'0''	55,914
1MM0049	1MM0050	9.584.506,22	553156,946	270°0'0''	46,42	1MM0137	1MM0138	9.584.399,05	553255,941	89°59'59''	88,579
1MM0050	1MM0051	9.584.542,39	553127,851	270°0'0''	24,647	1MM0138	1MM0139	9.584.402,41	553344,456	269°59'57''	107,737
1MM0051	1MM0052	9.584.562,09	553113,049	270°0'1''	74,155	1MM0139	1MM0140	9.584.295,30	553332,872	90°0'0''	102,995
1MM0052	1MM0053	9.584.621,89	553069,197	270°0'0''	17,185	1MM0140	1MM0141	9.584.284,19	553435,267	90°0'0''	184,539
1MM0053	1MM0054	9.584.635,43	553058,613	270°0'0''	31,959	1MM0141	1MM0142	9.584.262,00	553618,467	89°59'57''	93,951
1MM0054	1MM0055	9.584.659,89	553038,037	270°0'0''	16,929	1MM0142	1MM0143	9.584.355,88	553622,13	90°0'0''	61,926
1MM0055	1MM0056	9.584.671,92	553026,133	270°0'0''	22,095	1MM0143	1MM0144	9.584.347,63	553683,503	90°0'0''	99,241
1MM0056	1MM0057	9.584.684,48	553007,952	270°0'0''	35,407	1MM0144	1MM0145	9.584.327,43	553780,667	90°0'0''	204,283
1MM0057	1MM0058	9.584.701,32	552976,807	270°0'0''	32,359	1MM0145	1MM0146	9.584.301,12	553983,249	90°0'0''	44,975
1MM0058	1MM0059	9.584.711,71	552946,161	270°0'0''	19,561	1MM0146	1MM0147	9.584.286,01	554025,609	90°0'0''	67,008
1MM0059	1MM0060	9.584.715,66	552927,003	270°0'0''	18,511	1MM0147	1MM0148	9.584.252,03	554083,364	90°0'0''	174,249
1MM0060	1MM0061	9.584.716,16	552908,499	269°59'59''	19,035	1MM0148	1MM0149	9.584.229,62	554256,167	270°0'0''	34,394
1MM0061	1MM0062	9.584.715,84	552889,467	269°59'59''	29,921	1MM0149	1MM0150	9.584.263,47	554250,043	90°0'0''	64,44
1MM0062	1MM0063	9.584.709,63	552860,199	269°59'59''	41,864	1MM0150	1MM0151	9.584.262,56	554314,477	270°0'0''	13,425
1MM0063	1MM0064	9.584.695,52	552820,722	269°59'59''	38,827	1MM0151	1MM0152	9.584.275,96	554313,737	89°59'59''	17,67
1MM0064	1MM0065	9.584.679,20	552785,553	269°59'59''	105,102	1MM0152	1MM0153	9.584.276,87	554331,383	89°59'59''	154,749
1MM0065	1MM0066	9.584.635,03	552690,183	269°59'59''	101,332	1MM0153	1MM0154	9.584.293,49	554485,237	89°59'59''	27,656
1MM0066	1MM0067	9.584.591,72	552598,571	269°59'59''	34,703	1MM0154	1MM0155	9.584.299,48	554512,238	89°59'59''	6,284
1MM0067	1MM0068	9.584.576,81	552567,234	269°59'59''	26,249	1MM0155	1MM0156	9.584.301,09	554518,312	90°0'0''	50,944
1MM0068	1MM0069	9.584.565,05	552543,766	269°59'59''	32,607	1MM0156	1MM0157	9.584.291,26	554568,299	90°0'0''	77,567
1MM0069	1MM0070	9.584.548,54	552515,651	269°59'59''	34,962	1MM0157	1MM0158	9.584.275,72	554644,292	270°0'1''	59,513
1MM0070	1MM0071	9.584.529,84	552486,111	269°59'59''	43,264	1MM0158	1MM0159	9.584.334,65	554636,024	89°59'59''	59,187
1MM0071	1MM0072	9.584.499,62	552455,149	269°59'59''	23,538	1MM0159	1MM0160	9.584.341,14	554694,854	89°59'59''	61,811
1MM0072	1MM0073	9.584.482,05	552439,487	269°59'59''	41,877	1MM0160	1MM0161	9.584.345,24	554756,529	270°0'1''	91,859
1MM0073	1MM0074	9.584.448,09	552414,981	269°59'58''	58,002	1MM0161	1MM0162	9.584.436,96	554751,47	89°59'59''	65,441
1MM0074	1MM0075	9.584.396,31	552388,84	269°59'56''	175,826	1MM0162	1MM0163	9.584.440,44	554816,818	270°0'1''	56,245
1MM0075	1MM0076	9.584.233,51	552322,419	269°59'59''	10,203	1MM0163	1MM0164	9.584.496,64	554814,502	270°0'0''	35,68
1MM0076	1MM0077	9.584.224,00	552318,728	269°59'57''	131,628	1MM0164	1MM0165	9.584.531,96	554809,497	89°59'59''	10,573
1MM0077	1MM0078	9.584.102,22	552268,784	269°59'52''	396,809	1MM0165	1MM0166	9.584.532,57	554820,052	89°59'59''	113,419
1MM0078	1MM0079	9.583.733,92	552121,092	269°59'59''	26,424	1MM0166	1MM0167	9.584.544,91	554932,798	270°0'3''	180,046
1MM0079	1MM0080	9.583.709,81	552110,281	269°59'58''	90,634	1MM0167	1MM0168	9.584.724,95	554931,538	270°0'1''	83,596
1MM0080	1MM0081	9.583.629,16	552068,917	269°59'58''	84,364	1MM0168	1MM0169	9.584.808,52	554929,292	90°0'0''	26,572
1MM0081	1MM0082	9.583.563,76	552015,633	269°59'59''	19,948	1MM0169	1MM0170	9.584.808,19	554955,862	90°0'0''	15,595
1MM0082	1MM0083	9.583.548,99	552002,218	269°59'59''	63,489	1MM0170	1MM0171	9.584.807,46	554971,44	89°59'59''	8,669
1MM0083	1MM0084	9.583.505,36	551956,097	269°59'57''	157,237	1MM0171	1MM0172	9.584.816,09	554972,327	89°59'59''	22,983
1MM0084	1MM0085	9.583.412,05	551829,541	269°59'58''	101,854	1MM0172	1MM0173	9.584.836,31	554983,241	89°59'59''	48,668
1MM0085	1MM0086	9.583.350,79	551748,167	269°59'58''	123,533	1MM0173	1MM0174	9.584.876,61	555010,537	89°59'58''	65,985
1MM0086	1MM0087	9.583.275,19	551650,473	269°59'59''	69,93	1MM0174	1MM0001	9.584.924,42	555056,014	89°59'59''	35,766
1MM0087	1MM0088	9.583.234,49	551593,601	269°59'58''	136,77						
1MM0088	1MM0089	9.583.156,17	551481,48	269°59'59''	49,002						
1MM0089	1MM0090	9.583.132,69	551438,47	269°59'59''	52,587						
1MM0090	1MM0091	9.583.114,57	551389,104	269°59'59''	54,189						
1MM0091	1MM0092	9.583.098,83	551337,25	269°59'59''	31,961						
1MM0092	1MM0093	9.583.092,73	551305,877	269°59'59''	29,747						
1MM0093	1MM0094	9.583.087,75	551276,549	269°59'59''	55,214						
1MM0094	1MM0095	9.583.081,90	551221,646	90°0'0''	45,018						
1MM0095	1MM0096	9.583.039,76	551237,48	90°0'0''	44,227						
1MM0096	1MM0097	9.583.013,83	551273,307	89°59'59''	37,904						
1MM0097	1MM0098	9.583.014,69	551311,201	89°59'58''	146,273						
1MM0098	1MM0099	9.583.090,28	551436,43	89°59'58''	97,192						
1MM0099	1MM0100	9.583.144,06	551517,389	89°59'59''	41,164						
1MM0100	1MM0101	9.583.145,22	551558,536	90°0'0''	135,644						
1MM0101	1MM0102	9.583.115,49	551690,882	89°59'57''	133,579						
1MM0102	1MM0103	9.583.243,69	551728,407	89°59'59''	78,747						
1MM0103	1MM0104	9.583.269,03	551802,967	89°59'57''	103,103						
1MM0104	1MM0105	9.583.365,64	551838,977	90°0'0''	54,741						
1MM0105	1MM0106	9.583.348,73	551891,041	89°59'58''	86,02						
1MM0106	1MM0107	9.583.429,02	551921,913	90°0'0''	71,703						
1MM0107	1MM0108	9.583.399,70	551987,351	89°59'57''	124,939						
1MM0108	1MM0109	9.583.517,19	552029,867	89°59'59''	37,575						
1MM0109	1MM0110	9.583.551,76	552044,591	90°0'0''	56,915						
1MM0110											

IMM0022	IMM0023	9.582.897,71	548995,239	269°59'59''	73,56
IMM0023	IMM0024	9.582.863,97	548929,874	269°59'59''	16,642
IMM0024	IMM0025	9.582.861,16	548913,469	270°0'0''	29,89
IMM0025	IMM0026	9.582.889,29	548903,35	269°59'59''	35,286
IMM0026	IMM0027	9.582.877,25	548870,18	270°0'0''	20,151
IMM0027	IMM0028	9.582.896,12	548863,108	269°59'59''	38,81
IMM0028	IMM0029	9.582.882,61	548826,726	270°0'0''	27,544
IMM0029	IMM0030	9.582.908,80	548818,205	269°59'59''	8,908
IMM0030	IMM0031	9.582.906,21	548809,685	270°0'0''	34,052
IMM0031	IMM0032	9.582.938,72	548799,571	269°59'59''	10,527
IMM0032	IMM0033	9.582.933,49	548790,437	270°0'0''	36,331
IMM0033	IMM0034	9.582.966,81	548775,958	269°59'58''	65,791
IMM0034	IMM0035	9.582.906,99	548748,568	269°59'59''	45,414
IMM0035	IMM0036	9.582.876,29	548715,098	269°59'59''	46,918
IMM0036	IMM0037	9.582.851,65	548675,177	269°59'55''	346,878
IMM0037	IMM0038	9.582.642,18	548398,683	90°0'0''	19,009
IMM0038	IMM0039	9.582.628,25	548411,62	89°59'56''	303,699
IMM0039	IMM0040	9.582.812,33	548653,175	89°59'59''	31,086
IMM0040	IMM0041	9.582.827,75	548680,168	89°59'59''	23,569
IMM0041	IMM0042	9.582.836,88	548701,898	89°59'59''	34,068
IMM0042	IMM0043	9.582.844,60	548735,079	89°59'59''	47,432
IMM0043	IMM0044	9.582.853,03	548781,756	90°0'0''	56,16
IMM0044	IMM0045	9.582.850,34	548837,852	90°0'0''	50,254
IMM0045	IMM0046	9.582.847,18	548888,006	90°0'0''	59,339
IMM0046	IMM0047	9.582.844,02	548947,261	90°0'0''	49,998
IMM0047	IMM0048	9.582.839,16	548997,022	90°0'0''	42,303
IMM0048	IMM0049	9.582.836,24	549039,224	90°0'0''	50,328
IMM0049	IMM0050	9.582.832,51	549089,414	90°0'0''	45,02
IMM0050	IMM0051	9.582.829,34	549134,322	90°0'0''	63,888
IMM0051	IMM0052	9.582.825,21	549198,077	90°0'0''	48,665
IMM0052	IMM0053	9.582.821,80	549246,623	90°0'0''	59,719
IMM0053	IMM0054	9.582.817,96	549306,218	89°59'59''	44,955
IMM0054	IMM0055	9.582.818,34	549351,171	89°59'59''	74,38
IMM0055	IMM0056	9.582.827,29	549425,011	89°59'59''	44,821
IMM0056	IMM0057	9.582.838,12	549468,504	89°59'59''	56,206
IMM0057	IMM0058	9.582.854,98	549522,122	89°59'59''	55,222
IMM0058	IMM0059	9.582.877,32	549572,622	89°59'59''	35,295
IMM0059	IMM0060	9.582.893,42	549604,028	89°59'57''	188,001
IMM0060	IMM0061	9.582.988,89	549765,985	89°59'58''	95,323
IMM0061	IMM0062	9.583.036,11	549848,795	89°59'58''	98,942
IMM0062	IMM0063	9.583.086,69	549933,83	89°59'59''	32,051
IMM0063	IMM0001	9.583.116,90	549944,538	270°0'0''	130,109

Poligonal 5

ESTACÃO (&CODIGO&)	VANTE (M)	COORD. NORTE (M)	COORD. ESTE (M)	AZIMUTE	DISTÂNCIA
IMM0001	IMM0002	9.583.069,98	549.927,11	269°59'59''	44,565
IMM0002	IMM0003	9.583.046,96	549888,951	269°59'57''	215,015
IMM0003	IMM0004	9.582.938,65	549703,207	269°59'58''	153,247
IMM0004	IMM0005	9.582.863,39	549569,715	269°59'59''	11,497
IMM0005	IMM0006	9.582.858,75	549559,195	269°59'59''	23,231
IMM0006	IMM0007	9.582.849,42	549537,92	269°59'59''	44,547
IMM0007	IMM0008	9.582.834,61	549495,909	269°59'59''	30,568
IMM0008	IMM0009	9.582.825,92	549466,602	269°59'59''	35,557
IMM0009	IMM0010	9.582.818,37	549431,854	269°59'59''	12,822
IMM0010	IMM0011	9.582.815,65	549419,324	269°59'59''	11,863
IMM0011	IMM0012	9.582.813,89	549407,592	269°59'59''	15,644
IMM0012	IMM0013	9.582.811,57	549392,121	269°59'59''	16,382
IMM0013	IMM0014	9.582.810,21	549375,796	269°59'59''	31,637
IMM0014	IMM0015	9.582.807,61	549344,266	269°59'59''	12,18
IMM0015	IMM0016	9.582.807,52	549332,086	269°59'59''	28,645
IMM0016	IMM0017	9.582.807,35	549303,441	270°0'0''	35,023
IMM0017	IMM0018	9.582.809,14	549268,464	270°0'0''	33,85
IMM0018	IMM0019	9.582.811,40	549234,689	270°0'0''	39,718
IMM0019	IMM0020	9.582.814,00	549195,056	270°0'0''	64,992
IMM0020	IMM0021	9.582.818,33	549130,208	270°0'0''	27,123
IMM0021	IMM0022	9.582.820,15	549103,146	270°0'0''	13,755
IMM0022	IMM0023	9.582.821,06	549089,421	270°0'0''	76,578
IMM0023	IMM0024	9.582.826,11	549013,009	270°0'0''	121,158
IMM0024	IMM0025	9.582.834,12	548892,116	270°0'0''	93,221
IMM0025	IMM0026	9.582.840,08	548799,085	269°59'59''	15,675
IMM0026	IMM0027	9.582.839,84	548783,412	269°59'59''	22,943
IMM0027	IMM0028	9.582.837,08	548760,636	269°59'59''	17,553
IMM0028	IMM0029	9.582.833,34	548743,486	269°59'59''	24,667
IMM0029	IMM0030	9.582.827,79	548719,451	269°59'59''	25,594
IMM0030	IMM0031	9.582.821,48	548694,649	270°0'0''	12,332
IMM0031	IMM0032	9.582.822,32	548682,346	269°59'59''	7,784
IMM0032	IMM0033	9.582.819,87	548674,958	269°59'59''	26,127
IMM0033	IMM0034	9.582.806,71	548652,388	269°59'58''	111,416
IMM0034	IMM0035	9.582.739,46	548563,558	269°59'59''	71,886

IMM0035	IMM0036	9.582.695,74	548506,495	269°59'57''	159,239
IMM0036	IMM0037	9.582.596,03	548382,334	269°59'56''	267,157
IMM0037	IMM0038	9.582.433,87	548170,023	90°0'0''	38,1
IMM0038	IMM0039	9.582.410,30	548199,956	89°59'56''	254,766
IMM0039	IMM0040	9.582.564,19	548402,99	89°59'59''	58,295
IMM0040	IMM0041	9.582.602,90	548446,58	89°59'58''	132,976
IMM0041	IMM0042	9.582.688,65	548548,216	89°59'57''	143,036
IMM0042	IMM0043	9.582.781,99	548656,597	89°59'59''	7,692
IMM0043	IMM0044	9.582.785,71	548663,329	89°59'59''	92,311
IMM0044	IMM0045	9.582.814,87	548750,914	89°59'59''	46,195
IMM0045	IMM0046	9.582.817,55	548797,031	90°0'0''	36,368
IMM0046	IMM0047	9.582.808,90	548832,355	90°0'0''	46,937
IMM0047	IMM0048	9.582.769,20	548857,385	90°0'0''	49,15
IMM0048	IMM0049	9.582.726,80	548882,253	90°0'0''	13,575
IMM0049	IMM0050	9.582.715,95	548890,414	89°59'59''	59,145
IMM0050	IMM0051	9.582.750,65	548938,316	90°0'0''	106,555
IMM0051	IMM0052	9.582.711,83	549037,55	89°59'58''	58,138
IMM0052	IMM0053	9.582.769,76	549042,534	89°59'59''	74,715
IMM0053	IMM0054	9.582.770,49	549117,245	269°59'59''	33,41
IMM0054	IMM0055	9.582.737,37	549112,881	90°0'0''	115,96
IMM0055	IMM0056	9.582.736,80	549228,84	90°0'0''	120,084
IMM0056	IMM0057	9.582.723,74	549348,212	89°59'59''	68,926
IMM0057	IMM0058	9.582.732,02	549416,639	89°59'58''	72,981
IMM0058	IMM0059	9.582.804,42	549425,884	90°0'0''	35,255
IMM0059	IMM0060	9.582.798,12	549460,572	90°0'0''	63,335
IMM0060	IMM0061	9.582.781,79	549521,765	89°59'58''	53,571
IMM0061	IMM0062	9.582.832,50	549539,039	90°0'0''	40,464
IMM0062	IMM0063	9.582.822,43	549578,231	90°0'0''	44,912
IMM0063	IMM0064	9.582.806,11	549620,072	89°59'58''	67,734
IMM0064	IMM0065	9.582.870,95	549639,647	90°0'0''	62,364
IMM0065	IMM0066	9.582.849,39	549698,165	90°0'0''	29,016
IMM0066	IMM0067	9.582.838,84	549725,196	89°59'57''	107,099
IMM0067	IMM0068	9.582.939,78	549760,998	90°0'0''	32,799
IMM0068	IMM0069	9.582.929,33	549792,087	90°0'0''	65,535
IMM0069	IMM0070	9.582.908,61	549854,259	89°59'57''	114,561
IMM0070	IMM0071	9.583.017,16	549890,868	90°0'0''	17,868
IMM0071	IMM0001	9.583.012,85	549908,209	89°59'58''	60,17

*** ** *

DECRETO Nº32.312 de 22 de agosto de 2017.

ABRE AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 25.421.925,35 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com o inciso III do § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 7º da Lei Estadual nº 16.199, de 29 de dezembro de 2016 e com o art. 37 da Lei Estadual nº 16.084 de 27 de julho de 2016. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do Tribunal de Contas do Estado – TCE com recursos do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, o qual foi extinto pela Emenda Constitucional Nº 92, de 16 de agosto de 2017, com publicação no Diário Oficial em 21.08.2017. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, na forma do anexo II con-stante do presente Decreto, crédito suplementar no valor de R\$ 25.421.925,35 (VINTE E CINCO MILHÕES, QUATROCEN-TOS E VINTE E UM MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto de-correm de anulações de dotações orçamentárias do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, na forma do art. 8º da referida emenda, o qual determinou que os saldos e dotações orçamentárias existentes à data da promulgação da mesma, passassem a compor as respectivas rubricas do orçamento do Tri-bunal de Contas do Estado do Ceará – TCE e também conforme o anexo I de acordo com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,
em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº32.312 DE 22.08.2017

ANULAÇÃO DE CRÉDITO ORDINÁRIO - DIRETAS

Secretaria:	03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Órgão:	03000000 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	43.739,33	
Unid. Orçamentária:	03100001 TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS					
Função.Subfunção.Programa:	01.032.013 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Ação:	22716 Realização de Atividades de Controle Externo					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	01.122.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCM					
Ação:	17407 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	1.640,00	
Ação:	21801 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	17.309.947,60	
Ação:	21802 Manutenção e Funcionamento Administrativo - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.554.451,49	
Ação:	21804 Pessoal e Encargos Sociais Folha Complementar - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	525.767,85	
Ação:	21805 Contribuição Patronal ao RPPS - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	4.647.752,36	
Ação:	21806 Contribuição Patronal ao RGPS - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	822.533,05	
Ação:	17409 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	22.140,00	
Ação:	21803 Manutenção e Funcionamento de TI - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	487.962,61	
					Total da Unidade Orçamentária:	25.415.934,29
Unid. Orçamentária:	03100002 INSTITUTO ESCOLA SUPERIOR DE CONTAS E GESTÃO PÚBLICA WALDEMAR ALCÂNTARA - IESWA					
Função.Subfunção.Programa:	01.032.013 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL					
Ação:	19046 Realização de Eventos de Capacitação para Orientação dos Jurisdicionados e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Ceará					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	3.979,36	
Função.Subfunção.Programa:	01.128.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCM					
Ação:	17411 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - TCM	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.011,70	
					Total da Unidade Orçamentária:	5.991,06
					Total do Órgão:	25.421.925,35
					Total da Secretaria:	25.421.925,35
					Total do Movimento:	25.421.925,35

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº32.312 DE 22.08.2017

CRÉDITO SUPLEMENTAR - DIRETAS

Secretaria:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Órgão:	02000000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	43.739,33	
Unid. Orçamentária:	02100001 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO					
Função.Subfunção.Programa:	01.032.014 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL					
Ação:	18504 Ações de Controle Externo					
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ					
Função.Subfunção.Programa:	01.032.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE					
Ação:	21795 Pessoal e Encargos Sociais Folha Normal - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	17.309.947,60	
Ação:	21798 Pessoal e Encargos Sociais Folha Complementar - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	525.767,85	
Ação:	21799 Contribuição Patronal ao RPPS - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	4.647.752,36	
Ação:	21800 Contribuição Patronal ao RGPS - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	100.00	0	822.533,05	
Ação:	17401 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	100.00	0	1.640,00	
Ação:	21796 Manutenção e Funcionamento Administrativo - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	1.454.451,49	
Função.Subfunção.Programa:	01.126.014 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL					
Ação:	19054 Aquisição e Implantação de Sistemas de TI	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	22.140,00	
Função.Subfunção.Programa:	01.126.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE					
Ação:	21797 Manutenção e Funcionamento de TI - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	487.962,61	
Função.Subfunção.Programa:	01.128.014 CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL					
Ação:	19051 Desenvolvimento e Capacitação de Jurisdicionado e Sociedade	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	3.979,36	
Função.Subfunção.Programa:	01.128.500 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO TCE					
Ação:	17405 Desenvolvimento e Capacitação de Servidores - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	2.011,70	
Ação:	19047 Valorização dos Servidores - TCE	Despesa	Fonte	Tipo	Valor	
Região:	15 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.00	0	100.000,00	
					Total da Unidade Orçamentária:	25.421.925,35
					Total do Órgão:	25.421.925,35
					Total da Secretaria:	25.421.925,35
					Total do Movimento:	25.421.925,35



GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) NEWTON MALVEIRA FREIRE, ocupante de cargo de Assessor técnico da CODEA/Gestão Escolar, matrícula nº 160635-1-7, lotado(a) neste (a) Secretaria, a **viajar** à(s) cidade(s) de Trinidad & Tobago, no período de 26 a 29 de julho do corrente ano, a fim de representar a Secretaria da Educação do Estado do Ceará, na Missão do Aprendiz na Escola, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de julho de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 512520/2017, RESOLVE com fundamento nos artigos 110, inciso I alínea "f" e 113 da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR o servidor Mário Augusto Parente Monteiro, ocupante do cargo de Coordenador, lotado na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará, matrícula nº 00045-1-0, a AFASTAR-SE de suas atividades profissionais por um período de 9 dias, a partir de 16 de setembro de 2017, a fim de participar de missão técnica na Etiópia referente ao componente de regulação dos serviços de saneamento básico do projeto: "Fortalecimento dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgoto da Etiópia" na cidade de ADIS ABEBA - ETIÓPIA, sem ônus para o Erário Estadual. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

*** **

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(a) servidor(a) Jesualdo Pereira Farias, ocupante de cargo de Secretário das Cidades, matrícula nº 300117-1-6, lotado(a) no (a) Secretaria das Cidades, a **viajar** à(s) cidade(s) de Dusseldorf - Alemanha e Bruxelas - Bélgica, no período de 25 a 29 de setembro de 2017, a fim de participar da Feira Mundial de Inovação Tecnológica na Área de Soldagem (SCHWEISSEN & SCHNEIDEN International Trade Fair - Joining Cutting Surfacing), a convite do(a) Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Ceará - UFC, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, de acordo com o art. 3º, parágrafo único do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

José Elcio Batista
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA GG Nº 477/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições delegadas por intermédio da Portaria GG Nº 101/2015, de 01 de julho de 2015, publicada no D.O.E de 02 de julho de 2015 e fundamentada na Lei nº 13.515/2004, regulamentada pelo Decreto nº 31.769/2015, DESIGNA, em atendimento aos interesses da Gabinete do Governador - GABGOV, conforme Processo nº 5818827/2017, os Senhores Roberto Ezell Mac Fadden e Felipe Lagnado Cremonese, para, na qualidade de colaboradores eventuais, participarem de reunião sobre a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT, que ocorrerá em Fortaleza-CE. O deslocamento obedecerá ao trecho: São Paulo-SP/ Fortaleza-CE/São Paulo-SP, no período de 24 a 25 de agosto do ano em curso. Ressalta-se que a hospedagem será paga com a dotação orçamentária da Casa Civil, conforme consta no processo Nº 5818827/2017. Cumpre esclarecer que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual e não perceberão qualquer tipo de remuneração para esse fim. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Carmen Silvia de Castro Cavalcante

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

PORTARIA Nº162/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 007/2017, de 30 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado em 03 de fevereiro de 2017 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor RAFAEL GOMES ESCOSSIO, ocupante do cargo em comissão de ARTICULADOR, símbolo DNS-3, matrícula 300138-1-6, lotado na Casa Civil, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2608. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 22 de agosto de 2017.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SEFAZ
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº 20170001
IG Nº 922441000
PUBLICAÇÃO Nº2017/10720

A Comissão Especial de Licitação 02 informa aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 20170001 – SEFAZ, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE CAPACITAÇÃO QUE CONTEMPLAM CONCEITOS, METODOLOGIAS E TÉCNICAS NAS ÁREAS TRIBUTÁRIA, ORÇAMENTÁRIA, CONTABIL-FINANCEIRA, JURÍDICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO FISCAL E DESENVOLVIMENTO GERENCIAL, que em razão de ajustes que geraram a reformulação do Edital, a presente licitação que estava com sessão pública inaugural para o recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas marcada para as 9 horas do dia 21 de agosto de 2017, fica **ADIADA** para o dia 27 de setembro de 2017, às 9 horas. O presente Aviso de Adiamento e o Edital Reformulado encontram-se à disposição dos interessados no site www.seplag.ce.gov.br e na Comissão Especial de Licitação 02, no endereço constante no Edital. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - 02

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170006
PUBLICAÇÃO Nº017/04972

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano IX, Nº 152 – Página 7; publicado em 11 de agosto de 2017, que divulgou o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Licitação Pública Nacional Nº 20170006, **ONDE SE LÊ:** prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (noventa) dias - **LEIA-SE:** - prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (sessenta) dias, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170007
PUBLICAÇÃO Nº2017/04974

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano IX, Nº 152 – Página 7; publicado em 11 de agosto de 2017, que divulgou o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Licitação Pública Nacional Nº 20170007, **ONDE SE LÊ:** prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (noventa) dias - **LEIA-SE:** - prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (sessenta) dias, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170008
PUBLICAÇÃO Nº2017/05003

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano IX, Nº 153 – Páginas 91; publicado em 14 de agosto de 2017, que divulgou o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Licitação Pública Nacional Nº 20170008, **ONDE SE LÊ:** prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (noventa) dias - **LEIA-SE:** - prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (sessenta) dias, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170009
PUBLICAÇÃO Nº2017/04988

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano IX, Nº 153 – Páginas 91; publicado em 14 de agosto de 2017, que divulgou o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Licitação Pública Nacional Nº 20170009, **ONDE SE LÊ:** prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (noventa) dias - **LEIA-SE:** - prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (sessenta) dias, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

AVISO DE CORRIGENDA
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170010
PUBLICAÇÃO Nº2017/05002

No Diário Oficial do Estado – Série 3, Ano IX, Nº 153 – Páginas 91 e 92; publicado em 14 de agosto de 2017, que divulgou o Aviso de Revalidação e Prorrogação de Proposta da Licitação Pública Nacional Nº 20170010, **ONDE SE LÊ:** prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (noventa) dias - **LEIA-SE:** - prorrogação e revalidação de propostas por mais 60 (sessenta) dias, as demais informações permanecem inalteradas. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **



**ORIGEM SETUR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170009
IG Nº 932221000
PUBLICAÇÃO Nº2017/16140**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CALÇADÃO DA ORLA DA BEIRA MAR DO PECÉM, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES - COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS e representantes da SETUR/DAE: Luiz Mauro Aragão Rosa e Silvio Gentil Campos Júnior. REALIZAÇÃO - às 9h (nove) horas do dia 27 de setembro de 2017, na Central de Licitações do Estado do Ceará, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz (Centro Administrativo Bárbara de Alencar) - CEP. 60811-520-Fortaleza-Ceará - Fone: 85-3459.6374/3459-6376 - Fax: 85-3459-6522, e-mail: ccc@pge.ce.gov.br. FORNECIMENTO DO EDITAL - na Central de Licitações do Estado do Ceará (endereço acima), munido de um CD virgem ou na internet no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM ETICE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170008
PUBLICAÇÃO Nº2017/15311**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com instalações de Torres e Mastros para Telecomunicação, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8052017, até o dia 01/09/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170019
PUBLICAÇÃO Nº2017/14967**

OBJETO: Serviço de locação de 10 (dez) veículos tipo caminhão leve, para utilização na operação e manutenção da infraestrutura hídrica das bacias metropolitanas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7322017, até o dia 01/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM COGERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170020
PUBLICAÇÃO Nº2017/13640**

OBJETO: Serviço de Contratação de publicações oficiais e de matérias de interesse da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede desta Companhia (de acordo com o artigo 289 da lei 6.404/1976), veiculadas em dias úteis, sábados, domingo e feriados, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7122017, até o dia 01/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170108
PUBLICAÇÃO Nº2017/15068**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Tubos PVC, PBA e ÓCRE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8422017, até o dia 01/09/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170262
PUBLICAÇÃO Nº2017/04585**

OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Equipamento Hospitalar (Cadeira de Rodas comum), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 2622017, até o dia 01/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170661
PUBLICAÇÃO Nº2017/13208**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6612017, até o dia 01/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170814
PUBLICAÇÃO Nº2017/14943**

OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Locação de Equipamento Médico Hospitalar (concentradores de oxigênio com nebulizador), para atender as necessidades da Rede de Unidades de Saúde da SESA, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8142017, até o dia 01/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170815
PUBLICAÇÃO Nº2017/15132**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8152017, até o dia 01/09/2017, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170822
PUBLICAÇÃO Nº2017/15347**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios (Pães e Farinha), para atender a demanda das Unidades da Rede Sesa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8222017, até o dia 01/09/2017, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CEARÁPORTOS
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO Nº20170002
PUBLICAÇÃO Nº2017/11129**

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE E EMISSÃO DE PARECER DAS ÁREAS CONTÁBIL, TRIBUTÁRIA, TRABALHISTA, CONTROLES INTERNOS E FINANCEIROS DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS Realização: às 9 horas do dia 25 de setembro de 2017, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Av Dr. José Martins Rodrigues, 150 Edson Queiroz - CEP 60811-520 - Fortaleza - Ceará. Forneimento do Edital: no endereço acima, ou na Internet no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Iara Maria de Oliveira Mesquita
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO
Nº20170002 - SESA
IG Nº 929940000
PUBLICAÇÃO Nº201715546**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTAS PÚBLICAS PARA SUBSIDIAR PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA ÁREA DENOMINADA SERRA DA RAJADA, EM CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ: Comissão



Especial de Licitação 03 Realização: 9 horas do dia 25 de setembro de 2017, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 - Edson Queiroz, Cep: 60811-520, Fortaleza- Ceará. FORNECIMENTO DO EDITAL: na Central de Licitações (endereço acima), munido de um CD virgem ou pela Internet no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Maria das Graças Pinto Rocha
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 03

*** **

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ORIGEM STDS
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº20170011/CEL 04/ STDS
PUBLICAÇÃO Nº201715935**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO – CTA (CEFIT). 1. O Governo do Estado do Ceará recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, e se propõe a utilizar parte destes fundos para efetuar pagamentos de despesas elegíveis em virtude do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES III. 2. Os Serviços de Consultoria (Pessoa Jurídica) compreendem a CONTRATAÇÃO DE UMA CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE UM SISTEMA GERENCIAL E OPERACIONAL PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL PELO TRABALHO – CTA (CEFIT) 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS, convida as empresas de consultoria **habilitadas** a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. As consultoras além de apresentarem suas informações cadastrais (razão social, nome de fantasia, endereço completo, fone, fax, e-mail, etc), deverão fornecer informações que demonstrem suas qualificações para executar os serviços, mediante a apresentação do portfólio por meio de folhetos, brochuras, devendo constar a descrição de serviços similares realizados, experiência em condições semelhantes, disponibilidade de profissionais da equipe técnica com conhecimentos necessários, comprovados por meio de seus currículos e/ou descrição dos respectivos perfis e aptidão técnica para o trabalho, etc). Os consultores (Pessoa Jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. Os consultores (Pessoa Jurídica) serão selecionados de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, e está aberta a todos os Consultores do Países Elegíveis pelo BID. 5. Este Aviso e uma versão preliminar do Termo de Referência (TDR), e encontram-se disponíveis no endereço eletrônico: www.seplag.ce.gov.br/consultalicitacoes. Os Consultores (Pessoa Jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, por meio do Telefone: +55 (85) 3459.6379, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues pessoalmente, ou enviadas por Correo/Sedex ou por email, para o endereço adiante indicado, ou ainda enviadas para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, nos formatos odt, doc, pdf, xls, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 6MB, até às 15:00 horas do dia 11 de setembro de 2017. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 20170011/CEL 04/STDS/CE - Central de Licitações do Estado do Ceará – Procuradoria Geral do Estado Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04 Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Bairro Edson Queiroz CEP 60.811-520 – Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Fernando Antonio Peroba Grangeiro
PRESIDENTE DA CEL 04

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20150695
IG Nº 865653000
PUBLICAÇÃO Nº2015/394776**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de locação de 01 (um) Sistema de Vácuo Medicinal, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, sem ônus para a contratante, para atender o Hospital Geral de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6952015, até o dia 01/09/2017, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

José Célio Bastos de Lima
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170445
IG Nº 921848000
PUBLICAÇÃO Nº2017/07476**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**,

cujo objeto é: Aquisição de Material Médico (Enxerto Arterial de Polite-trafluoretileno PTFE), para o Hospital de Messejana – Dr. Carlos Alberto Studart Gomes. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4452017, até o dia 01/09/2017, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Ernany Henrique da Silva Barbosa
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170679
PUBLICAÇÃO Nº2017/13363**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio da Pregoeira e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6792017, até o dia 01/09/2017, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOIRA

*** **

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
ORIGEM CAGECE
PREGÃO PRESENCIAL Nº20170083
PUBLICAÇÃO Nº2017/11078**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, por intermédio do Pregoeiro e de membros da equipe de apoio legalmente designados, torna público para conhecimento dos interessados a **REMARCAÇÃO da licitação acima citada**, cujo objeto é: Contratação de empresa na prestação de serviços, sistemáticos e continuados, de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para realização de serviços de educação ambiental no programa socioambiental de educação em saúde, programa de saneamento para todos e programa serviços urbanos de água e esgoto, em Fortaleza e Interior do Estado. MOTIVO: Em cumprimento ao Mandado Judicial nº 0156208-74.2017.8.06.0001 da 10ª VFP. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Rua Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz, no dia 04/09/2017, às 15h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No site www.seplag.ce.gov.br, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
ORIGEM CAGECE**

TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº 20170002

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO DA CAGECE NO MUNICÍPIO DO EUSÉBIO/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. A Comissão Especial de Licitação 06, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS Nº 20170002 – CAGECE, que DESCLASSIFICOU a proposta de preços da empresa ARCANJO CONSTRUÇÕES LTDA por desatendimento ao subitem 8.3 alínea “a” e 6.2.3 do edital e declarou como VENCEDORA do certame licitatório a empresa CONCRETIZA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 264.176,34 e em 2º LUGAR-SECON SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 276.182,68; 3º LUGAR-PIO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 296.142,65; 4º LUGAR-ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 299.593,52; 5º LUGAR-BOR-



GES CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 309.544,33; 6º LUGAR-CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 311.054,27; 7º LUGAR- COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 315.003,98; 8º LUGAR- CONSTRUTORA EVO-LUTIA LTDA com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 319.818,80; 9º LUGAR-CAD CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 324.488,61; 10º LUGAR-ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 329.880,52; 11º LUGAR-SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 331.625,85; 12º LUGAR-E&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI com Proposta de Preços corrigida com base no subitem 8.7 do edital no valor global de R\$ 340.793,83; 13º LUGAR-NASCENTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 342.357,29; 14º LUGAR-DOIS PONTOS EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 353.439,32; 15º LUGAR-O&M CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 360.245,53; 16º LUGAR-C.D.G CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 380.271,31. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM URCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170016
PUBLICAÇÃO Nº2017/12591**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº20170016, cujo objeto é Aquisição de Marmitas Térmicas de Isopor para atender as demandas do Restaurante Universitário desta Universidade, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** do item 01 a empresa Brilhantes Produtos de Limpeza Eirelli - ME, no valor de R\$20.106,00 (Vinte Mil Cento e Seis Reais), adjudicado em 08/08/2017 às 09h27min e homologado em 09/08/2017 às 09h30min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20170247
PUBLICAÇÃO Nº2017/04067**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017 0247, cujo objeto é a Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material Médico Hospitalar (Kit Circuito EPAP/CPAP), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo como **vencedora** a empresa CASA DO MÉDICO COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – ME dos ITENS: ITEM 01 com o valor unitário de R\$ 500,31 e a quantidade de 807 unidades e ITEM 02 com o valor unitário de R\$ 500,31 e a quantidade de 43 unidades. O Processo licitatório foi homologado em 31/07/2017 às 18h21min. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Antônio Maria Saraiva Correia
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
ORIGEM SESA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2017 0412
PUBLICAÇÃO Nº2017 / 04254**

A SECRETARIA DA SAÚDE - SESA, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio legalmente designados, comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 2017 0412 SESA, cujo objeto é o Aquisição de gêneros alimentícios, para o setor de nutrição do Hospital São José /SESA, de acordo com especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência deste Edital, tendo como **vencedoras** a empresa FABRICIO MATTOS FAÇANHA – ME, com os grupos 01 e 02 e o item 55 com o valor total de R\$422.799,68 (Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). Adjudicado às 08:32 horas do dia 04 de agosto de 2017 e homologado às 10:15 horas do dia 11 de agosto de 2017. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Marcos Henrique Cabral Bezerra
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE
PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170018
PUBLICAÇÃO Nº2017/06349**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170018, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 28//08/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/08/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E
PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170019
PUBLICAÇÃO Nº2017/06317**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170019, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 28//08/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/08/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170023
PUBLICAÇÃO Nº2017/06350**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170023, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE ACARAU. a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 28/08/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/08/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM STDS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20170026
PUBLICAÇÃO Nº2017/06442**

A COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Concorrência Pública Nº 20170026, originária da STDS, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO Da CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE PARA FUTEBOL – ARENINHA NO MUNICÍPIO DE BREJO SANTO. a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no próximo dia 28/08/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 28/08/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
ORIGEM ZPECEARA
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº 20170002**

A Comissão Especial de Licitação 06, no uso de suas atribuições legais, solicita as empresas participantes da Tomada de Preços Nº 20170002, originária da ZPECEARA, que tem por objeto a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CERCA E VIA DE SERVIÇO NO SETOR II DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPECEARÁ, a **prorrogação e revalidação das propostas** por mais 60 (sessenta) dias, até 27/10/2017, tendo em vista que a expiração do prazo de validade acontecerá no dia 28/08/2017. A manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** deverá ser enviada à Comissão Especial de Licitação 06, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 18 h do dia 28/08/2017. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de **prorrogação e revalidação das propostas** libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de agosto de 2017

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº720/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar de assuntos administrativos, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 19 de julho de 2017.

Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 720/2017 DE 19 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉSC%	TOTAL
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
AGILBERTO OLIVEIRA DE ALCANTARA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÈS%	TOTAL
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOIARA/CE	13/07/2017 à 14/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACOIARA/CE	20/07/2017 à 21/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	19/06/2017 à 19/06/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	21/06/2017 à 21/06/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	28/06/2017 à 28/06/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	30/06/2017 à 30/06/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRE/CE	13/07/2017 à 13/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	17/07/2017 à 17/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	19/07/2017 à 19/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	25/07/2017 à 25/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	26/07/2017 à 26/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	27/07/2017 à 27/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	28/07/2017 à 28/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	64,83	32,42	20	38,90
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	05/07/2017 à 05/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	05/07/2017 à 06/07/2017	1,5	61,33	92,00	5	96,60
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	TIANGUA/CE	10/07/2017 à 11/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	BOA VIAGEM/CE	12/07/2017 à 13/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	05/07/2017 à 05/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	13/07/2017 à 13/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DONORTE/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
CALIXTA IARA SANTOS VARELA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	09/07/2017 à 15/07/2017	6,5	61,33	398,65	10	438,51
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/07/2017 à 06/07/2017	1,5	77,10	115,65	0	115,65
DALBA DE OLIVEIRA LIMA	PRESIDENTE DE COMISSAO	IV	QUIXADA/CE	09/07/2017 à 15/07/2017	6,5	64,83	421,40	10	463,54
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	04/07/2017 à 07/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	10/07/2017 à 13/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	18/07/2017 à 21/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	24/07/2017 à 27/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ICO/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLONIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CATUNDA/CE	10/07/2017 à 10/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES APOLONIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPUEIRAS/CE	18/07/2017 à 20/07/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	13/07/2017 à 13/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	19/07/2017 à 19/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	25/07/2017 à 25/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	26/07/2017 à 26/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	27/07/2017 à 27/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMPOS SALES/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ASSARE/CE	05/07/2017 à 05/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FARIAS BRITO/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ANTONINADO NORTE/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRIACU/CE	13/07/2017 à 13/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	MILAGRES/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	AURORA/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
HERCILIO GOMES DA SILVA FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	SANTA QUITERIA/CE	12/07/2017 à 13/07/2017	1,5	64,83	97,25	0	97,25
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
IBANEZ FERREIRA LEITE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMPOS SALES/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CAMOCIM/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEREIRO/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JAGUARIBARA/CE	17/07/2017 à 17/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOLONOPOLE/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JERDSON CRISTIANO NERI BESSA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/07/2017 à 19/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	20/06/2017 à 22/06/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATI/CE	04/07/2017 à 05/07/2017	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ARACATI/CE	07/07/2017 à 08/07/2017	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	MOMBACA/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BOA VIAGEM/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BOA VIAGEM/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BOA VIAGEM/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	ACARAU/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	BELA CRUZ/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	19/07/2017 à 19/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	PENTECOSTE/CE	25/07/2017 à 25/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	QUIXERE/CE	25/07/2017 à 25/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO JOAO DO JAGUARIBE/CE	26/07/2017 à 26/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	III	TABULEIRO DO NORTE/CE	27/07/2017 à 27/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	ITAPIPOCA/CE	03/07/2017 à 04/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	CAMOCIM/CE	21/07/2017 à 22/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	CAMOCIM/CE	25/07/2017 à 27/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	14/07/2017 à 14/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	11/07/2017 à 13/07/2017	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	21/07/2017 à 22/07/2017	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	31/07/2017 à 01/08/2017	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOSE WILSON CARNEIRO DA SILVA	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SOBRAL/CE	28/07/2017 à 29/07/2017	1,5	61,33	92,00	20	110,40
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	19/07/2017 à 20/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BOA VIAGEM/CE	26/07/2017 à 27/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	BARREIRA/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	17/07/2017 à 20/07/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
LORENA SAMPAIO MARTINS	GERENTE	III	QUIXADA/CE	27/07/2017 à 28/07/2017	1,5	77,10	115,65	10	127,22
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	05/07/2017 à 05/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ITAJAJE/CE	13/07/2017 à 13/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA DAS DORES FERNANDES AGUIAR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	07/07/2017 à 08/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA ELIETE PEREIRA CAETANO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	11/07/2017 à 12/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	CAMOCIM/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	07/07/2017 à 08/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO	DIRETOR	III	ARACATI/CE	08/07/2017 à 08/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
MARIO FREIRE RIBEIRO FILHO	DIRETOR	III	SOBRAL/CE	22/07/2017 à 22/07/2017	0,5	77,10	38,55	20	46,26
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	03/07/2017 à 07/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	10/07/2017 à 14/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	17/07/2017 à 21/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	24/07/2017 à 28/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	31/07/2017 à 31/07/2017	0,5	61,33	30,67	0	30,67
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	04/07/2017 à 04/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARJOTA/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIRE/CE	11/07/2017 à 11/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SANTA QUITERIA/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	IPU/CE	18/07/2017 à 18/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	26/07/2017 à 27/07/2017	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/07/2017 à 05/07/2017	1	77,10	77,10	0	77,10
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	12/07/2017 à 12/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	19/07/2017 à 19/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	20/07/2017 à 20/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	OCARA/CE	26/07/2017 à 26/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CARIDADE/CE	27/07/2017 à 27/07/2017	0,5	77,10	38,55	0	38,55
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	FORTALEZA/CE	19/06/2017 à 19/06/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	FORTALEZA/CE	06/07/2017 à 06/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	RUSSAS/CE	17/07/2017 à 17/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
SHIRLEY SOUZA CARVALHO	ASSISTENTE TECNICO	IV	RUSSAS/CE	21/07/2017 à 21/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	III	ARACATI/CE	11/07/2017 à 13/07/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	III	ARACATI/CE	18/07/2017 à 20/07/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75

*** **

PORTARIA Nº843/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 20 de julho de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº843/2017 DE 20 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
ALOISIO RIBEIRO DE ALMEIDA	TRABALHADOR DE CAMPO	V	VARZEA ALEGRE/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	CEDRO/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	ARACOIABA/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ANTENOR DE CARVALHO	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	31/07/2017 à 08/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	31/07/2017 à 08/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
ANTONIO EUGENIO DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CEDRO/CE	22/07/2017 à 23/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO GECIVAL FERNANDES DUARTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATEUS/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	5	289,79
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILOGRAFO	V	CEDRO/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	OCARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	BREJO SANTO/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BANABUIU/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75
CARLOS ALBERTO COELHO DE ARAUJO	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	BREJO SANTO/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
COSMA DE OLIVEIRA CHAVES	SUPERVISOR REGIONAL	III	CEDRO/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	77,10	192,75	0	192,75
EVERSON RIBEIRO BARBOSA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	31/07/2017 à 08/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
FABRICIO DA SILVA TAVARES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VICOSA DO CEARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	FORTALEZA/CE	14/07/2017 à 17/07/2017	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FATIMA DE VASCONCELOS BANDEIRA	CHEFE DE POSTO	IV	BANABUIU/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FLAVIO DE DEUS PROENÇA	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	31/07/2017 à 08/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	25/07/2017 à 31/07/2017	6,5	61,33	398,65	0	398,65
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	RUSSAS/CE	21/07/2017 à 24/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	MORRINHOS/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	5	289,79
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	CRATO/CE	10/07/2017 à 16/07/2017	6,5	61,33	398,65	0	398,65
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/07/2017 à 01/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BREJO SANTO/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO MILTON FRANCA DE SOUSA	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	29/07/2017 à 31/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO PINTO DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	OCARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2017 à 10/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	OCARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	14/07/2017 à 17/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HAROLDO CEZAR CACAU DE MOURA	DIGITADOR	V	FORTALEZA/CE	21/07/2017 à 24/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
HELIO ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/07/2017 à 01/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
HILDEMAR DE SOUZA CANDIDO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	31/07/2017 à 04/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	28/07/2017 à 28/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	29/07/2017 à 29/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	30/07/2017 à 30/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	31/07/2017 à 04/08/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATO/CE	10/07/2017 à 16/07/2017	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JOAB NOGUEIRA DE CASTRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	22/07/2017 à 23/07/2017	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO BATISTA LIMA MARTINS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ARACATI/CE	31/07/2017 à 04/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAQUIM ANTONIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CRATO/CE	10/07/2017 à 16/07/2017	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JOAQUIM BELO NETO	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	29/07/2017 à 31/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ERIALDO DE SOUZA	MOTORISTA.	V	BANABUIU/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE LAIRTON NOBRE RABELO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACATI/CE	31/07/2017 à 04/08/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILOGRAFO	V	CEDRO/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	CRATO/CE	10/07/2017 à 16/07/2017	6,5	61,33	398,65	0	398,65
JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	OCARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR	FISCAL DE TRANSPORTES	V	VARZEA ALEGRE/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BANABUIU/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	28/07/2017 à 28/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	29/07/2017 à 29/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ARACATI/CE	30/07/2017 à 30/07/2017	0,5	64,83	32,42	0	32,42
LUIS FLAMARION SOARES MACIEL	FISCAL TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/07/2017 à 01/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BEBERIBE/CE	08/07/2017 à 10/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARLY HENRIQUE VIANA ALVES ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CEDRO/CE	21/07/2017 à 23/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MIGUEL DE ALENCAR HILUY	AGENTE DE TRANSITO	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/07/2017 à 01/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
RAIMUNDO CLAUDIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	CRATEUS/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	61,33	275,99	5	289,79
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	14/07/2017 à 17/07/2017	3,5	77,10	269,85	0	269,85



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÊS%	TOTAL
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/07/2017 à 24/07/2017	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	21/07/2017 à 24/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
SANDRO LOPES SILVA	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	VICOSA DO CEARA/CE	26/07/2017 à 30/07/2017	4,5	64,83	291,74	0	291,74
VALDEMAR ARAUJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	BEBERIBE/CE	22/07/2017 à 23/07/2017	1,5	64,83	97,25	0	97,25
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ARACOIABA/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	21/07/2017 à 24/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	MORRINHOS/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VICENTE DE PAULO DA COSTA DUTRA	MOTORISTA.	V	JJOCA DE JERICOACOARA/CE	24/07/2017 à 01/08/2017	8,5	61,33	521,31	0	521,31
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	14/07/2017 à 17/07/2017	3,5	61,33	214,66	0	214,66

*** **

PORTARIA Nº851/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 0820003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº851/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÊS%	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	226,91	20	272,29
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TECNICO DE PERICIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
DANIEL GOMES SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ELIZABETH SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE BATISTA NETO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE MARQUES DA SILVA	MECANICO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE WILLAME RABELO	MOTORISTA.	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
OTACILIO BELEM GOMES	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
RAIMUNDO MELO BARROS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	28/07/2017 à 31/07/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82

*** **

PORTARIA Nº852/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Comissão de Habilitação Volante na cidade de Baturité,



concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº852/2017 DE 26 DE JULHO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	%ACRÉS	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
AUREA FATIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
EMANUEL DEODATO DE QUEIROZ	CHEFE DE POSTO	IV	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	64,83	162,08	0	162,08
FRANCISCO ALVES DA SILVA	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO JUVENIL COSTA	PINTOR LETREIRO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ELI FREITAS E SILVA	TECNICO DE PERICIA	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DAS GRACAS DE SA BARRETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
TEREZINHA MARQUES MACHADO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33
VITOR ARAUJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	28/07/2017 à 30/07/2017	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** **

PORTARIA Nº881/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 881/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	DESENHISTA	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AUXILIAR TECNICO	IV	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	FISCAL TRANSITO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	AGENTE DE TRANSITO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
GERALDO MILITAO DA SILVA	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO MARCELO BLEASBY	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	TECNICO DE PERICIA	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MANUEL MESSIAS DE SALES	DESENHISTA	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
MARTA GOMES SOMBRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59
PEDRO LOPES	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	CHEFE DE POSTO	IV	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	20	272,29
ROBSON MAIA QUEIROZ	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	SOBRAL/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	20	257,59

*** **

PORTARIA Nº882/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Luis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº882/2017 DE 02 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	226,91	10	249,60
ANDREA JULIANA NOGUEIRA E SILVA STERCKX	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TECNICO DE PERICIA	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ANTONIO NILSON DE LIMA	FISCAL TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
CELSO OSORIO DA SILVA LIMA	GERENTE	III	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	77,10	269,85	10	296,84
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCA NEIDE MAIA CHAVES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO CARLOS	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	61,33	214,66	10	236,13
MARIDEUZA MOURA FREITAS	AUXILIAR TECNICO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS%	TOTAL
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	PRESIDENTE DE COMISSAO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60
TEREZINHA DE LUNA	ASSESSOR TECNICO	III	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	77,10	269,85	10	296,84
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	QUIXADA/CE	04/08/2017 à 07/08/2017	3,5	64,83	226,91	10	249,60

*** **

PORTARIA Nº 901/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 830/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAME DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 17/07/2017 a 31/07/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 901/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Coordenador	50,00	80,00	22	0	1.100,00
MARIA FILOMENA SILVESTRE MARIANO	Membro	40,00	60,00	22	0	880,00
TOTAL						1.980,00

*** **

PORTARIA Nº902/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 839/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Sobral, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 21/07/2017 a 24/07/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 902/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLOVIS CARIOCA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANUEL MESSIAS DE SALES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA VILMA COELHO MELO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
VALDIMIRO QUEIROZ SANTIAGO	Membro	50,00	80,00	0	0	,00
TOTAL						12.420,00

*** **

PORTARIA Nº904/2017 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 469/2015, de 13 de abril de 2015; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 827/2017, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 14/07/2017 a 17/07/2017, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 03 de agosto de 2017.

Lúis Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 904/2017 DE 03 DE AGOSTO DE 2017

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONÇA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
ANTONIO MONTEIRO BARBOSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
DJACIRA GOMES MENDONÇA MARQUES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
FRANCISCA CATHARINA ALVES DANTAS	Membro	50,00	80,00	0	0	,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE RICARDO NUNES SOUSA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
JOSE WILLAME RABELO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TEREZINHA DE LUNA	Coordenador	60,00	90,00	1	6	600,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Presidente	80,00	120,00	1	6	800,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	1	6	530,00
TOTAL						13.800,00

*** **

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 57/2014. Contratante: DETRAN-CE. Contratado: OI MÓVEL S/A. Considerando a justificativa constante no processo nº 4900635/2017, que trata do pedido de reajuste formulado pelo OI MÓVEL S/A. Considerando o disposto no item 6.3 da Cláusula Sexta do contrato 57/2014, o qual foi incluído pelo 2º aditivo a Contrato. Considerando que o contrato supracitado foi firmado em 09 de maio de 2014. Considerando o cálculo do reajuste feito pelo Núcleo de Contabilidade, tendo como base o índice de Serviços de Telecomunicações (IST), que foi de 3,81%, passando o valor global para R\$ 1.551.471,14 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quatorze centavos), conforme se vê abaixo: Valor Contrato Atual - R\$ 1.494.529,56- Valor Reajuste (IST = 3,81%)- R\$ 56.941,58- Valor contrato Reajustado- R\$ 1.551.471,14. Autorizo o apostilamento ao Contrato nº 57/2014, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE e a empresa OI MÓVEL S/A, inscrita sob Nº 05.423.963/0001-11. Dotação Orçamentária: 43200006.26.122.500.22226.15339039.27000.1- Fortaleza, 09 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN-CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2014

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: JOSÉ VALBERTO DA LUZ; V - ENDEREÇO: residente e domiciliado na cidade de Cedro-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.883/94, bem como no Processo nº 4750960/2017; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: prorrogação por 12 (doze) meses, da vigência do contrato de locação do imóvel situado na Rua Presidente Kennedy, s/nº – Bairro Centro – Cedro-CE, destinando-se à instalação e funcionamento do Posto de Trânsito de CEDRO-CE, com início em 07/09/2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 10.968,00 (dez mil, novecentos e sessenta e oito reais); X - DA VIGÊNCIA: prorrogação por 12 (doze) meses com início em 07/09/2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: Fortaleza, 11 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN-CE; JOSÉ VALBERTO DA LUZ- Proprietário do imóvel de CEDRO-CE..

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 176/2011. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN/CE E A EMPRESA EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CONSIDERANDO que o Contrato nº 176/2011 tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos pesados a diesel do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE CONSIDERANDO que o contrato foi firmado entre o DETRAN/CE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, através de seu Núcleo de Apoio Logístico, solicitou a rescisão contratual, protocolizado sob o nº 4877188/2017, com aceitação tácita de ambas as partes, diante da celebração do contrato nº 54/2017; CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato nº 54/2017, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2016 – POE/MA e da Ata de Registro de Preços nº 413/2016; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob a OAB/CE nº 17007 e CPF nº 876.417.713-00 residente e domiciliado em Fortaleza, RESOLVE: RESCINDIR a partir de 04/08/2017, o Contrato nº 176/2011, com fundamento no processo nº 4877188/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE. SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 177/2011. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN/CE E A EMPRESA EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CONSIDERANDO que o Contrato nº 177/2011 tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos leves a diesel do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE CONSIDERANDO que o contrato foi firmado entre o DETRAN/CE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, através de seu Núcleo de Apoio Logístico, solicitou a rescisão contratual, protocolizado sob o nº 4877277/2017, com aceitação tácita de ambas as partes, diante da celebração do contrato nº 54/2017; CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato nº 54/2017, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2016 – POE/MA e da Ata de Registro de Preços nº 413/2016; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob a OAB/CE nº 17007 e CPF nº 876.417.713-00 residente e domiciliado em Fortaleza, RESOLVE: RESCINDIR a partir de 04/08/2017, o Contrato nº 177/2011, com fundamento no processo nº 4877277/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 178/2011. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN/CE E A EMPRESA EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CONSIDERANDO que o Contrato nº 177/2011 tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios,



para a frota dos veículos leves a diesel do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, referentes ao grupo 3 do edital. CONSIDERANDO que o contrato foi firmado entre o DETRAN/CE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, através de seu Núcleo de Apoio Logístico, solicitou a rescisão contratual, protocolizado sob o nº 4877293/2017, com aceitação tácita de ambas as partes, diante da celebração do contrato nº 54/2017; CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato nº 54/2017, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2016 – POE/MA e da Ata de Registro de Preços nº 413/2016; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob a OAB/CE n.º 17007 e CPF nº 876.417.713-00 residente e domiciliado em Fortaleza, RESOLVE: 1. RESCINDIR a partir de 04/08/2017, o Contrato nº 178/2011, com fundamento no processo nº 4877293/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 179/2011. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN/CE E A EMPRESA EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CONSIDERANDO que o Contrato nº 179/2011 tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota dos veículos leves a gasolina do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, referentes ao grupo 4 do edital. CONSIDERANDO que o contrato foi firmado entre o DETRAN/CE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, através de seu Núcleo de Apoio Logístico, solicitou a rescisão contratual, protocolizado sob o nº 4877323/2017, com aceitação tácita de ambas as partes, diante da celebração do contrato nº 54/2017; CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato nº 54/2017, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2016 – POE/MA e da Ata de Registro de Preços nº 413/2016; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob a OAB/CE n.º 17007 e CPF nº 876.417.713-00 residente e domiciliado em Fortaleza, RESOLVE: 1. RESCINDIR a partir de 04/08/2017, o Contrato nº 179/2011, com fundamento no processo nº 4877323/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 180/2011. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO–DETRAN/CE E A EMPRESA EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. CONSIDERANDO que o Contrato nº 179/2011 tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais, genuínas ou legítimas e acessórios, para a frota de motocicletas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/CE, referentes ao grupo 5 do edital. CONSIDERANDO que o contrato foi firmado entre o DETRAN/CE e a empresa EGC AUTO PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME; CONSIDERANDO que o DETRAN/CE, através de seu Núcleo de Apoio Logístico, solicitou a rescisão contratual, protocolizado sob o nº 4877374/2017, com aceitação tácita de ambas as partes, diante da celebração do contrato nº 54/2017; CONSIDERANDO que foi celebrado o contrato nº 54/2017, firmado com a empresa Ticket Soluções HDFGT S.A com o mesmo objeto, oriundo do Pregão Presencial nº 110/2016 – POE/MA e da Ata de Registro de Preços nº 413/2016; O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº9.450/71 e reorganizada pela Lei nº 10.521/81, CGC nº 07.135.668/0001-95, com sede na Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga, Fortaleza/Ce, representado por seu Superintendente, IGOR VASCONCELOS PONTE, brasileiro, casado, advogado, inscrito sob a OAB/CE n.º 17007 e CPF nº 876.417.713-00 residente e domiciliado em Fortaleza, RESOLVE: 1. RESCINDIR a partir de 04/08/2017, o Contrato nº 180/2011, com fundamento no processo nº 4877374/2017 e nos dispositivos legais contido no art. 79, II da Lei nº 8. 666/93 e suas alterações. Fortaleza, 03 de agosto de 2017. IGOR VASCONCELOS PONTE- SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Daniel Sousa Paiva
PROCURADOR JURÍDICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 1968397/SADDO

PROCESSO Nº0676.000420 / 2016-66- Cagece OBJETO: realização de Credenciamento de Instituições Financeira para o recebimento das contas de água e esgotamento sanitário JUSTIFICATIVA: Considerando a inviabilidade da prestação dos serviços de recebimento das contas de água e esgotamento sanitário por uma única instituição Financeira; Considerando que referidos serviços podem ser prestados por vários entes, viabilizando assim o atendimento eficiente aos clientes da Cagece; Considerando, pelas características da contratação, que a competição para a escolha de único prestador demonstra inviável; A contratação direta por inexigibilidade torna-se imperiosa para o caso VALOR : R\$ (R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) - Guichê de Caixa com Fatura; R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) - Arrecadação Eletrônica com fatura; R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) -Internet com fatura; R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos) - Correspondentes bancários e R\$ 0,58 (cinquenta e oito centavos) - Débito Automático) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : Instituições Financeiras DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : autorizada por Dario Sidrim Perini, Diretor de Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 14 de agosto de 2017 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1430ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação, objeto do Processo nº 0676.000420/2016-66-Cagece. Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Sileno Kleber Guedes Filho
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº223/2017 - O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,07 (trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº223/2017 DE 04 DE AGOSTO DE 2017

Nº	NOME
01	ANA KESSIA ALVES DA SILVA
02	ADAILTON DA SILVA ALMEIDA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 30/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax:(85) 3101.3675, CNPJ n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA **LIBRAMOVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob



o n.º 04.331.090/0001-54, com sede na Rua Dois, nº 351, Conjunto Vicente Arruda – Itambé, CEP: 61.602-120, Caucaia-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de Mobiliário para 3 (três) Laboratórios de Manutenção de Motos, destinados ao CVT de Aracoiaba, situado na Av. Manoel Batista da Silva, s/n, Conj. Sólton Lima Verde, Bairro Centro, Aracoiaba-CE, ao CVT de Crateús, situado à Rua José Sabóia Livreiro, nº 1539, Bairro de Fátima, Crateús-CE e ao CVT de Massapê, situado, à Rua Amadeu Albuquerque, nº 414, Luiz da Hora Pereira (antigo ginásio), Massapê-CE, respectivamente, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20160023 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no disposto no Processo nº 5505001/2016 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.058.18717.02.44905200.2.82.82.1.40; 31100001.12.363.058.18717.11.44905200.2.82.82.1.40; 31100001.12.363.058.18717.12.44905200.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e Maria Norma Abud de Araújo, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 31/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará – Telefone: (85) 3101.6400 Fax: (85) 3101.3675, CNPJ nº 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: EMPRESA DAVID ELIAS DO NASCIMENTO E SÁ CAVALCANTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.044.272/0001-00, com sede na Rua Luiza Miranda Coelho, nº 55, Luciano Cavalcante, CEP: 60.811-110, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamento para o Laboratório de Segurança do Trabalho, destinado ao CVT de Fortaleza, situado na Rua Silva Jardim, nº 512, José Bonifácio, Fortaleza-Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20160037 e na proposta da CONTRATADA. ITEM 03. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20160037 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no disposto no Processo nº 5658126/2016 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.058.18717.03.44905200.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Nágyla Maria Galdino Drumond, Secretária Executiva da SECITECE, pela CONTRATANTE e Jhoel Lucas Nunes de Oliveira, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Juliana Morais Souza
COORDENADORA - ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912331899 QUE ENTRE SI FAZEM UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, 850, BAIRRO BETÂNIA- SOBRAL-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR 38 – CENTRO -FORTALEZA -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93; VII - FORO: comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: 1-Incluir no Contrato Múltiplo nº 9912331899 o subitem 2.3 da cláusula SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 2- Incluir/excluir no Contrato Múltiplo nº 9912331899 o(s) serviço(s) ENCOMENDAS NACIONAIS (inclusão) e SEDEX e/ou PAC (exclusão) por meio do(s) ANEXO(s) correspondente(s), rubricado(s) pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original; XI - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912331899; XII - DATA: Sobral, 18 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Klinger dos Santos Sales - Gerente de vendas/Ce e Tatianny Dolores Monteiro Chaar - Chefe da seção de contratos comerciais.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2013

I - ESPÉCIE: 4º QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912331899 QUE ENTRE SI FAZEM UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ; III - ENDEREÇO: AV. DA UNIVERSIDADE, 850, BAIRRO BETÂNIA- SOBRAL-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS; V - ENDEREÇO: RUA SENADOR ALENCAR 38 – CENTRO -FORTALEZA -CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93; VII - FORO: comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/09/2017 a 03/09/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912331899; XII - DATA: Sobral, 18 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fabiano Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA e Klinger dos Santos Sales - Gerente de vendas e Tatianny Dolores Monteiro Chaar - Chefe da seção de contratos comerciais.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2014

I - ESPÉCIE: ADITIVO Nº. 06 AO CONTRATO Nº 135/2014; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700 – Itaperi; IV - CONTRATADA: MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME; V - ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 1740 sls 412 e 414 - Aldeota, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a repactuação ter sido autorizada posterior a vigência contratual, impossibilitando a inclusão do valor repactuado; VII - FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: CONSIDERANDO o CONTRATO nº 135/2014 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 20140002-FUNECE, que teve por objeto, a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada. CONSIDERANDO o 1º termo aditivo (prorrogação por 12 meses de 03/09/2015 até 02/09/2016) que foi celebrado com o valor estabelecido no contrato inicial, tendo em vista que a solicitação de repactuação do exercício de 2015 ainda estava em fase de autorização. CONSIDERANDO o exposto acima fica o valor ajustado em R\$ 435.963,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e três mil reais) sobre o valor do 1º termo aditivo. CONSIDERANDO o 4º termo aditivo (prorrogação por 12 meses de 03/09/2016 até 02/09/2017) que foi celebrado com o valor referente a repactuação de 2015, tendo em vista que a solicitação de repactuação do exercício de 2016 ainda estava em fase de autorização. CONSIDERANDO o exposto acima fica o valor ajustado em R\$ 878.400,96 (oitocentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa e seis centavos) sobre o valor do 4º termo aditivo.; IX - VALOR GLOBAL: Constitui o objeto deste Termo Aditivo o ajuste dos valores acima mencionados, correspondente ao montante de R\$ 1.314.363,96 (hum milhão trezentos e quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), referentes as repactuações do ano de 2015 e 2016.; X - DA VIGÊNCIA: mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuum em vigor as demais Cláusulas do Contrato Original não alterado por este documento; XII - DATA: 11 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. José Jackson Coelho Sampaio-Presidente da FUNECE e Sr. Leovigildo Costa Barreto Representante Legal MULTISERV SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA - ME .

Clarice Barreto Alencar
PROCURADORIA JURÍDICA



SECRETARIA DA CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE
PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
93	GRUPO 05	850097	Eu sou Malala	Malala Yousafzai	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 11,54
94	GRUPO 05	850100	Fernando Pessoa, o menino da sua mãe	Amélia Pinto Paes	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 11,55
95	GRUPO 05	850110	Luka e o fogo da vida	Salman Rushdie	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 20,00
96	GRUPO 05	850130	Monstros (HQ)	Gustavo Duarte	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
97	GRUPO 05	850140	Murundum	Chacal	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,00
98	GRUPO 05	850150	Um rio chamado tempo, uma casa chamada terra	Mia Couto	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 27,45
99	GRUPO 05	850160	1 drible, 2 dribles, 3 dribles	Marcelo Rubens Paiva	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 20,85
100	GRUPO 05	850170	A arca de Noé - capa dura	Vinicius de Moraes	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 28,00
101	GRUPO 05	850180	A bela e a fera	Betsy Hearne	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 16,44
102	GRUPO 05	850190	A bola e o goleiro	Jorge Amado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 16,90
103	GRUPO 05	850206	A formiga Aurélia	Regina Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 20,85
104	GRUPO 05	850216	A história de Biruta	Alberto Martins	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
105	GRUPO 05	850226	A máquina de histórias	Tom Mclaughlin	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,19
106	GRUPO 05	850236	A menina, a gaiola e a bicicleta / Céu de passarinhos	Rubem Alves e Carlos Brandão	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
107	GRUPO 05	850256	A revolta das palavras	José Paulo Paes	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
108	GRUPO 05	850266	Agora eu era	Arthur Nestrovski	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 20,85
109	GRUPO 05	850276	Aldeias, palavras e mundo indígenas	Valéria Macedo	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 16,00
110	GRUPO 05	850296	As cores de Van Gogh	Claire Merleau-Ponty	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
111	GRUPO 05	850300	As garras do leopardo	Chinua Achebe e Jonh Iroaganach	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
112	GRUPO 05	850310	Aviãozinho de papel	Ricardo Azevedo	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 15,00
113	GRUPO 05	850320	Carvoeirinhos	Roger Mello	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 28,00
114	GRUPO 05	850330	Contos de Grimm	Jacob e Wilhelm Grimm	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 26,35
115	GRUPO 05	850340	Contos de morte morrida	Ernani Ssó	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
116	GRUPO 05	850350	Divinas aventuras	Heloisa Prieto	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
117	GRUPO 05	850360	Em busca do tesouro da juventude	Luiz Schwarcz	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 15,00
118	GRUPO 05	850370	Fábulas	Liev Tolstói	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
119	GRUPO 05	850380	Fábulas de Esopo	Russell Ash e Bernard Highton	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 27,00
120	GRUPO 05	850390	Flor do cerrado: Brasília	Ana Miranda	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
121	GRUPO 05	850405	Flubete	Dalcio Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
122	GRUPO 05	850435	História de Índio	Daniel Munduruku	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
123	GRUPO 05	850445	Histórias à brasileira v. 1	Ana Maria Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
124	GRUPO 05	850455	Histórias à brasileira v. 2	Ana Maria Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
125	GRUPO 05	850465	Histórias à brasileira v. 3	Ana Maria Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
126	GRUPO 05	850475	Histórias à brasileira v. 4	Ana Maria Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
127	GRUPO 05	850485	Histórias da Biblia	George Adams	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 24,70
128	GRUPO 05	850510	Histórias de avô e avó	Arthur Nestrovski	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
129	GRUPO 05	8505610	Histórias do pai da história	Ilan Brenman	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
130	GRUPO 05	8505810	Histórias de antigamente	Patrícia Averbach	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
141	GRUPO 05	850769	Meu filho pato	Ilan Brenman	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
142	GRUPO 05	850789	Minha vida de goleiro	Luiz Schwarcz	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
143	GRUPO 05	850799	O anel mágico da Tia Tarsila	Tarsila do Amaral	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
144	GRUPO 05	850803	O céu das crianças	Paulo Freire	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00



ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
145	GRUPO 05	850823	O circo do amanhã	Líliá Moritz e Heloísa Pietro	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
146	GRUPO 05	850833	O gato e o escuro	Mia Couto	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
147	GRUPO 05	850843	O Gato Malhado e a Andorinha Sinhá	Jorge Amado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
148	GRUPO 05	850853	O grande circo do mundo	Marta de Senna	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
149	GRUPO 05	850863	O Mário que não era de Andrade	Luciana Sandroni	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,95
150	GRUPO 05	850863	O segredo do rio	Miguel Sousa Tavares	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
151	GRUPO 05	850883	O silêncio da água	José Saramago	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
152	GRUPO 05	850908	O urso com música na barriga	Erico Veríssimo	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
153	GRUPO 05	850918	Odisséia	Adrian Mitchell	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 26,35
154	GRUPO 05	850948	Os meninos que viraram estrelas	Sávia Dumont	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
155	GRUPO 05	850958	Pai, quem inventou?	Ilan Brenman	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
156	GRUPO 05	850968	Queria ser alta como um tuiuiu	Florence Breton	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
157	GRUPO 05	850978	Robinson Crusóé	Daniel Defoe	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 20,00
158	GRUPO 05	850988	Telefone sem fio	Ilan Brenman e Renato Moriconi	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
159	GRUPO 05	850998	Viagem pelo Brasil em 52 histórias	Silvana Salerno	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 24,70
160	GRUPO 05	851010	Viagens para lugares que eu nunca fui	Arthur Nestrovski	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
161	GRUPO 05	851020	Volta do mundo em 52 histórias	Neil Philip	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 24,70
162	GRUPO 05	851030	Alice e Ulisses	Ana Maria Machado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,00
163	GRUPO 05	851090	As cem melhores crônicas brasileiras	Joaquim Ferreira dos Santos (org)	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 35,69
164	GRUPO 05	851115	Avoada	Marília Pirillo	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 23,00
165	GRUPO 05	851334	Azul corvo	Adriana Lisboa	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 24,00
166	GRUPO 05	851354	Bandeira de São João	Ronaldo Correia de Brito	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
167	GRUPO 05	851374	Caos, o cachorro	Tathiana Viana	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
168	GRUPO 05	851384	Comédias para se ler na escola	Erico Veríssimo	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
169	GRUPO 05	851409	Crônicas para ler na escola	Heloísa Seixas	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,00
170	GRUPO 05	851429	Explicação dos pássaros	Antônio Lobo Antunes	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 30,20
171	GRUPO 05	851479	Fiel	Jessé Andarilho	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 15,00
172	GRUPO 05	851499	Joões e Marias	José Roberto Torero	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00
173	GRUPO 05	851533	Kafka à beira-mar	Haruki Murakami	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 40,10
174	GRUPO 05	851628	O filósofo e o lobo	Mark Rowlands	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,65
175	GRUPO 05	851638	O homem invisível	H. G. Wells	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 22,00
176	GRUPO 05	851648	O safári da Estrela Negra	Paul Theroux	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 38,44
177	GRUPO 05	851658	Poemas para ler na escola - Mário Quintana	Mário Quintana	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,00
178	GRUPO 05	851668	Sonetos de Shakespeare / faça você mesmo	Jorge Furtado	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,00
179	GRUPO 05	851688	Um certo verão na Sicília	Marilena de Blasi	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,90
180	GRUPO 05	851698	A Escolha	Kiera Cass	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 16,44
181	GRUPO 05	851702	A herdeira	Kiera Cass	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 29,90
182	GRUPO 05	851712	Felizes para sempre	Kiera Cass	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 17,00
183	GRUPO 05	851722	A coroa	Kiera Cass	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 18,00
184	GRUPO 05	851732	A Elite	Kiera Cass	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 17,00
185	GRUPO 05	851742	A Bailarina Fantasma	Socorro Acioli	A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,00

Empresa: A PAGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 01.795.809/0001-10 Nome do representante: Gilmar Roberto Cosmo CPF: 404.776.149-49 RG: 3.282.565-6 II/PR Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE
PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES - ME, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.



ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
1	GRUPO 1	848868	As noventa e nove moedas de ouro	José Walter Pires	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 9,00
2	GRUPO 1	848888	Brincadeiras de sol e mar	Flávio Paiva	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
3	GRUPO 1	848902	Capitão Rapadura 40 anos	Fórum de Quadrinhos do Ceará	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	“ RS 10,00”
4	GRUPO 1	848912	Carta da vovó e do vovó	Ana Miranda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
5	GRUPO 1	848922	Carta do tesouro para ser lida às crianças	Ana Miranda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
6	GRUPO 1	848942	Cherrizinho	Martine Kunz	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
7	GRUPO 1	848962	Chua, chua, buá, buá	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
8	GRUPO 1	848972	Ciranda	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 14,00
9	GRUPO 1	848982	O Gavião Cantor	Herta Carneiro	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 5,50
10	GRUPO 1	848992	Contos Populares do Brasil	Sílvio Romero	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 20,00
11	GRUPO 1	849005	Crônicas da Aldeia	Lira Neto	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
12	GRUPO 1	849015	Dona Biazinha	Fabiana Guimarães	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 16,00
13	GRUPO 1	849025	Fábulas em contos em versos	Marília Lovatel	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 20,00
14	GRUPO 1	849035	Um cartão para Agripino	Carlos Velasques	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 17,00
15	GRUPO 1	849045	Mucuripe - Postais	Chico Albuquerque	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 5,00
16	GRUPO 1	849055	Muzungu Pulula - homem branco transparente	Manuel Casqueiro	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
17	GRUPO 1	494844	No coração da cidade	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 5,00
18	GRUPO 1	849075	O conde mendigo e a princesa orgulhosa	Evaristo Geraldo da Silva	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	“ 232”	RS 11,00
19	GRUPO 1	849085	O crime das três maçãs	Arievaldo Viana	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
20	GRUPO 1	849095	O diário gráfico de Kitty - um olhar sobre as palavras de Anne Frank	Diego Pontes	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME”	“ 232”	RS 15,00
21	GRUPO 1	8491010	O olho da goiabeira	Dimitri Túlio	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 6,00
22	GRUPO 1	8491110	O papagaio real ou o príncipe de Acelois	Rouxinol do Rinaré	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 11,00
23	GRUPO 1	8491210	O pequeno Hércules e outras fábulas contemporâneas	Simone Pessoa	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 17,00
24	GRUPO 1	8491410	O pobre que trouxe a sorte de casar com uma princesa	Marco Haurélio	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 11,00
25	GRUPO 1	8491510	O saber do tempo	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 28,00
26	GRUPO 1	8491610	O sapo pé chulé	Priscila Dummar	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
27	GRUPO 1	8491710	O tronco do ipê	Arievaldo Viana	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 18,00
28	GRUPO 1	8491810	Os Guerreiros de Monte-Mor	Nilton Maciel	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 26,00
29	GRUPO 1	8491910	Se você fosse saci	Flávio Paiva	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
30	GRUPO 1	849204	Serenata Poesias	Rachel de Queiroz	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 10,00
31	GRUPO 1	849214	Yoiô bode celebridade	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
32	GRUPO 1	849224	A Terra do Tirimbitim	Fabiana Guimarães	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 28,00
33	GRUPO 1	849234	A vaquinha mansidão	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 28,00
34	GRUPO 1	849244	O pequeno Inventor de soluções	Marília Lovatel	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
35	GRUPO 1	849254	Dois segredos do bode yoio	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 40,00
36	GRUPO 1	849264	Brincadeira de boi	Oswald Barroso	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 28,00
37	GRUPO 1	849274	O Príncipe do oriente	Klevisson Viana	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 20,00
38	GRUPO 1	849284	O elefantinho Amarelo	Marcos Oriá	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 30,00
39	GRUPO 1	849294	Além do arco iris	Marcelino Câmara	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00
40	GRUPO 1	849319	O pé de poty no poti de Nadi	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 30,00
41	GRUPO 1	849329	A Moura que não era torta	Arlene Holanda	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 32,00
42	GRUPO 1	849339	Primas em cordel	Stélio Torquato	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 37,00
43	GRUPO 1	849349	O Nosso Ceará	Rachel de Queiroz e Maria Luiza de Queiroz	ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES-ME	232	RS 15,00

Empresa: ALBANISA LUCIA DUMMAR PONTES - ME CNPJ: 10.730.862/0001-23 Nome do representante: Albanisa Lúcia Dummar Pontes CPF: 289.659.147-87 RG: 9200223670 SSP/CE Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 001/2017
Pregão Eletrônico Nº 20160003 SECULT-CE
Processo nº 3544883/2016

Aos 06 dias do mês de julho de 2017, na sede da Secretaria da Cultura- SECULT-CE, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20160003 SECULT do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2017, às fls. 15, do Processo nº 3544883/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria da Cultura- SECULT-CE, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20160003 – SECULT-CE.
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.087, de 10/1/2006, publicado D.O.E de 12/1/2006.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de livros para o projeto Agentes de Leitura, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20160003 – SECULT-CE que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3544883/2016. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Secretaria da Cultura - SECULT-CE, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 28.087/2006, publicado no D.O.E de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira- O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006.

Subcláusula Primeira - Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI, do art. 13, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 14, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender os pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- d) cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 22, do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 23, e na forma do art. 24, ambos do Decreto Estadual nº 28.087/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

- a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações, prazos e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

- a) PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.
- b) DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20160003 – SECULT- CE.



Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 32, do Decreto Estadual nº 28.089/2006, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O detentor de preços registrado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Subcláusula Primeira - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Subcláusula Segunda- Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Subcláusula Terceira - O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor do SRP: Secretaria da Cultura – SECULT/CE CNPJ: 07.954.555/0001-11 Nome do representante: Fabiano dos Santos Cargo: Secretário da Cultura CPF: 324.429.043-49 RG: 99010492037 SSP/CE- Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa IMEPH INSTITUTO META EDUCACAO PESQUISA FORM REC HU, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
262	GRUPO 09	853297	A casa de D. Maluca	Sandra Branco	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 29,00
263	GRUPO 09	853300	A família encantada	Juliana Barroso Tavares Parente	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 25,00
264	GRUPO 09	853310	A semente da verdade	Fernando Paixão	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 24,00
265	GRUPO 09	853330	A sereia encantada	Ana Thais Feitosa	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 30,00
266	GRUPO 09	853340	Amizade	Rodrigo Abraham	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 31,00
267	GRUPO 09	853350	Contos que me contaram	Ana Thais Feitosa	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 42,00
268	GRUPO 09	853360	Dez gatos que se Tangolomangaram	Amélia Albuquerque	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 31,00
269	GRUPO 09	853370	Festa do Papoco	Fabiana Guimarães	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 29,00
270	GRUPO 09	853380	Giloka “a girafa fofoqueira”	Lúcia Margarida Chamusca de Carvalho	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 41,00
271	GRUPO 09	853390	Igual e diferente	Arlene Holanda	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 29,50
272	GRUPO 09	853416	Jorge e Carolina	Rouxinol do Rinaré	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 39,00
273	GRUPO 09	853426	Lenda do uirapuru	Gonçalo Ferreira da Silva	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 29,00
274	GRUPO 09	853436	Livro de atividade de leitura	Obra Coletiva	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 67,00
275	GRUPO 09	853446	Livro dos travas v.2	Arlene Holanda	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 55,00
276	GRUPO 09	853456	O bicho folharal	Arievaldo Viana	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 27,50



ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
277	GRUPO 09	853466	O navio voador e outras histórias	Eraldo Marinho	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 31,50
278	GRUPO 09	853486	O preço da liberdade	Rouxinol do Rinaré	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 31,00
279	GRUPO 09	853496	O Sapo raspou o prato	Gilvan Cunha	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 27,00
280	GRUPO 09	853580	O Susto do Ratinho Inocente	Rounixol e Rinaré	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 29,90
281	GRUPO 09	853590	O Vaqueiro Misterioso	Gonçalo Ferreira da Silva	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 31,00
282	GRUPO 09	853605	Por motivos de versos	Antônio Francisco	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 32,00
283	GRUPO 09	853605	Por motivos de versos	Antonio Francisco	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 30,00
284	GRUPO 09	853625	Sete fábulas em cordel	Rouxinol do Rinaré (org)	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 45,00
285	GRUPO 09	853635	Sonhar é preciso	Ana Thais Feitosa	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 33,00
286	GRUPO 09	853645	Um Curumim, um Pajé e a lenda do Ceará	Rafael Limaverde	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 25,00
287	GRUPO 09	853655	Uma aventura em busca de paz	Laura Patricia Gutierrez	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 39,90
288	GRUPO 09	853665	Ventos da Esperanca	Kelsen Bravos	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 27,90
289	GRUPO 09	853685	Zeca, o grilo vaidoso	Evan Bessa	IMEPH INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA	232	RS 23,00

Empresa: IMEPH INSTITUTO META EDUCACAO PESQUISA FORM REC HU CNPJ: 04.528.440/0001-77 Nome do representante: Lucinda Maria Marques de Azevedo CPF: 214.013.573-34 RG: 526991392. Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE
PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa DIZ EDITORA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
450	GRUPO 17	856288	O menino Iluminado	Mino castelo branco	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 38,00
451	GRUPO 17	856825	A Lição das Cores	Mino castelo branco	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 38,00
452	GRUPO 17	856835	A Chácara do Tio Bim	Fabiana Guimarães	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
453	GRUPO 17	856855	Ah, Se Eu Tivesse Asas	Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 42,00
454	GRUPO 17	856865	Um Pedaco de Algodão	Ana Rios	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
455	GRUPO 17	856875	A Menina, Marilua e sua Ave Rainha	Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
456	GRUPO 17	856885	A Lagarta de Fogo que Amava Bombeiros	Rita de Cassia Magalhães	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
457	GRUPO 17	856910	Palavras de Mãe	Tamara Bezerra	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 32,00
458	GRUPO 17	8569110	Onde Estava o Arco-Iris	Juracy Mendonça	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
459	GRUPO 17	8569210	Palavra Chave	Sérgio Neo	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
460	GRUPO 17	8569410	Cego, Eu?	Dimaranje José Morais	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 34,00
461	GRUPO 17	8569510	Índio Vive Assim	Fabiana Guimarães	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
462	GRUPO 17	8569610	Tatu Bola	Fabiana Guimarães	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 28,00
463	GRUPO 17	8569810	Som Encantado	Davi Silvino / Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 32,00
464	GRUPO 17	857002	Do que é Feita a Música	Davi Silvino / Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 38,00
465	GRUPO 17	857012	Brincando Com os Instrumentos	Davi Silvino / Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 38,00
466	GRUPO 17	857022	Som Encantado Canções	Davi Silvino / Isaira Silvino	DIZ EDITORA PRODUcoes DE EVENTOS CULTURAIS LTDA - ME	232	RS 38,00

Empresa: DIZ EDITORA PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA – ME CNPJ: 09.107.637/0001-56 Nome do representante: Fernando Antônio de Assis Esteves CPF: 164.452.873-87 RG: 874377 SSP/CE RG: M7857301. Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE
PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.



ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
220	GRUPO 07	852597	Alugo palavras	Miguel Sanches Neto	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 25,36
221	GRUPO 07	852610	Anjo à meia-luz	Rosana Rios	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 27,71
222	GRUPO 07	852630	Deixa a criança ser tímida	Fabrizio Carpinejar	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 23,89
223	GRUPO 07	852640	Eu é um outro	Hermes Bernardi Júnior	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 21,98
224	GRUPO 07	852660	Foi vovó que disse	Daniel Munduruku	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 27,71
225	GRUPO 07	852690	I de índio g de gente	Carmen Figueiredo	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 25,36
226	GRUPO 07	852716	Jabutí não lê gibi	Alessandra Roscoe	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,84
227	GRUPO 07	852736	Maria Borracheira	Rosana Rios	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 31,97
228	GRUPO 07	852756	O que a terra está falando?	Ilan Brenman	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 32,85
229	GRUPO 07	852796	O tato do gato	Caio Riter	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 12,50
230	GRUPO 07	852810	Que treco é esse?	Maira Suertegaray	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 29,18
231	GRUPO 07	852820	Televizinhos	Tony Brandão	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 27,71
232	GRUPO 07	852830	Um parafuso a mais	Fabrizio Carpinejar	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 23,89
233	GRUPO 07	852840	Urubu não come chuchu	Alessandra Roscoe	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 19,84
406	GRUPO 15	855956	A chegada de Ariano Suassuna no céu	Klévisson Viana e Bule-Bule	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
407	GRUPO 15	855966	A história do rei que tudo tinha e nada possuía	Pinto de Ouro	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
408	GRUPO 15	855976	A Lei Maria da Penha em folheto de cordel	Tião Simpatia	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 1,75
409	GRUPO 15	855986	A mala do folheteiro	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
410	GRUPO 15	855996	A quenga e o delegado	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
411	GRUPO 15	856009	Aldemir Martins: o gênio das Ingazeiras	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 1,46
412	GRUPO 15	856019	Entre o amor e a espada	José Camelo de Melo Rezende	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 1,75
413	GRUPO 15	856029	História completa de Lampião e Maria Bonita	Klévisson Viana e Rouxinol do Rinaré	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,92
414	GRUPO 15	856039	História da Literatura de Cordel	José Antônio	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,92
415	GRUPO 15	856059	Lampião... herói ou bandido?	João Firmino Cabral	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 4,68
416	GRUPO 15	856069	Leandro Gomes de Matos, o pioneiro da literatura de cordel	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 1,75
417	GRUPO 15	856079	O cavalo que defecava dinheiro	Leandro Gomes de Matos	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
418	GRUPO 15	856089	O Guarani em cordel	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 4,68
419	GRUPO 15	856099	O linguajar cearense	Josenir Lacerda	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
420	GRUPO 15	856103	O professor Sabetudo e as respostas de João Grilo	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
421	GRUPO 15	856113	Os três mosqueteiros, ou os valentões da França	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 4,68
422	GRUPO 15	856123	Patativa do Assaré: vida e obra do poeta do povo	Evaristo Geraldo da Silva	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,34
423	GRUPO 15	856133	A roupa nova do rei ou o encontro de João Grilo com Pedro Malazarte	Marco Haurélio	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,92
424	GRUPO 15	856143	Proezas de João Grilo	João Ferreira de Lima	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,92
425	GRUPO 15	856163	Quatro almas e um destino	Bule-Bule	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 4,68
426	GRUPO 15	856173	Romance do pavão misterioso	José Camelo de Melo Rezende	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 2,92
427	GRUPO 15	856183	Sertão menino	Klévisson Viana	BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	232	RS 1,75

Empresa: BOOKPARTNERS BRASIL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 15.424.720/0001-51 Nome do representante: Danila Fernanda da Silva CPF: 282.950.608-13 RG: 275131580 SSP/SP Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20160003 SECULT-CE
PROCESSO Nº 3544883/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE e a empresa FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20160003.



ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	AUTOR	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO (RS)
234	GRUPO 08	852850	A História da Menina que Carregava Os Olhos na Mão	Kelson Oliveira	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 12,50
235	GRUPO 08	852860	A Lenda da Carimbamba	Elvira Drumond	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 11,00
236	GRUPO 08	852880	A luz de cada um	Capistrano de Abreu	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 11,00
237	GRUPO 08	852905	A menina dos cabelos de capim	Ricardo Guilherme	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 13,75
238	GRUPO 08	852915	A quarta-feira de Jonas	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 16,50
239	GRUPO 08	852935	A sariema de Totelina	Patativa do Assaré	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 11,00
240	GRUPO 08	852945	ABC da natureza	Klévisson Viana	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 13,20
241	GRUPO 08	852965	Bia que tanto lia	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,50
242	GRUPO 08	852985	Boto cinza cor de chuva	Raymundo Netto	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 16,50
243	GRUPO 08	852995	Contos de Travessia	Barbie Furtado, C. R Gondim, Eveline Farina, Fernada Meireles, Maria Luisa Artese, Natalia Maia, Rafael Caneca e Raiana Alves	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 21,95
244	GRUPO 08	853008	Detestinha	Demitri Túlio	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 17,40
245	GRUPO 08	853018	É pra ler ou pra comer?	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,50
246	GRUPO 08	853028	Frei Tito	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 4,75
247	GRUPO 08	853038	Iracema Mangá	Adams Rebouças	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,00
248	GRUPO 08	853048	João e o Pé de Feijão	Klévisson Viana	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 16,00
249	GRUPO 08	853058	O Curumim Pintor e Outras Histórias	Sanzio de Azevedo	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 19,00
250	GRUPO 08	853068	O frangão da Meirislene	Cezário Alencar	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,50
251	GRUPO 08	853078	O Inventor de Invenções	Saskia Brigido	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,00
252	GRUPO 08	853088	O Menino que Amava Futebol	Glauco Sobreira	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 20,00
253	GRUPO 08	853098	O mistério da professora Julieta	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 19,25
254	GRUPO 08	853102	O Outro Lado do Medo	Karlson Gracie	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 17,95
255	GRUPO 08	853112	O vendedor de judas	Tércia Montenegro	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 15,50
256	GRUPO 08	853122	Os Espantos	Tércia Montenegro	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 21,00
257	GRUPO 08	853182	Palavras Amargas	Max Franco	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 17,45
258	GRUPO 08	853192	Rachel de Queiroz	Socorro Acioli	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 4,75
259	GRUPO 08	853217	Rachel, o mundo por escrito	Tércia Montenegro	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 22,75
260	GRUPO 08	853247	Um Passeio diferente	Fernando Martins, Flávia Viana, Márcia Melo e Rodrigo Carvalho	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 6,99
261	GRUPO 08	853257	Um Sapo Dentro do Saco	Marcos Mairton	FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA	232	RS 14,00

Empresa: FUNDAÇÃO DEMOCRITO ROCHA CNPJ: 07.663.719/0001-51 Nome do representante: João Dummar Neto CPF: 320.893.638-49 RG: 91002011313 SSP/CE. Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
ASMI Nº 008/2017 – SECULT/CE
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017**

OBJETO: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT/CE, torna público que, no período de 10/09/2017 à 25/09/2017, serão aceitas as inscrições online do Edital de Programação do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José Ribamar através da plataforma de Editais Digitais da Cultura (www.editais.cultura.ce.gov.br). Totalmente integrada ao Mapa Cultural do Ceará, a plataforma de editais digitais garante transparência e celeridade aos processos de seleção de projetos culturais, facilitando e ampliando o acesso da população ao fomento, bem como auxiliando a sociedade e a gestão pública na preservação da memória e na sistematização dos dados e indicadores da Cultura. Constitui objeto do presente Edital selecionar e apoiar a realização do projeto de programação cultural para o Museu do Ceará e o Museu Sacro São José de Ribamar que contemple atividades de fomento à dinâmica de pesquisa, criação, produção, difusão, formação e fruição do Patrimônio Cultural cearense salvaguardado pelos acervos dos museus em questão. INSCRIÇÃO: Para efeito de inscrição no I Edital de Programação do Museu do Ceará e do Museu Sacro São José Ribamar, todos os proponentes e responsáveis pelos projetos deverão estar cadastrados no Mapa Cultural do Ceará, no seguinte endereço eletrônico: www.mapa.cultura.ce.gov.br. O Mapa Cultural do Ceará integra o banco de dados que compõem o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (SISCULT), previsto no Decreto Estadual nº 28.442, de 30 de outubro de 2006, que regulamenta a Lei nº 13.811, de 16 de agosto de 2006, que institui o Sistema estadual da Cultura. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra nos endereços www.secult.ce.gov.br e www.editais.cultura.ce.gov.br. PROCESSO SELETIVO: O processo seletivo dar-se-á em 03 (três) etapas: 1. Habilitação da Inscrição 2. Avaliação e Seleção da Proposta 3. Habilitação Jurídica O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário*:

ETAPA	DATA INICIAL	DATA FINAL
1. Divulgação (Atendimento ao MROSC)	10/09/2017	09/09/2017
2. Inscrições	10/09/2017	25/09/2017
3. Habilitação das inscrições	28/09/2017	05/10/2017
4. Análise e seleção da proposta	06/10/2017	16/10/2017
5. Habilitação jurídica	19/10/2017	25/10/2017
6. Resultado final	26/10/2017	26/10/2017

* esse calendário é passível de alteração por parte da SECULT

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos do presente Edital são oriundos do Tesouro Estadual no programa 044 – Promoção do Acesso e Fomento à Produção e Difusão da Cultura Cearense, que disponibilizará o aporte financeiro no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Para ciência, os recursos do presente Edital estão condicionados à aprovação da Lei Autorizativa para o exercício de 2017, para a execução da proposta selecionada. ANEXOS: Compõem este Edital os seguintes Anexos: Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Plano de Trabalho Anexo III – Declaração de Compromisso Contrapartida Anexo IV – Formulário de Recurso Anexo V – Minuta do Termo de Colaboração Fortaleza, 10/08/2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**EDITAL DOS “TESOUROS VIVOS DA CULTURA”
DO ESTADO DO CEARÁ – 2017**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 16.026 de 01 de junho de 2016, que instituiu o Plano Estadual da Cultura, bem como as normas e princípios alicerçados na Constituição Federal de 1988; a Lei Estadual 13.842, de 27 de novembro de 2006, que instituiu o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará; a Lei Estadual nº 16.275, de 20 de junho de 2017, que altera o art.14, inciso II, alínea “A”, da Lei nº 13.842/2006, ampliando o teto máximo destinado a pessoas naturais para 80 (oitenta) registros; a Lei nº 16.084, de 27 de julho de 2016, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2017; o disposto na Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, sobre regras para a transferência de recursos financeiros pelos órgãos e entidades do poder executivo estadual por meio de convênios e instrumentos congêneres, bem como seus decretos regulamentadores, e, no que couber, às demais legislações aplicadas à matéria, torna público o Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e titulação dos “Tesouros Vivos da Cultura” do Estado do Ceará. O presente Edital contém 05 (cinco) anexos, incluindo a Ficha de Inscrição (Anexo I), a Declaração de Legitimidade (Anexo II), a Declaração de Autorização (Anexos III e IV) e o Roteiro para Inscrição Oral (Anexo V) como partes integrantes da seleção aqui regida.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital é fundamentado na Lei Estadual nº 13.842, de 27 de novembro de 2006, que instituiu o Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” no Estado do Ceará, assim como nas suas demais leis alteradoras. Deste modo, o presente edital visa contribuir para o reconhecimento, a proteção e a valorização da diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais no Ceará, por meio da titulação dos “Tesouros Vivos da Cultura”, com vistas à preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção e a titulação de até 12 (doze) pessoas naturais, 02 (dois) grupos e 01 (uma) coletividade como “Tesouros Vivos da Cultura” do Estado do Ceará, nos termos da Lei Estadual nº 13.842/2006 e suas alterações.

2.2. Serão considerados aptos a serem inscritos no Livro de Registro dos “Tesouros Vivos da Cultura” as pessoas naturais, os grupos e as coletividades dotados de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, cuja produção, preservação e transmissão, assim considerados pelas pessoas e órgãos indicados no Artigo 9º, da Lei estadual nº 13.842, de 27.11.2006, sejam representativas de elevado grau de maestria, constituindo importante referencial da Cultura Cearense.

2.3. São objetivos deste Edital reconhecer, proteger e valorizar a diversidade dos conhecimentos, fazeres e expressões das culturas populares e tradicionais do Ceará, por meio da titulação dos “Tesouros Vivos da Cultura”, com vistas à preservação da memória cultural e transmissão de seus saberes e fazeres artísticos e culturais.

2.4. Para os fins deste Edital, ficam estipuladas as seguintes definições:

2.4.1. Pessoa natural: Mestre(a) da cultura tradicional popular, pessoa que detém um conhecimento ancestral recebido do meio familiar e/ou de prática de convivência no grupo ancestral que manteve/mantém o saber/fazer; tem grande experiência e compreensão do mesmo com capacidade de transmitir estes conhecimentos e as técnicas necessárias para a produção, difusão e preservação de uma expressão tradicional popular. Tem seu trabalho reconhecido pelos agentes da manifestação cultural que representa, pela comunidade onde vive, como também por outros setores culturais, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará.

2.4.2. Grupo: Agrupamento que possui legado ancestral na prática de um saber/fazer, formado espontaneamente por membros de uma comunidade que envolvem-se diretamente com uma expressão cultural tradicional popular. É dotado de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará.

2.4.3. Coletividade: comunidade e/ou associação de pessoas que é dotada de conhecimentos e técnicas de atividades culturais, com elevado grau de maestria na produção, preservação e transmissão de um saber e/ou fazer tradicional, constituindo importante referencial da cultura tradicional popular no Ceará.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA CONTRAPARTIDA

3.1. Os recursos financeiros deste edital são oriundos do Tesouro Estadual. Com a seguinte Dotação:

27100010.13.391.045.22572.01.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.02.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.01.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.03.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.04.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.05.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.06.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.07.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.08.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.09.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.10.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.11.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.12.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.13.33904800.1.00.00.0.30

27100010.13.391.045.22572.14.33904800.1.00.00.0.30

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. A inscrição será aberta à candidatura de pessoas naturais, grupos e coletividades que atendam de forma cumulativa aos seguintes requisitos:

- Comprovar a existência e a relevância do saber e/ou do fazer;
- Ter reconhecimento público de sua atividade específica;
- Deter a memória indispensável à transmissão do saber e/ou do fazer;
- Propiciar a efetiva transmissão dos conhecimentos;

e) Possuir residência, domicílio e atuação, conforme o caso, no Estado do Ceará, há pelo menos 20 (vinte) anos, completos ou a serem completados no ano da candidatura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição poderá ser proposta pelo próprio candidato, no caso de candidato pessoa natural maior de 18 anos, ou por seu representante, no caso de candidato grupo ou coletividade, ou ainda por terceiros, desde que expressamente autorizados pelo candidato mediante Declaração de Autorização (Anexo III e IV).

5.1.1. O representante do grupo ou coletividades deve ser maior de 18 anos e apresentar Declaração de Legitimidade (Anexo II).

5.1.2. Os terceiros a que se refere o item 5.1 podem ser pessoas naturais maiores de 18 anos, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas jurídicas de direito público, assim como os seguintes órgãos e entidades:

- Secretarias estaduais;
- Órgãos municipais de cultura, situados no Estado do Ceará;
- Conselho Estadual de Política Cultural do Ceará;
- Câmaras Municipais, situadas no Estado do Ceará.

5.2. Em conformidade com este Edital e com a legislação vigente, as inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas através da entrega da documentação em envelope lacrado ao Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT, no período de 09 de agosto a 06 de setembro de 2017, no horário de 08h às 12h e das 13h às 16h30min, ou por meio de serviços de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, na modalidade SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR), com postagem até o último dia de inscrição, aos cuidados da Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural - COPAHC, no seguinte endereço: Rua Major Facundo, nº 500, Edifício São Luiz, Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza-Ceará, ou ainda entregues diretamente no setor de protocolo da SECULT.

5.3. Somente serão aceitas inscrições via Correios com a data de postagem até o último dia de inscrição e recebimento no protocolo até o 3º (terceiro) dia útil posterior ao último dia de inscrição previsto neste edital. Não ocorrendo essa confirmação, a inscrição será automaticamente indeferida.

5.4. A inscrição deverá ser feita através da Ficha de Inscrição (Anexo I) acompanhada do currículo/portfólio do candidato. Todas as informações referentes à ficha de inscrição e currículo/portfólio deverão ser verificadas e atualizadas, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.4.1. Os candidatos poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em vídeo, com o limite máximo de 20 (vinte) minutos de duração, devendo orientar-se pelo Roteiro para Inscrição Oral (Anexo V), respondendo todos os quesitos na sequência em que se encontram.

5.4.2. As inscrições orais, gravadas em vídeo, poderão ser enviadas em CD, DVD, pendrive ou similar.

5.5. O currículo/portfólio deve conter o maior número de dados das pessoas naturais, dos grupos ou das coletividades e de suas práticas culturais desenvolvidas, com fotos, documentação relativa à divulgação de trabalhos realizados e eventos que participou, matérias de jornais, registros filmicos e/ou sonoros, informações históricas e culturais da cidade ou região onde reside o candidato, etc., não havendo para o currículo/portfólio qualquer limite de volume, caracteres, páginas ou duração.

5.6. Deverão acompanhar o currículo/portfólio do candidato pessoa natural cópias dos documentos pessoais (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência) e que demonstrem a sua situação econômica, tais como: declaração de bens, feito de próprio punho, informando a existência de bens em seu nome; comprovante de renda (contracheque, carteira profissional, declaração de INSS, etc.).

5.6.1. Deverão acompanhar o currículo/portfólio do candidato grupo ou coletividade cópias dos documentos pessoais de seu representante (Registro Geral, Cadastro de Pessoa Física e comprovante de residência).



5.7. O envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do remetente e do destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

Destinatário:

EDITAL DOS TESOUREOS VIVOS DA CULTURA 2017

Secretaria da Cultura do Estado do Ceará

Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Cultural

Rua Major Facundo, 500 – Centro – Edifício Cine São Luiz,

CEP 60025-100 – Fortaleza – Ceará

Remetente:

CATEGORIA (PESSOA NATURAL, GRUPO OU COLETIVIDADE)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)

ENDEREÇO DO(A) CANDIDATO(A)

MUNICÍPIO

NOME DO(A) PROPONENTE

5.8. A SECULT não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo candidato para o envio da inscrição.

5.9. A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do(a) candidato(a) com as disposições previstas neste Edital. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas neste Edital, inclusive quanto à forma, nem aquelas apresentadas fora do prazo estabelecido.

5.10. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a SECULT de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.11. Eventuais irregularidades na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Especial, formada por 05 (cinco) membros de reputação ilibada e notório saber, os quais serão designados pelo Secretário da Cultura (Artigo 10, da Lei nº13.842/2006).

6.2. Serão impedidas de participar da Comissão Especial pessoas que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenham mantido relação jurídica com algum dos candidatos ou proponentes, bem como pessoas que sua atuação no processo de seleção configurem conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

6.3. Na hipótese do item anterior, a pessoa impedida será imediatamente substituída por outra pessoa indicada pelo Secretário da Cultura a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

6.4. A Comissão Especial é investida de autonomia quanto às suas avaliações.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

7.1. Na análise das candidaturas, a Comissão deverá elaborar Pareceres Circunstanciados que versarão sobre todos os requisitos indispensáveis ao reconhecimento da qualidade de “Tesouro Vivo da Cultura”, adotando-se, para tanto, os seguintes critérios e pontuações:

ITEM	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Reconhecimento público e/ou comunitário da tradição cultural e sua contribuição para a valorização da diversidade cultural no Ceará.	5	0 a 5	25
b) Relevância da vida e obra voltadas para a cultura tradicional no Ceará.	5	0 a 5	25
c) Experiência e vivência dos costumes e tradições culturais.	4	0 a 5	20
d) Permanência na atividade e capacidade de transmissão e partilha do fazer cultural.	4	0 a 5	20
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			90

7.1.1. Para cada critério estabelecido no item 7.1, serão atribuídas notas numa escala de 0,0 a 5,0, podendo serem fracionadas em meio ponto (ex.: 0,5, 1,0, 1,5, 3,5, etc.).

Os candidatos avaliados terão a seguinte graduação de pontos na análise de cada critério:

0,0 ponto	Não atende ao critério
de 0,5 a 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério
de 2,0 a 3,0 pontos	Atende parcialmente ao critério
de 3,5 a 4,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
5,0 pontos	Atende com excelência ao critério

7.2. A pontuação máxima de cada candidato será de 90 (noventa) pontos, considerando a soma dos critérios do item 7.1.

7.3. A nota final de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos 05 (cinco) membros da Comissão Especial.

7.4. Serão desclassificados os candidatos que não obtiverem o mínimo de 50% da pontuação total, ou seja, 45 (quarenta e cinco) pontos.

7.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, conforme a categoria para a qual solicitaram inscrição.

7.6. Havendo empate de pontuação entre os candidatos classificados, a Comissão Especial promoverá o desempate com prioridade para o que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a” do item 7.1. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente do subitem “c” e, por último, do subitem “d”.

7.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial durante as reuniões de avaliação e nos julgamentos de eventuais pedidos de recurso.

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO E DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. A SECULT publicará o resultado preliminar com a relação dos candidatos classificados e desclassificados, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão Especial.

8.2. O resultado preliminar será divulgado no site da SECULT, no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.3. Das decisões denegatórias da Comissão caberá recurso, por escrito e devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias contados da data de ciência das decisões, o qual deverá ser interposto ao Secretário de Cultura, que decidirá acerca do pedido formulado em até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento.

8.3.1. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o e-mail editaltesouros vivos@secult.ce.gov.br ou entregue em envelope lacrado ao Setor de Protocolo da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – SECULT.

8.4. Primando o titular da pasta por manter a decisão denegatória, conceder-se-á aos interessados o direito a novo Recurso, que deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua ciência, por escrito e com as respectivas motivações, diretamente ao Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – COEPA, que decidirá sobre a sua apreciação até a sessão ordinária subsequente.

8.5. Havendo na sessão acima aludida indicativo contrário por parte de pelo menos um terço dos conselheiros presentes, o Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Ceará – COEPA suspenderá a sessão, abrindo prazo de 15 (quinze) dias para que o responsável pela inscrição questionada apresente memoriais ao referido Conselho que, até a sessão ordinária subsequente, os apreciará, objetivando a emissão de decisão definitiva.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Julgados todos os Recursos que porventura vierem a ser interpostos e findados os trabalhos da Comissão Especial, as pessoas naturais e os representantes dos grupos ou coletividades serão oficialmente comunicados pela SECULT e instados a assinar documento no qual declaram o conhecimento e o acatamento das concessões e compromissos assumidos em decorrência do presente Edital, nos termos da Lei Estadual nº 13.842/2006, sem o qual não poderão ser agraciados com o título de “Tesouros Vivos da Cultura”.

9.2. Cumprida a formalidade de que trata o item anterior, o Secretário da Cultura do Estado do Ceará, na qualidade de Presidente do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural do Ceará – COEPA, levará à publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) e no site da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, no endereço eletrônico www.secult.ce.gov.br, a lista homologada do resultado da Seleção deste Edital.



10. DOS DIREITOS DOS TITULADOS

10.1. Após as formalidades, indicadas no item 9.2, a pessoa natural beneficiada adquire os seguintes direitos:

- Ser diplomada pelo Governo do Estado do Ceará com o título de “Tesouro Vivo da Cultura”, cujo registro deve ser feito em livro próprio, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;
- Ter seus projetos recepcionados preferencialmente quando submetidos a certames públicos promovidos pela Secretaria da Cultura relativos à sua área de atuação;
- Percepção de auxílio financeiro, a ser pago, mensalmente, pelo Governo do Estado do Ceará, em valor não inferior a um salário de referência (mínimo), que será destinado exclusivamente para as pessoas naturais de comprovada carência econômica nos termos da Lei Estadual nº 13.842/2006;
- Ser diplomado pela Universidade Estadual do Ceará (UECE) com o título de “Notório Saber em Cultura Popular”, mediante avaliação emitida pela Pró-Reitoria de Extensão-PROEX, em articulação com a Câmara de Arte e Cultura-ARTCULT, e apreciação do Conselho Universitário - CONSU desta instituição de ensino superior.

10.1.1. As pessoas naturais portadoras do título de “Tesouro Vivo da Cultura” que não apresentem situação de carência econômica farão jus aos seguintes benefícios:

- Percepção de auxílio temporário a ser pago, mensalmente, pelo Governo do Estado do Ceará, em valor não inferior a um salário de referência (mínimo), restrita sua percepção ao período no qual desempenhar as atividades de transmissão do saber referidas nos itens 2.3 e 4.1 deste Edital;
- Preferência na tramitação da avaliação para habilitação à percepção do auxílio de que trata a alínea “c”, do item 10.1, em caso do advento de comprovada situação de carência econômica.

10.2. A publicação da homologação, conforme item 9.2, resultará para os grupos os seguintes direitos:

- Ser diplomado pelo Governo do Estado do Ceará com o título de “Tesouro Vivo da Cultura”, cujo registro deve ser feito em livro próprio, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;
- Ter seus projetos recepcionados preferencialmente quando submetidos a certames públicos promovidos pela Secretaria da Cultura relativos à sua área de atuação;
- Percepção de auxílio financeiro destinado à manutenção de suas atividades, a ser repassado pelo Estado do Ceará, durante o período de 02 (dois) anos, em cota única a ser definida em conformidade com as disponibilidades orçamentárias, em valor não inferior a R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais), em conformidade com o Artigo 6, da Lei nº13.842/2006.

10.3. A publicação da homologação, conforme item 9.2, resultará para a coletividade os seguintes direitos:

- Ser diplomada pelo Governo do Estado do Ceará com o título de “Tesouro Vivo da Cultura”, cujo registro deve ser feito em livro próprio, pela Secretaria da Cultura do Estado do Ceará;
- Direito à prioridade na tramitação de projetos apresentados pela coletividade, desde que devidamente direcionados às Políticas Públicas Estaduais relacionadas com a atividade ensejada do reconhecimento, no ano subsequente ao de sua diplomação.

10.4. O auxílio de que trata a alínea “c”, do item 10.1 deste Edital não caracterizará vínculo de qualquer natureza com o Estado, e terá caráter personalíssimo, inalienável e temporário, não podendo ser cedido ou transmitido, a qualquer título, a cessionários, herdeiros ou legatários, extinguindo-se nos seguintes casos:

- Morte do titular;
- Cessaçãõ da transmissão de conhecimentos referidos nos itens 2.3 e 4.1 deste Edital, salvo no caso de verificação de incapacidade física ou mental, cuja ocorrência seja comprovada mediante perícia médica.
- O auxílio de que trata a alínea “c”, do item 10.2 do Edital possui, no que couber, as características definidas no item anterior, extinguindo-se nos seguintes casos:
 - Encerramento das atividades do grupo;
 - Desvio de finalidade na aplicação distinta da prevista no item 2.3 do Edital;
 - Cessaçãõ da transmissão do saber referidos nos itens 2.3 e 4.1 deste Edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Secretário da Cultura.

11.2. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail editaltessourosvivos@secult.ce.gov.br e pelo telefone (85) 3101-6787. Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

PUBLICAÇÃO:

Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 031/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/CE, CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRAM/FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA – PADRÃO – NO MUNICÍPIO DE CRATO - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS,

parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20160002/SECULT/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 570 (Quinhentos e setenta) Dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. VALOR GLOBAL: R\$ 2.169.624,03 dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e três centavos pagos em 570 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.044.18230.01.44905100.1.00.00.7.40 27100010.13.391.044.18230.01.44905100.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 10 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Maria Suzete Nunes - Secretária da Cultura em exercício - Contratante e Hercília de Souza Oliveira - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior Superintendente do DAE - Interveniante

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 032/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/CE, CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: JCM CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ sob o nº 04.732.759/0001-10. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA – PADRÃO – NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20160003/SECULT/CCC e seus ANEXOS. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 570 (Quinhentos e setenta) Dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.895.000,00 um milhão, oitocentos e noventa e cinco mil reais pagos em 570 dias DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.044.18230.10.44905100.1.00.00.7.40 27100010.13.391.044.18230.10.44905100.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 10 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Maria Suzete Nunes - Secretária da Cultura em exercício - Contratante e Inácio De Lioila Carlos Medeiros - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE - Interveniante

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 033/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: SIGNUS CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.726.292/0001-40. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA – PADRÃO – NO MUNICÍPIO DE CEDRO - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20160005/SECULT/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 570 (Quinhentos e setenta) Dias Dias, contados a partir da assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 1.927.579,81 um milhão, novecentos e vinte e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos pagos em 570 DIAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.044.18230.02.44905100.1.00.00.7.40 27100010.13.391.044.18230.02.44905100.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 12 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Maria Suzete Nunes - Secretário da Cultura - Contratante e Alexandre José de Lucena Rodrigues - Representante da Contratada e Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE - Interveniante

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 035/2017**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA – SECULT/CE, CNPJ sob o nº 07.954.555/0001 – 11 CONTRATADA: CONSÓRCIO CONSTRAM/FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA e CONSTRAM – CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação para obra de CONSTRUÇÃO DE UM CINEMA – PADRÃO – NO MUNICÍPIO DE IGUATU - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICACOES TECNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas no respectivo Edital e seus ANEXOS, e em obediência ao caderno de encargos do DAE e às Normas da ABNT. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº 20160006/SECULT/CCC e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independentemente de transcrição FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 570 (Quinhentos e setenta) Dias, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.934.930,53 um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos pagos em 570 DIAS DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27100010.13.391.044.18230.02.44905100.1.00.00.7.4 0 27100010.13.391.044.18230.02.44905100.2.82.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 17 de julho de 2017. SIGNATÁRIOS: Maria Suzete Nunes - Secretária da Cultura em exercício - Contratante e Herculia de Souza Oliveira - Representante da Contratada E Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE - Interveniente
Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº 641/2017 - O SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o SERVIDOR Antônio Rodrigues de Amorim, ocupante do cargo de Presidente da Ematerce, matrícula nº 300.114.1-4, desta Ematerce, a viajar às cidades de Boa Viagem e Iguatu, no período de 07/08/2017 a 08/08/2017 a fim de Acompanhar as atividades do Programa Hora de Plantar, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 87,62 (oitenta e sete reais, e sessenta e dois centavos), totalizando R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais), acrescido 5% de acordo com o artigo 3º, alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe II do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Ematerce. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.
Francisco José Teixeira

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº.
12/2016**

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE SABONETE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Instrumento de Repasse nº. 012/2016, que tem como objetivo desenvolver a produção de aves caipiras de corte e postura com fortalecimento de sistemas de quintais e roçados ecológicos existente na comunidade, no importe de R\$ 30.460,70 (trinta mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos), sendo o valor financiado de R\$ 27.820,70 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais e setenta centavos) e contrapartida da comunidade em bens e serviços de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) perfazendo um aumento de 16,8%, em decorrência a um reajuste nos materiais para a implantação dos projetos produtivos, com a devida readequação do plano de trabalho. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 012/2016, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINANTES: Fortaleza/CE, 19 de julho de 2017. FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCO EUDES RODRIGUES Presidente da Associação dos Moradores da Comunidade Sabonete. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 14 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 027/2017

CEDEnte: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, Bairro São Gerardo, CEP: 60.325-901 neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF/MF sob o nº. 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP-CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, apto 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/Ce, CEP: 60.810-160. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, com sede na Av. da Independência, nº 134, Centro, Aracoiaíba/CE, CEP: 62750-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.387.392/0001-32, representado neste ato por seu Prefeito, ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2008009253498 SSP/CE e do

CPF nº. 434.529.303-00, com endereço na DT Genipapeiro, Aracoiaíba/CE, CEP: 62750-000. OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a CESSÃO DE USO, a título gratuito, por parte da CEDENTE à CESSIONÁRIA, de: 01 (uma) moto Shineray XY 150GY, ano de fabricação 2014, modelo 2015, Gasolina, chassi: LX YJCKL03F0274366, placa PMN 6591, tombamentos SDA nº 31062. 15 (quinze) barracas com armação metálica padronizada 1,5 x 1,0 x 2,20m com saia tamanho 3,5 x 0,8m lona baçum, verde bandeira – FERCOL. Tombamentos SDA nº: 33316, 33317, 33512, 33513, 33514, 33515, 33516, 33517, 33518, 33519, 33520, 33521, 33522, 33523 e 33524. 15 (quinze) cadeiras plásticas, cor branca, garantia de 05 anos, sem braço, capacidade de carga de 140 quilos. Tombamentos SDA nº: 31175, 31176, 31177, 31178, 31179, 31180, 31187, 31188, 31189, 31191, 31192, 31193, 31194, 31195 e 31196. 01 (um) kit cesto plástico (polipropileno), com 04 lixeiras de 50 litros cada, nas cores azul, vermelha amarela e verde. Tombamento SDA nº: 31240 40 (quarenta) caixas plásticas de polietileno PEAD, termoplástico, 60 litros cor verde. Sem tombamento.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Cessão de Uso, objeto deste instrumento, fundamenta-se no teor do Processo Administrativo nº. 1869486/2017, bem como no Parecer Jurídico nº. 521/2017 da ASJUR/SDA e, no que couber, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA: Este TERMO DE CESSÃO DE USO terá vigência de 02 (dois) anos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante TERMO ADITIVO, conforme conveniência das partes. FORO: Fica eleito o foro da cidade Fortaleza/CE, para dirimir questões surgidas na execução ou interpretação do presente instrumento, que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO CLÁUDIO PINHEIRO Prefeito municipal de Aracoiaíba/CE.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 002/2017

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO SÍTIO CARCARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.512.301/0001-46, Localizada na COMUNIDADE CARCARÁ, POTENGI -CE, Representada por seu Presidente, SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA inscrito com o CPF: 004.463.711-06 OBJETO: Implementar e fortalecer as cadeias produtivas da avicultura e do artesanato na comunidade Carcará, no município de Potengi, através de investimentos para melhoria da produção e sustentabilidade produtiva junto às famílias. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária Federal nº 13.019, art. 3º, I e Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 50, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 305.844,06 (trezentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA Presidente da Associação de Carcará, Potengi-CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 10 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 003/2017

CONVENIENTES: Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.954.563/0001-68, com sede nesta Capital, na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, CEP 60.325-001, doravante denominada simplesmente SDA, neste ato representada por seu Titular, FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA, brasileiro, casado, geólogo, inscrito no CPF nº 191.284.873-20 e portador da Cédula de Identidade nº. 8912002025889 SSP CE, residente e domiciliado na Av. Coronel Miguel Dias, nº. 1477, ap. 1100, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-160 e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SERROTA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.864.181/0001-62, Localizada na COMUNIDADE SERROTA, PIRES FERREIRA -CE, Representada por sua Presidente, FRANCINEIDE GOMES DA SILVA inscrito com o CPF: 241.954.303-30. OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS PRODUTIVOS DE QUINTAIS PRODUTIVOS COM AVES CAIPIRAS, OVINOS E O FORTALECIMENTO DA ATIVIDADE DE PESCA ARTESANAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Ordinária



Federal nº 13.019, art. 3º, I e Lei Complementar Estadual nº 119/2012, art. 50, nos termos do Acordo de Empréstimo I-882-BR/E – 17 – BR, aprovado pela Resolução 66, de 19 de dezembro de 2012 pelo Senado Federal. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução do presente INSTRUMENTO DE REPASSE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente INSTRUMENTO DE REPASSE é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste Termo. VALOR: valor total de R\$ 236.183,00 (Duzentos e trinta e seis mil e cento e oitenta e três reais). DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 04 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA Secretário do Desenvolvimento Agrário e FRANCINEIDE GOMES DA SILVA Presidente da Associação de Serrota, Pires Ferreira-CE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 10 de agosto de 2017.

Wilson Vasconcelos Brandão Junior

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 072/2017

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E O MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM. OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem como objeto a **conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução**, no Município de Frecheirinha/CE, do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família e para das pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012 e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA reger-se-á por toda legislação aplicável; pelo Decreto nº. 7.775, de 04 de Julho de 2012, que regulamenta o Art. 19 da Lei nº. 10.969, de 02 de julho de 2003 e suas respectivas alterações e Resolução Nº 74 de 23 de novembro de 2015, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo nº. 2956765/2017 e Parecer Jurídico nº. 599/2017. FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. VIGÊNCIA: Este TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA vigorará até o dia 30 de Março de 2019, iniciando-se a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, podendo ser prorrogado, mediante TERMO ADITIVO, desde que formalizem o aditamento no prazo de 30 dias antes do dia previsto para o término, de acordo com os dispositivos legais pertinentes, devendo ser providenciada pelo COOPERANTE a sua publicação na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza (CE), 11 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA - Secretário do Desenvolvimento Agrário e CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO Prefeito do Município de Frecheirinha. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/Ce, 11 de agosto de 2017.

Jerônimo Correia de Oliveira
COORDENADOR DA ASJUR

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE CARÁTER TEMPORÁRIO - IDACE/2017 EDITAL Nº 002/2017 CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA INSTRUTORES DAS DIVERSAS ÁREAS DO CONHECIMENTO OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROJETO CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO COM AS FAMÍLIAS DO PROJETO URUANAN – ÁREA REFORMADA DO PIRANGI O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos legais pertinentes, RESOLVE CLASSIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final da seleção pública simplificada/2017/IDACE, de acordo com o anexo 1 do Edital 001/2017 e lista definitiva, pós análise do memorial descritivo, obrigações pertinentes às demandas do Projeto Capacitação e Qualificação para o Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário com as Famílias do Projeto Uruanan - Área Reformada do Pirangi, instituído pelo Decreto nº 31.945, por meio do Convênio nº 835684/2016 (firmado entre o IDACE e a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD), cujas metas são capacitar famílias da agricultura familiar por meio de oficinas de introdução a economia solidária; qualificar jovens gestores de unidades de produção familiar através de cursos de curta duração, e; sensibilizar famílias da agricultura familiar por meio de um seminário de

integração sobre redes, democracia e território. O objeto da presente seleção é o CONTRATO DE CARÁTER TEMPORÁRIO, sem vínculo empregatício, com expectativa de ser convocado, segundo ordem classificatória, de acordo com o calendário de realização das ações formativas do referido projeto, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e a conveniência do IDACE no âmbito da administração pública. Com fim ao atendimento aos objetivos do respectivo edital. INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ - IDACE, em Fortaleza/CE, 02 de agosto de 2017.

Cirilo Antonio Pimentá Lima
SUPERINTENDENTE

Registre-Se e Publique-se.

ANEXO FASE ANÁLISE DO MEMORIAL DESCRITIVO - LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS - EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº001/2017

Resultado da Seleção Pública Simplificada/2017/IDACE

- Curso de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário com Enfoque Territorial
Classificação
ANTONIO FRANCOIS SALDANHA DA SILVA
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
- Curso de Economia Solidária
Classificação
LÚCIA ALBUQUERQUE DO CARMO
MARIA ALZENIRA SALDANHA PINHEIRO RODRIGUES
- Curso de Cooperativismo e Associativismo
Classificação
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
- Curso de Arte Cultura e Juventude do Campo
Classificação
ALUIZIO MOISÉS DE MEDEIROS
- Curso de Sistema de Produção Agroecológica
Classificação
ANTONIO FRANCOIS SALDANHA DA SILVA
- Curso de Governança Democrática com Enfoque Territorial
Classificação
SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA
- Oficina de Economia Solidária (Nível Superior)
Classificação
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
MARIA ALZENIRA SALDANHA PINHEIRO RODRIGUES
- Oficina de Economia Solidária e vivências Práticas (Nível Técnico)
NENHUM CANDIDATO OBTVEU NOTA REGULAR
- Seminário de Integração sobre Redes, Democracia e Territórios
Classificação
ANTONIO JOSÉ MONTEIRO DA SILVA
JEFFERSON SOUZA DA SILVA
SHEILA MARIA GONÇALVES DA SILVA

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

REVOGAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO 009/2015 PROCESSO: 5280657/2017

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.371.711/0001-96, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza - Ce, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF Nº 163.496.443-87, portador da RG de Nº 20086580005-6 SSP-CE, com domicílio profissional na Av. Bezerra de Menezes, 1900 – São Gerardo – Fortaleza – Ce, no uso de suas atribuições, dá por encerrado Convênio de nº 009/2015, celebrado entre a EMATERCE e a Prefeitura Municipal de Crateús, referente a Cessão do servidor ANTONIO LUIZ LOPES MOURÃO JUNIOR, a partir de 01 de agosto de 2017 Fortaleza, em dois, 02 de agosto de 2017.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE
Francisco José de Sousa Palácio
PROCURADOR JURIDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DA FATURA SEM CONTRATO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE E A TELEMAR NORTE LESTE S.A. NA FORMA ABAIXO. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.064.583/0001-57, com sede nesta Capital na Av. Dom Luís, 807 – 16º Andar – Meireles, neste ato representado por seu Secretário em exercício, Dr. Régis Nogueira de Medeiros, portador do CPF nº 296.060.043-68, residente e domiciliada nesta Capital, RESOLVE reconhecer a presente dívida com a TELEMAR NORTE LESTE S.A, conforme orientado pela SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA – SEINFRA. O presente processo VIPROC nº 5560757/2017, trata do pagamento da fatura de telefonia fixa, no valor de R\$ 458,39 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos) referente ao período de 23/01/2017 a 06/02/2017. Informamos, que o referido período ficou descoberto em razão do vencimento do contrato 003/2011 entre a SEINFRA e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S.A. que havia encerrado e não renovado no período citado, contudo os serviços foram



efetivamente prestados a esta Secretaria. A celebração do novo contrato de telefonia ocorreu em 06/02/2017. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, 11 de junho de 2017.

Régis Nogueira de Medeiros

SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ
REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I Denominação, Sede e Foro Art. 1º A Empresa Administradora da Zona de Processamento de Exportação de Pecém S.A – EMAZP, constituída mediante a Lei Estadual nº 14.794, de 22 de setembro de 2010 e alterada pelo Decreto Federal de 4 de maio de 2016, cuja razão social foi modificada pela Lei nº 15.375, de 25 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE, em 4 de julho de 2013, passando a ter a denominação de Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, regida por Estatuto Social, pela Legislação pertinente e por este Regimento Interno. Art. 2º A ZPE Ceará tem como sede o Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, com endereço à Rodovia CE-155, Km 11,5, Esplanada do Pecém, s/n, CEP. 62.674-000, inscrita sob o CNPJ nº 13.006.170/0001-25; com filial no Município de Caucaia, Rodovia CE-155 Km 11,247, no Estado do Ceará, inscrita sob o CNPJ nº 13.006.170/0002-06; e tem duração por tempo indeterminado. **CAPÍTULO II** Da Missão, Visão e Valores Art. 3º A identidade organizacional da ZPE Ceará baseia-se nos seguintes pressupostos: I - Missão: Acolher com competência e efetividade os projetos industriais voltados para exportação, de modo a tornar o estado do Ceará um polo diferenciado com presença econômica internacional. II - Visão: Consolidar-se como uma das principais Zonas de Exportação da América Latina, contribuindo efetivamente para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico do Estado do Ceará. III - Valores: a) Ética, transparência e responsabilidade nas relações; b) Compromisso socioambiental; c) Efetividade operacional; d) Segurança jurídica e de informação; e) Comprometimento com parceiros. **CAPÍTULO III** Da Estrutura Organizacional Art. 4º A estrutura organizacional da ZPE CEARÁ passa a ser a seguinte: I - DIREÇÃO SUPERIOR 1.1 Diretor Presidente II - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO 2.1 Chefia de Gabinete 2.2 Procuradoria Jurídica 2.3 Assessoria Executiva 2.4 Assessoria de Comunicação 2.5 Auditoria de Controle Interno III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA 3.1 Diretoria Técnica 3.1.1 Gerência de Segurança Patrimonial 3.1.2 Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho 3.1.3 Gerência de Operações 3.1.3.1 Coordenadoria de Operações 3.1.3.2 Coordenadoria de Operações 3.1.3.3 Coordenadoria de Operações 3.1.3.4 Coordenadoria de Operações 3.2 Diretoria de Relações Institucionais 3.3 Diretoria Comercial 3.3.1 Gerência de Negócios 3.3.2 Gerência de Planejamento IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL 4.1 Diretoria de Engenharia e Tecnologia da Informação 4.1.1 Gerência de Engenharia 4.1.2 Gerência de Tecnologia da Informação 4.2 Diretoria Administrativa Financeira 4.2.1 Gerência Administrativa 4.2.2 Gerência Financeira 4.2.3 Gerência de Recursos Humanos V - ÓRGÃOS COLEGIADOS 5.1 Conselho de Administração 5.2 Conselho Fiscal 5.3 Diretoria **SEÇÃO I** Do Conselho De Administração Art. 5º O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, orientação e consulta, é composto de 5 (cinco) membros; §1º Os Conselheiros serão eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, obedecendo a seguinte composição: I - três membros indicados pelo acionista majoritário, um dos quais será o Presidente do Conselho; II - um membro representante da Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC; §2º É garantida a participação de representante dos acionistas minoritários no Conselho de Administração. §3º O presidente do Conselho, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer Conselheiro, poderá convocar diretores e/ou colaboradores da Companhia, bem como quaisquer outras autoridades e/ou cidadãos, para assistir às reuniões e prestar esclarecimentos ou informações sobre as matérias em apreciação. §4º Considerando o processo de transição de gestão e assegurando adequado controle organizacional, o prazo de gestão do Conselho de Administração se estenderá até a investidura dos novos eleitos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado. §5º Além dos casos previstos em Lei, ocorrerá vacância do cargo quando o membro do Conselho de Administração deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 (três) intercaladas ou a 5 (cinco) reuniões consecutivas, nos últimos doze meses. §6º Em caso de vacância, ou renúncia, de cargo de membro do Conselho de Administração, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a próxima Assembleia Geral, observadas as seguintes hipóteses: I - o substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído; e II - caso ocorra vacância da maioria dos cargos, a Assembleia Geral será convocada para proceder nova eleição. Art. 6º A eleição dos Membros do Conselho deverá recair em pessoas naturais e residentes no país. Art. 7º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente, ou por solicitação da Diretoria, através do seu Diretor Presidente e deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente o voto pessoal e o de desempate. §1º As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria absoluta dos seus membros, em reunião, as quais serão lavradas atas circunstanciadas. §2º Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de

Administração, o Presidente indicará, dentre os demais Conselheiros, o seu substituto. Art. 8º Os membros do Conselho de Administração, quando em exercício, perceberão valor equivalente ao percebido pelos membros do Conselho Fiscal, a título de jeton, pela participação nas reuniões. Art. 9º Compete ao Conselho de Administração: I - fixar a orientação geral dos negócios da ZPE Ceará; II - eleger e destituir os Diretores da ZPE Ceará e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto no Estatuto; III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e os documentos da ZPE Ceará, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e quaisquer outros atos; IV - manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; V - deliberar sobre o orçamento anual da ZPE Ceará, que deverá ser elaborado pela Diretoria e submetido à sua apreciação; VI - convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente, ou no caso do Art. 132, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976; VII - aprovar a estrutura organizacional, criação de cargos ou funções, provimentos, salários e vantagens de pessoal, organização e classificação de quadros funcionais; VIII - manifestar-se, previamente, sobre assunto a ser submetido à Assembleia Geral; IX - deliberar sobre contratos de empréstimos, de financiamentos e de risco nos negócios essencialmente de interesse da ZPE Ceará; X - autorizar a alienação de bens, a constituição de ônus reais e a prestação de garantia às obrigações de terceiros; XI - discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas, política de gestão de pessoas e código de conduta dos agentes; XII - implementar e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a sociedade de economia mista, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; e XIII - deliberar sobre os casos omissos. §1º O Conselho de Administração contará com um (a) secretário (a), a quem competirá a elaboração e envio das Convocações; secretariar os trabalhos nas reuniões, realizar lavratura e leitura da ata respectiva, subscrevendo-a; bem como as demais atividades pertinentes aos serviços de secretariado. §2º Ata da Presidência da ZPE Ceará designará, dentre os integrantes do quadro da empresa, pessoa com experiência nas atividades relacionadas para exercer a função, fixando remuneração ao exercício da atividade. **SEÇÃO II** Do Conselho Fiscal Art. 10 O Conselho Fiscal, com seus poderes e atribuições, determinadas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos anualmente em Assembleia Geral Ordinária, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. Art. 11 Aplicam-se aos Membros do Conselho Fiscal desta Sociedade de Economia Mista às disposições previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração, além de outras disposições estabelecidas na referida Lei. Parágrafo Único. Podem ser membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, com formação acadêmica compatível com o exercício da função e que tenham exercido, por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de Direção ou Assessoramento na Administração Pública ou cargo de Conselheiro Fiscal ou Administrador em Empresa. Art. 12 O funcionamento do Conselho Fiscal será permanente e reunir-se-á mensalmente, e extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente o convocar. Art. 13 Os Conselheiros efetivos elegerão o Presidente do Conselho, sendo seu substituto, nas vagas ou impedimentos, o respectivo suplente. Art. 14 Considerando o processo de transição de gestão e assegurando adequado controle organizacional, os integrantes do Conselho Fiscal permanecerão no pleno exercício de suas atribuições, até a investidura de seus substitutos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado. Art. 15 Em caso de vaga ou impedimento por mais de 2 (dois) meses, será o cargo de Conselheiro ocupado pelo suplente, convocado pelo Diretor Presidente. Art. 16 Os membros do Conselho Fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões de Assembleia Geral e responder aos pedidos de informações formuladas pelos Acionistas. Art. 17 A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observadas as disposições do §3º, do Art. 162, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. §1º O Conselho Fiscal contará com um (a) Secretário (a) a quem competirá a elaboração e envio das convocações, secretariar os trabalhos nas reuniões, lavratura e leitura da ata respectiva, subscrevendo-a, bem como as demais atividades pertinentes aos serviços de secretaria. §2º Ata da Presidência da ZPE Ceará designará, dentre os integrantes do quadro da empresa, pessoa com experiência nas atividades relacionadas, para exercer a função, fixando remuneração ao exercício da atividade. **SEÇÃO III** Da Diretoria Art. 18 A ZPE Ceará será administrada por uma Diretoria, a qual caberá a execução dos seus negócios, com funções representativas e executivas. Será composta por 6 (seis) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo: um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Comercial, um Diretor Administrativo Financeiro, um Diretor de Engenharia e Tecnologia da Informação e um Diretor de Relações Institucionais. Parágrafo Único. O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. Art. 19 A Diretoria reunir-se-á, pelo menos, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando um dos Diretores a convocar, sendo suas deliberações tomadas por maioria de votos e lavradas em atas circunstanciadas. Art. 20 A posse dos Diretores será efetivada mediante lavratura dos respectivos termos anexos à Ata que tratar sobre as respectivas Eleições, devendo cada Diretor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar sua declaração de bens, na forma da legislação vigente. Art. 21 Perderá o mandato o Diretor que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a mais de 3 (três) reuniões intercaladas, ou a 5 (cinco) consecutivas, durante o ano, devendo o Conselho de Administração eleger o seu substituto pelo restante do mandato. Art. 22 A remuneração e demais vantagens da Diretoria serão fixadas em Assembleia Geral, observadas as disposições e atualizações legais pertinentes. Art. 23 Será atribuída a cada Diretor da Empresa uma gratifica-

ção especial, equivalente à sua remuneração, paga anualmente, em conjunto com o pagamento da remuneração do mês de novembro, ou proporcionalmente ao número de meses que o Diretor tiver exercido o seu mandato, até aquela oportunidade. Art. 24 Os Diretores Executivos farão jus a 30 (trinta) dias de férias, a cada ano de mandato, em período fracionado ou não e sem prejuízo da remuneração, mais um terço da representação, observada na concessão, a época mais conveniente aos interesses da Empresa. Art. 25 Em suas ausências ou impedimentos temporários, o Presidente e demais membros da Diretoria serão substituídos por Diretores indicados pelo Diretor Presidente. §1º Considerando o processo de transição de gestão e assegurando adequado controle organizacional, os integrantes da Diretoria permanecerão no pleno exercício de suas atribuições até a investidura de seus substitutos, mesmo que o prazo do mandato tenha expirado. Art. 26 São atribuições e deveres da Diretoria, além dos definidos em Lei: I - cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno, o Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; II - aprovar e fazer cumprir os planos e programas da ZPE Ceará; III - atualizar este Regimento Interno, as atribuições e deveres dos cargos ocupados na Companhia, bem como fazer cumprir-lo; IV - deliberar sobre a aquisição, arrendamento ou alienação de imóveis destinados à implantação de empreendimentos industriais, bem como sobre qualquer bem integrante do Ativo Fixo da ZPE Ceará, ouvido o Conselho de Administração; V - elaborar programas de dispêndios da ZPE Ceará com os seus projetos, seus orçamentos de custeio e investimentos; VI - aprovar manuais e normas de administração e técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Companhia; VII - para melhorar o desempenho de suas atribuições, poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos e prazos determinados; VIII - aprovar minutas de contratos, acordos, ajustes e convênios; IX - gerenciar os planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar de pessoal, observada a disposição do Art. 23, inciso VII, do Estatuto; X - resolver todos os atos, contratos e negócios da ZPE Ceará, alheios à competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, ou não definidos no Estatuto ou neste Regimento; XI - elaborar o orçamento anual da ZPE Ceará e executá-lo, após homologação pelo Conselho de Administração; XII - fixar os preços dos serviços prestados pela ZPE Ceará, submetendo à aprovação do Conselho de Administração e, XIII - resolver os casos extraordinários, no que lhe couber. Art. 27 A Diretoria deverá apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração ou equivalente do ano anterior, a quem compete sua aprovação: I - Plano de Negócios para o exercício anual seguinte; II - estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos. Art. 28 Os Atos de Emissões ou Endosso de Cheques e Notas Promissórias, Ordens de Pagamento, Aceites e Endosso de Letras de Câmbio, Duplicatas ou documentos dessa natureza, Tomada de Empréstimos e Confissões de Dívida de qualquer espécie, transações sobre bens e direitos sociais, Assunção de Obrigações Patrimoniais e Quitações, dependerão das assinaturas do Diretor Presidente e do Diretor Administrativo Financeiro e, nas suas ausências ou impedimentos, de seus substitutos legais. Art. 29 Compete à Diretoria Presidente: I - exercer funções de comando e supervisão em todos os níveis de administração da ZPE Ceará, podendo para tanto, praticar todos os atos de gestão, inclusive nomear Ordenadores Secundários por intermédio de instrumento jurídico próprio, que responderão solidariamente pela área de sua efetiva atribuição; II - executar e fazer cumprir às determinações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e da Diretoria; III - representar ativa e passivamente a ZPE Ceará, em juízo ou fora dele, inclusive constituir Procuradores, Prepostos ou Mandatários, em nome da Sociedade; IV - convocar e presidir as reuniões de Diretoria; V - apresentar ao Conselho de Administração, o Relatório Anual dos negócios da ZPE Ceará, dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados após o encerramento do exercício social; VI - submeter anualmente, à Assembleia Geral Ordinária – AGO os Relatórios, as Contas dos Administradores, as Demonstrações Financeiras e os Balanços Anuais da Sociedade; VII - submeter ao Conselho de Administração os planos e programas, bem como os demais procedimentos sujeitos à sua apreciação ou homologação, promovendo sua execução; VIII - suspender qualquer decisão da Diretoria quando a considerar contrária à Lei, ao Estatuto ou inconveniente aos interesses sociais, submetendo o assunto à deliberação do Conselho de Administração; IX - coordenar os estudos e trabalhos que visem o desenvolvimento dos serviços e programas da ZPE Ceará; X - indicar o seu substituto, no caso de impedimento temporário, dos Diretores Administrativo Financeiro, Técnico, Comercial, de Engenharia e Tecnologia da Informação e de Relações Institucionais. XI - assinar, juntamente com a Diretoria Administrativo Financeira, convênios, contratos, avalizar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, e a Diretoria relacionada com o assunto a fim, e ouvido, quando necessário, o Conselho de Administração; XII - gerir os recursos financeiros da Sociedade, conjuntamente, com o Diretor Administrativo Financeiro; XIII - admitir, remover, promover, registrar elogios, punir e demitir servidores, bem como designá-los para o exercício de cargos comissionados ou funções gratificadas; XIV - determinar a instituição de comissões de atuação técnica, que funcionarão como desdobramento da estrutura organizacional, desde que não remuneradas. XV - encarregar-se das relações da ZPE Ceará com os órgãos da Administração Pública, bem como outras entidades, ou pessoas em conjunto com o Diretor de Relações Institucionais; XVI - determinar a realização de inspeções, auditorias, sindicâncias ou inquéritos; e, XVII - exercer as demais atribuições, encargos e atividades que lhe são conferidas pela Lei, pelo Estatuto e Regimento Interno da ZPE Ceará. Art. 30 Compete à Diretoria Comercial: I - coordenar e administrar a negociação dos contratos de prestação de serviços das empresas instaladas e/ou em processo de instalação na ZPE Ceará; assinar os respectivos contratos juntamente com a Diretoria Administrativo Financeira e a Presidência; II - divulgar e promover

as oportunidades de investimentos na ZPE Ceará; III - coordenar e supervisionar as atividades comerciais da Companhia; IV - coordenar a elaboração de estudos de mercado; V - coordenar atividades para o desenvolvimento e atração de novos clientes; VI - dar suporte aos clientes, suprindo-os com as informações solicitadas. VII - zelar pela cobrança das tarifas operacionalizadas pela ZPE Ceará às empresas instaladas e seus prestadores de serviços; VIII - coordenar e apreciar os projetos de instalação das empresas na ZPE Ceará; Art. 31 Compete à Diretoria Técnica: I - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir os serviços e projetos relacionados às atividades operacionais, de vigilância e logística da ZPE Ceará; II - coordenar e interagir, junto aos órgãos anuentes, bem como a Receita Federal do Brasil, Agência de Vigilância Sanitária e Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, para o fiel cumprimento das atividades enquanto Companhia Administradora; III - zelar pela observância das recomendações constantes dos licenciamentos obrigatórios, concedidos pelos órgãos anuentes, no âmbito da ZPE Ceará; IV - zelar pela segurança do perímetro alfandegado e cuidar para o seu bom funcionamento; V - acompanhar a legislação que regula as atividades operacionais e de segurança da ZPE Ceará; VI - promover ações objetivando a preservação do Meio Ambiente nos empreendimentos da Companhia e a manutenção do Sistema de Informações Ambientais. Art. 32 Compete à Diretoria Administrativo Financeira: I - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir as atividades administrativas e financeiras da ZPE Ceará; II - orientar, supervisionar e controlar os serviços relacionados com as áreas de recursos humanos, administração de material e serviços gerais, transportes, compras, licitações e contratos; III - zelar pelo patrimônio da ZPE Ceará, registrar seus valores e proceder alterações patrimoniais que se fizerem necessárias; IV - encaminhar à Diretoria da ZPE, quando necessário, projetos de reestruturação organizacional do Quadro de Cargos e Salários, de modernização e outros projetos específicos de sua área, objetivando melhorar os níveis de eficiência e eficácia da Companhia; V - assinar, juntamente com a Diretoria Presidente, convênios, acordos, contratos, cheques e outros documentos, avalizar ou endossar notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos dessa natureza, ouvida a Diretoria Executiva quando necessário; VI - prestar assessoria ao Diretor Presidente da ZPE Ceará, em todos os assuntos pertinentes às áreas administrativa e financeira; VII - fazer publicar o relatório anual de administração e os demonstrativos contábeis de encerramento de exercício; VIII - desenvolver outras atividades correlatas; Art. 33 Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia da Informação: I - planejar, orientar, coordenar, controlar, supervisionar e dirigir os serviços e projetos relacionados a Tecnologia da Informação, garantindo a disponibilidade, qualidade, segurança e confiabilidade do mesmo, zelando pelo seu correto funcionamento, de acordo com a necessidade da ZPE Ceará e da legislação em vigor; II - dar suporte à contratação de serviços e aquisição de equipamentos de Engenharia e de Tecnologia da Informação; III - planejar, gerir, supervisionar e dirigir a política e diretiva de engenharia, identificando as necessidades da ZPE Ceará quanto às demandas de manutenção e expansão das suas instalações, gerenciando as ações de solução dos problemas operacionais que possam surgir no âmbito da Engenharia; IV - prestar assessoria ao Diretor Presidente da ZPE Ceará, em todos os assuntos pertinentes a Engenharia e Tecnologia da Informação; V - desenvolver outras atividades correlatas. Art. 34 Compete à Diretoria de Relações Institucionais: I - encarregar-se das relações da ZPE Ceará com os órgãos da Administração Pública, bem como outras entidades ou pessoas, articuladas com as demais diretorias; II - representar, quando solicitado, a ZPE Ceará em missões próprias do cargo e/ou delegadas pelo Diretor Presidente; III - manter relações com o público externo, criando mecanismos de integração com entidades governamentais, empresas privadas e instituições; SEÇÃO IV Da Chefia de Gabinete, Assessorias, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria e Auditoria Art. 35 Compete à Chefia de Gabinete: I - executar atividades de apoio administrativo ao Diretor Presidente; II - programar, aprovar e acompanhar a agenda do Diretor Presidente; III - processar a documentação recebida, submetendo-a à apreciação do Diretor Presidente; IV - coordenar o serviço de protocolo geral da ZPE Ceará; V - elaborar os expedientes em geral a serem assinados pelo Diretor Presidente; VI - comunicar aos órgãos competentes as determinações emanadas do Diretor Presidente, através de Portarias e outros Atos Normativos; VII - manter arquivo de toda a documentação, observadas as normas de procedimento; VIII - manter controle particularizado sobre os assuntos em diligência, por determinação do Diretor Presidente; IX - subsidiar despachos, pareceres e demais documentos a serem expedidos pelo Diretor Presidente; X - assessorar a Presidência no tocante aos assuntos inerentes à área de atuação; XI - controlar a divulgação de notícias de assuntos inerentes à área de atuação; XII - exercer a representação institucional relativa ao desempenho de suas atribuições e prerrogativas, promovendo contatos e relações com autoridades e organizações de diferentes níveis governamentais; XIII - subsidiar a elaboração de documentos a serem expedidos pelo Presidente; XIV - representar o Diretor Presidente em eventos oficiais, quando necessário; XV - assistir ao Diretor Presidente da ZPE Ceará em sua representação política e social, ocupar-se das relações públicas e auxiliar nas providências relacionadas ao cerimonial, juntamente com o Chefe de Gabinete e com a área de Comunicação Social da ZPE Ceará; XVI - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Diretor Presidente da Companhia ou que estejam previstas nas normas e padrões da ZPE Ceará; XVII - manter o Diretor Presidente informado sobre o andamento dos trabalhos, assessorando-o nos assuntos de sua competência; XVIII - realizar outras atividades conforme a necessidade da ZPE Ceará. Art. 36 Compete à Assessoria Executiva: I - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da ZPE Ceará; II - assessorar a Diretoria da ZPE Ceará, quando solicitado, quanto às decisões importantes a serem tomadas pela Companhia; III - atender aos diretores quanto à organização da agenda, correspondências, viagens (traslado, passagem, hospedagem e relatórios), ligações telefônicas, recepção de visitantes;



IV - assessorar o respectivo Diretor nos assuntos pertinentes a sua área de atuação; V - realizar outras atividades conforme as necessidades da ZPE Ceará. Art. 37 Compete à Assessoria de Comunicação: I - planejar e executar as atividades de promoção da ZPE Ceará junto ao público externo e interno; II - implantar e executar as atividades internas e externas de relações públicas institucionais; III - planejar, supervisionar e acompanhar os trabalhos de publicidade e propaganda, tanto os de caráter promocional, como os de cunho legal, concernentes à ZPE Ceará; IV - assessorar a Diretoria em questões pertinentes ao seu relacionamento institucional com entidades governamentais ou privadas, imprensa e com o público em geral; V - monitorar as ações de comunicação, planejadas versus realizadas e seus impactos nos negócios da ZPE Ceará; VI - definir com o Presidente, Diretores e Gerentes o conteúdo dos assuntos a serem tratados nas entrevistas à imprensa; VII - relacionar-se com os órgãos da imprensa, quando necessário, e manter atualizada as notícias veiculadas em jornais, revistas, blogs e outros meios de comunicação, transcrevendo e divulgando os trechos que mereçam destaque; VIII - acompanhar o Presidente, Diretores e Gerentes nas entrevistas à imprensa e nos eventos externos de interesse da ZPE Ceará; IX - gerenciar o conteúdo do site, mantendo-o atualizado com notícias, informações e serviços bem como a participação da ZPE Ceará nas redes sociais; X - programar, desenvolver e acompanhar a implantação de programas de marketing; XI - zelar pela boa imagem dentro e fora da instituição; XII - promover eventos em geral; XIII - desenvolver e aprimorar o relacionamento da Companhia junto à imprensa e sociedade; XIV - elaborar relatório de atividades e resultados; XV - planejar, coordenar, organizar e dar apoio aos eventos, palestras e encontros promovidos pela ZPE Ceará em conjunto com a Chefia de Gabinete e Gerência de Negócios; XVI - exercer outras funções que lhe forem atribuídas ou delegadas. Art. 38 Compete à Procuradoria Jurídica: I - representar a ZPE Ceará em juízo, diretamente, ou por mandatário com poderes específicos; II - avaliar juridicamente os processos licitatórios; enquadramento da modalidade licitatória com elaboração do respectivo parecer; III - elaborar com apoio das áreas interessadas, as minutas de contratos, bem como convênios e/ou instrumentos similares; IV - acompanhar os processos administrativos junto à Comissão Central de Licitações; V - elaborar parecer jurídico e acompanhar os recursos impetrados pelos licitantes durante o certame; VI - analisar a documentação necessária à elaboração de aditivos de contratos de aquisição de bens e serviços; VII - encaminhar e acompanhar a publicação no Diário Oficial do Estado, do extrato dos contratos e aditivos celebrados pela ZPE Ceará, bem como demais publicações de interesse da Companhia; VIII - assessorar juridicamente a Diretoria e demais áreas; IX - assessorar juridicamente a Companhia em temas específicos; X - analisar contratos e aditivos para assinatura da Diretoria; XI - defender e acompanhar os processos judiciais e administrativos; XII - gerenciar e fiscalizar contratos administrativos em sua área de atuação; XIII - interpretar e orientar a aplicação de textos e instrumentos legais e emitir parecer sobre assuntos jurídicos; XIV - propor ao Diretor Presidente da ZPE Ceará a revogação de atos internos que entenda contrários à lei; XV - acompanhar os feitos judiciais ou outros em que a ZPE Ceará seja parte interessada, coligindo elementos de fato e direito, fornecendo as informações ou tomando as medidas cabíveis e necessárias; XVI - manter relatório jurídico descritivo atualizado para acompanhamento das ações e processos licitatórios, mantendo cópias física/digitais, quando necessário; XVII - representar a ZPE Ceará junto aos cartórios de registro de imóveis, requerendo a inscrição, averbamento, transferência ou matrícula de títulos relativos aos imóveis de patrimônio da ZPE Ceará; XVIII - controlar os prazos de validade dos instrumentos e contratos firmados pela ZPE Ceará, mantendo cópias digitalizadas de todos os instrumentos; XIX - pronunciar-se através de pareceres, sobre todas e quaisquer controvérsias suscitadas em torno dos instrumentos contratuais firmados pela ZPE Ceará, bem como nos demais em que a Companhia se proponha a assumir e solicitar pareceres de escritórios contratados; XX - processar o registro dos contratos assinados pela ZPE Ceará nos órgãos governamentais competentes, inclusive Cartórios ou outros órgãos, quando necessário, procedendo da mesma forma quanto aos demais documentos cujos registros se tornarem necessários; XXI - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os contratos firmados pela ZPE Ceará, providenciando o encaminhamento de cópias dos mesmos aos demais setores interessados; XXII - interpretar, orientar, acompanhar e controlar a aplicação da legislação trabalhista e previdenciária na ZPE Ceará; XXIII - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 39 Compete à Ouvidoria: I - receber, encaminhar e providenciar soluções para as manifestações dos cidadãos; II - representar o cidadão junto à ZPE CEARÁ, com função de acolher e analisar rapidamente as mais variadas manifestações: críticas, denúncias, reclamações, sugestões e elogios; III - ser o mediador entre os direitos e obrigações do cidadão e do Estado, de forma respeitosa e cortês; IV - analisar as manifestações, promovendo ações preventivas e corretivas; garantir a qualidade dos serviços prestados à comunidade por meio da otimização de suas ações; V - acompanhar o andamento das manifestações por meio do "Sistema SOU", obedecendo prazos, de acordo com a legislação vigente e seguindo as recomendações da Controladoria Geral do Estado - CGE; VI - disponibilizar canais de ouvidoria, de transparência e de acesso à informação como instrumentos de controle social, a fim de consolidar a gestão ética, democrática e participativa; VII - fomentar a participação da sociedade e o exercício do controle social com vistas a assegurar a cidadania e a transparência dos serviços prestados pela ZPE Ceará; VIII - exercer outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades, nos termos legais. Art. 40 Compete à Auditoria de Controle Interno: I - assessorar a Presidência da ZPE; II - assessorar o Conselho de Administração e Diretoria Executiva, quando solicitado; III - coordenar os processos administrativos internos, quando designados pelo Presidente, para apuração de indícios de fraudes e/ou quando identificados desvios e/ou irregularidades graves; IV - planejar e executar atividades pertinentes aos trabalhos de au-

ditoria, com base nas políticas e diretrizes estabelecidas pela Diretoria, como também pelos órgãos fiscalizadores, a fim de contribuir para a melhoria dos controles internos, salvaguarda do patrimônio da empresa, promoção da eficiência/eficácia das operações, racionalização de custos/despesas e estímulo à obediência às normas internas; V - avaliar a integridade e confiabilidade das informações e registros contábeis, operacionais e sistêmicos; VI - analisar os principais sistemas estabelecidos para assegurar a observância das políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, visando suas efetivas utilizações, dentro de duas áreas competências profissional; VII - avaliar a adequação e eficiência dos controles e dos meios utilizados para a proteção dos ativos da Companhia; VIII - avaliar as atividades, operações e/ou processos para verificar se os resultados são compatíveis com os objetivos e os meios estabelecidos e se estão sendo executados de acordo com o planejamento traçado; IX - avaliar a observância às diretrizes, normas, políticas, planos, procedimentos, leis e regulamentos aplicáveis, em parceria com as áreas responsáveis da Companhia; X - avaliar normas e procedimentos: contábeis, operacionais, administrativos e informatizados; controles internos e estruturas organizacionais: quanto aos aspectos de eficiência, efetividade, qualidade e segurança, a fim de evitar desperdícios, erros e fraudes; XI - adequar os processos e procedimentos burocráticos operacionais, notadamente quanto à documentação das operações, em seus aspectos formal e legal; XII - acompanhar o cumprimento pelas áreas de recomendações decorrentes dos trabalhos de Auditoria Interna e, quando solicitado, também os da Auditoria Externa; XIII - elaborar e apresentar os relatórios de Auditoria Interna, com as conclusões dos trabalhos realizados para a Presidência e áreas auditadas; XIV - zelar pela absoluta confidencialidade dos dados e das informações em seu poder e/ou que porventura tiver acesso, quando do seu exercício profissional; XV - prestar serviços de consultoria e aconselhamento relacionados à governança, gerenciamento de riscos e controle interno, sem prejuízo a sua autonomia, conforme apropriado para a organização; XVI - avaliar operações específicas, a pedido da Presidência e Diretoria da Companhia; Art. 41 Os responsáveis pela Auditoria de Controle Interno, ao tomarem conhecimento de qualquer ato de improbidade, dele darão ciência imediata ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE-CE, sob pena de responsabilidade solidária. Parágrafo Único. Na comunicação ao Tribunal, o auditor de controle interno compete indicar as providências adotadas para: I - corrigir a ilegalidade ou irregularidade apurada; II - ressarcir o eventual dano causado ao Erário; III - evitar ocorrências semelhantes. SEÇÃO V Das Gerências Art. 42 Compete à Gerência de Negócios: I - auxiliar a Diretoria Comercial a coordenar e administrar a negociação dos contratos de prestação de serviços das Companhias instaladas e/ou, em processo de instalação na ZPE Ceará; II - divulgar e promover as oportunidades de investimentos na ZPE Ceará, atraindo novos clientes; III - coordenar e elaborar estudos visando definir políticas de expansão e comercialização, a partir das diretrizes estratégicas estabelecidas pela ZPE Ceará; IV - planejar, coordenar, organizar e dar apoio aos eventos, palestras e encontros promovidos pela ZPE Ceará em conjunto com a Assessoria de Comunicação; V - participar de feiras e eventos de interesse da ZPE Ceará; VI - manter estreito relacionamento com a área de Assessoria de Comunicação, no sentido de promover ações de manutenção de uma boa imagem da ZPE Ceará nos seus ambientes de atuação; VII - elaborar e acompanhar o plano de negócios e estratégia de longo prazo com análise de riscos; VIII - zelar pela política tarifária da Companhia, mantendo atualizado os valores dos mesmos; Art. 43 Compete à Gerência de Planejamento: I - acompanhar e avaliar o desenvolvimento dos Planos Estratégico e de Negócios da ZPE Ceará; II - gerenciar os projetos corporativos; III - projetar e acompanhar o orçamento do plano plurianual da ZPE Ceará; IV - relacionar-se com órgãos estaduais quanto ao orçamento e plano plurianual; V - elaborar estudo de viabilidade econômica de investimentos da ZPE Ceará; VI - realizar, juntamente com a Gerência Financeira, quando da elaboração das peças orçamentárias, estudos de viabilidade econômica e financeira dos investimentos programados e planejamento orçamentário; VII - coordenar a emissão do relatório gerencial mensal das atividades desenvolvidas pela ZPE Ceará; VIII - monitorar o planejamento estratégico, os resultados e a aderência à estratégia, através de indicadores de desempenho; IX - verificar o cumprimento de obrigações e de gestão de riscos; X - manter e atualizar banco de dados com informações econômicas e sociais; XI - avaliar a viabilidade econômico-financeira dos projetos de instalação das empresas na ZPE Ceará. Art. 44 Compete à Gerência de Operações: I - realizar a gestão do controle aduaneiro de entrada e saída de mercadorias, de acesso e saída de veículos e pessoas nas áreas alfandegadas pela ZPE Ceará; II - gerenciar as operações no Sistema de Comércio de Exportação - SISCOMEX; III - realizar a gestão da equipe operacional; IV - gerenciar o registro de procedimentos aduaneiros entre a Receita Federal do Brasil - RFB e a ZPE Ceará, sempre com esteio à correta aplicação da legislação. Art. 45 Compete à Gerência de Segurança Patrimonial: I - gerenciar atividades de vigilância armada para garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio, bem como a segurança do perímetro; II - realizar o controle aduaneiro e fiscalização do ingresso de pessoas e veículos na área alfandegada da ZPE CEARÁ e das empresas instaladas; III - manter integração contínua com os sistemas de segurança de órgãos estatais (federal, estadual e municipal), zelando pela manutenção da ordem pública do Complexo Industrial do Porto do Pecém - CIPP. Art. 46 Compete à Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho: I - controlar as Licenças e processos de licenciamento junto aos Órgãos Ambientais; II - controlar as condicionantes ambientais listadas na Licença de Operação - L.O.; III - realizar o auto monitoramento ambiental dos efluentes gerados na Estação de Tratamento de Efluentes - ETE; IV - realizar o automonitoramento ambiental da potabilidade da água disponível para ZPE Ceará (ETA); V - manter as ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS; VI - planejar e implantar campanhas de incentivo às boas práticas ambientais

e responsabilidades sociais da Companhia; bem como avaliar estudos de impacto e riscos ambientais; VII - participar de eventos externos objetivando a implementação de boas práticas e ações de cumprimento de condicionantes ambientais; VIII - monitorar a Licença do Corpo de Bombeiros Militar garantindo o cumprimento das condicionantes elencadas; IX - avaliar os aspectos ambientais dos projetos de instalação das empresas na ZPE Ceará; Art. 47 Compete à Gerência Administrativa: I - coordenar às atividades de serviços gerais, limpeza, conservação e zeladoria das instalações prediais; II - zelar e controlar os bens móveis e imóveis da ZPE Ceará, suas instalações, bem como os almoxarifados; III - elaborar e manter atualizado o cadastro e controle dos bens patrimoniais com informações básicas como data e valor da aquisição, descrição e localização; IV - coordenar as atividades de operação e manutenção do sistema de transportes, incluindo veículos e combustíveis; V - encarregar-se do gerenciamento e guarda dos documentos da Companhia; VI - controlar e acompanhar a utilização da telefonia móvel e fixa, conforme normas aprovadas pela Diretoria Executiva; VII - responder pelo suprimento de fundos; VIII - coordenar, organizar e controlar as atividades de recebimento, armazenamento, distribuição, devolução e transferência dos materiais e equipamentos; IX - gerenciar a programação de compras e reposição de estoques; X - executar as atividades concernentes a compras de materiais e equipamentos, bem como a contratação de serviços; XI - elaborar com o apoio das áreas interessadas os editais de licitação de materiais, equipamentos, produtos e prestação de serviços, obedecendo às normas reguladoras e às especificações e padronizações pertinentes; XII - acompanhar o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços da sua área; XIII - realizar as cotações eletrônicas e pesquisas de preços para elaboração de editais; XIV - supervisionar e realizar inventários de estoque e bens patrimoniais; XV - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 48 Compete à Gerência Financeira: I - supervisionar o controle de fluxo de caixa da Companhia; II - realizar o controle de receitas e despesas da ZPE Ceará; III - responder pelas contas a pagar: fornecedores, tributos, serviços, contribuições, pessoal e pagamentos em geral; IV - gerenciar a captação de recursos; V - gerenciar os recursos da Companhia: aplicações financeiras, contas bancárias; VI - realizar juntamente com a Gerência de Planejamento, quando da elaboração das peças orçamentárias, estudos de viabilidade econômica e financeira dos investimentos programados; VII - providenciar a publicação do relatório anual de administração e os demonstrativos contábeis de encerramento de exercício dentro dos prazos previstos em Lei; VIII - executar outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 49 Compete à Gerência de Recursos Humanos: I - acompanhar e fiscalizar os serviços contratados pertinentes à sua área de atuação; II - gerenciar o recrutamento e seleção de pessoal; III - elaborar e gerenciar o programa de treinamento e de desenvolvimento de recursos humanos; IV - gerenciar a folha de pagamento; V - implantar e acompanhar o programa de avaliação de desempenho; VI - gerenciar a frequência de pessoal; VII - gerenciar a política e o programa de participação nos lucros; VIII - elaborar e acompanhar o cumprimento das normas pertinentes à área de Recursos Humanos; IX - promover e incentivar a participação de empregados, administradores e colaboradores em treinamentos relacionados a atividades da ZPE Ceará; X - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 50 Compete à Gerência de Tecnologia de Informação - TI: I - planejar e dirigir a implantação de projetos de expansão e troca de equipamentos do parque tecnológico; II - responder pelo desempenho e o equipamento adequado de "hardware" e "software", bem como de telefonia fixa, móvel, internet, intranet e de correio eletrônico, necessários ao bom desenvolvimento das atividades da ZPE Ceará; III - elaborar e executar a norma de utilização de internet, intranet e de correio eletrônico; IV - estudar e implantar novas tecnologias de automatização administrativa, integrando telecomunicação e informática; V - realizar estudos de viabilidade técnica e econômica para aquisição de equipamentos de informática; VI - responder pela operação e manutenção da infraestrutura de TI da ZPE Ceará; VII - coordenar a prestação do suporte de TI: atendimento aos chamados e direcionamento para a equipe solucionadora, registrando as ocorrências detectadas; VIII - controlar a instalação, manutenção e operação dos equipamentos de informática da ZPE Ceará; IX - gerenciar o desenvolvimento de sistemas; X - gerenciar os investimentos realizados em Tecnologia da Informação; XI - exercer outras atribuições que lhes forem conferidas ou delegadas. Art. 51 Compete à Gerência de Engenharia: I - elaborar estudos preliminares, projetos conceituais, projetos básicos e projetos executivos de Engenharia; II - analisar e aprovar os estudos e projetos quando elaborados por terceiros; III - acompanhar e supervisionar o desenvolvimento de estudos e projetos especiais de geoprocessamento; IV - coordenar a implantação de projetos de Engenharia quando executados por terceiros; V - coordenar, supervisionar e promover a fiscalização de obras contratadas pela ZPE Ceará; VI - elaborar e manter atualizados padrões e procedimentos técnicos de Engenharia; VII - identificar as necessidades da ZPE Ceará quanto às demandas de manutenção e expansão das suas instalações; VIII - promover ações visando garantir a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de Engenharia; IX - compatibilizar os projetos de Engenharia com o planejamento institucional; X - elaborar e promover o cumprimento dos cronogramas de execução de obras e manutenções em geral; XI - coordenar, supervisionar e promover a fiscalização das manutenções, reparos e disposições gerais das instalações da ZPE Ceará; XII - avaliar os aspectos de engenharia dos projetos de instalação das empresas na ZPE Ceará; XIII - desenvolver outras atribuições afins. SEÇÃO VI Das Coordenações Art. 52 Compete à Coordenação de Operações: I - coordenar as operações de Comércio Exterior (importação e exportação) e do mercado interno (cargas com benefício fiscal) das empresas instaladas na ZPE Ceará, através do Sistema Integrado de Controle Aduaneiro - SICA; II - validar documentos relativos ao trânsito de mercadorias; III - informar a presença de carga no SISCOMEX para os processos de importação e exportação

com o desembaraço na ZPE Ceará; IV - registrar a armazenagem e encerrar as cargas no sistema de trânsito aduaneiro; V - registrar armazenagem de carga importada no SISCARGA; VI - registrar o controle de cubagem das cargas na ZPE Ceará; VII - registrar e encaminhar ao financeiro o relatório da movimentação de cargas e armazenagem da ZPE Ceará e o relatório para faturamento dos serviços realizados pelos prestadores de serviço operacional; VIII - analisar e validar a entrada e/ou a saída de carga pelo portão administrativo através do agendamento simplificado no SICA; IX - analisar e validar a relação de transferência de mercadoria (RTM) das cargas que estiverem entrando ou saindo da ZPE Ceará; X - analisar e assinar as guias de controle de trânsito fracionado - GCTF; XI - validar operações à granel via rodoviária e/ou de esteira no SICA; XII - validar operações de placas de aço via rodoviária no SICA; XIII - analisar e validar documentos de cadastro dos prestadores de serviço operacional; XIV - atualizar e repassar a Diretoria Técnica os relatórios gerenciais de desempenho do setor; XV - registrar digitalmente a chegada de veículo em trânsito aduaneiro da Receita Federal do Brasil através de assinatura digital; XVI - planejar e controlar todas as atividades de entrada e saída de bens na ZPE, com e sem benefício, cargas nacionais, importadas e a serem exportadas, inclusive de classificações especiais e superdimensionadas. XVII - planejar e controlar todas as atividades de movimentação, inspeção, segregação, inventário físico, armazenagem, carregamento e descarregamento de cargas na Área de Despacho Aduaneiro - ADA; XVIII - controlar processos logísticos relacionados à sua área de abrangência, incluindo programação das atividades, liderança de pessoas e adequada manutenção e utilização de recursos (equipamentos, espaços disponíveis e capital empregado); XIX - liderar e administrar os supervisores, líderes, analistas e demais funcionários, buscando alcançar os objetivos e metas departamentais; XX - auxiliar a Diretoria Técnica nas decisões de planejamento e nos controles sobre os recursos logísticos, bem como na gestão dos projetos de melhoria; CAPÍTULO V Dos Empregados Em Geral Art. 53 São atribuições gerais dos empregados da ZPE Ceará, as abaixo relacionadas: I - observar e cumprir as prescrições legais, normas e regulamentos da Companhia; II - cumprir as ordens e determinações dos seus superiores; III - executar com zelo, presteza e dedicação as tarefas que lhes forem confiadas, observando fielmente os prazos estabelecidos para a execução das mesmas; IV - formular sugestões, visando o aperfeiçoamento e produtividade do trabalho; V - procurar cada vez mais aperfeiçoar-se na aprendizagem, levando sugestões ao seu chefe imediato para a melhoria contínua das tarefas que estão sob sua responsabilidade. CAPÍTULO VI Da Estrutura Organizacional Auxiliar Art. 54 A estrutura organizacional da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE CEARÁ e suas competências, bem como o desenvolvimento de suas atividades, estão discriminadas por este Regimento Interno. Art. 55 A ZPE, para cumprimento de sua finalidade e desenvolvimento das atividades de sua competência, instituirá através de Portaria específica, comissões de atuação técnica, que funcionarão como desdobramento da estrutura organizacional. §1º O presidente da respectiva Comissão terá competência para designar sua composição, dentre empregados públicos e titulares de cargos em comissão, bem como para apresentar relatórios e representar a Companhia, ou designar membro, para os assuntos relacionados à Comissão. CAPÍTULO VII Das Normas Gerais De Transparência E Gestão De Riscos Art. 56 A ZPE observará, no mínimo, os requisitos de transparência preceituados pela Lei Federal nº 12.527/2011 e a Lei Estadual nº 15.175/2012, com as atualizações posteriores. Art. 57 Sob competência da área de planejamento da ZPE Ceará, se desenvolverão atividades de gestão de riscos e controle interno que abrangem a ação dos administradores e empregados, a implementação cotidiana de práticas de controle interno, verificação de cumprimento de obrigações e demais atividades definidas em documento específico. §1º A área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos é vinculada ao Diretor Presidente e liderada pela Diretoria Comercial. §2º Ocorrendo situações em que se suspeite do envolvimento do Diretor Presidente em irregularidades ou quando este se furta à obrigação de adotar medidas necessárias em relação à situação a ele relatada, a área responsável pela verificação de cumprimento de obrigações e de gestão de riscos poderá se reportar diretamente ao Conselho de Administração ou equivalente, sendo-lhe garantida total independência. Art. 58 A empresa poderá elaborar e divulgar Código de Conduta e Integridade, ficando, enquanto não elaborado, sujeito ao disposto no Decreto nº 31.198, de 30 de abril de 2013. Parágrafo Único. O Código de Conduta e Integridade, quando elaborado, disporá sobre: I - princípios, valores e missão da Empresa Pública e da Sociedade de Economia Mista, bem como orientações sobre a prevenção de conflito de interesses e vedação de atos de corrupção e fraude; II - instâncias internas responsáveis pela atualização e aplicação do Código de Conduta e Integridade; III - canal de denúncias que possibilite o recebimento de denúncias internas e externas relativas ao descumprimento do Código de Conduta e Integridade e das demais normas internas de ética e obrigacionais; IV - mecanismos de proteção que impeçam qualquer espécie de retaliação a pessoa que utilize o canal de denúncias; V - sanções aplicáveis em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade; VI - previsão de treinamento periódico, no mínimo anual, sobre Código de Conduta e Integridade, a empregados e administradores, e sobre a política de gestão de riscos, a administradores. CAPÍTULO VIII Das Disposições Gerais Art. 59 Este Regimento Interno, aprovado pela Diretoria Executiva da ZPE Ceará na 78ª Reunião Ordinária de Diretoria Executiva, realizada em 11 (onze) de julho de 2017, entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário. Art. 60 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da ZPE Ceará. Art. 61 Toda e qualquer alteração deste Regimento Interno deverá ser



encaminhada e aprovada pela Diretoria Executiva da ZPE Ceará. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ, em SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, 11 de julho de 2017.

DIRETORIA
2016-2018
Mário Lima Júnior
DIRETOR PRESIDENTE
Antônio Ubiratan Teixeira Moreira
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Andréa Freitas e Silva Maia
DIRETORA TÉCNICA
Roberto Benevides de Castro
DIRETOR COMERCIAL
Miderval Paula Bezerra
DIRETOR DE ENGENHARIA E T.I
Maria Marly Quixadá Cruz
DIRETORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014/PROCESSO Nº 7096257/2016-1588304/2017-3515827/2017

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CYTHYAGO CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.261.125/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA, RG nº 2007525435-7 SSP/CE e CPF nº 037.681.513-28, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2014, publicado no D.O.E de 28.04.2014, de acordo com justificativa exarada no Processo nº 7096257/2016-1588304/2017-3515827/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência ao contrato e execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM ÁREA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ (ASSENTAMENTO LOGRADOURO), NO ESTADO DO CEARÁ, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: Permanece as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO Os prazos previstos na CLÁUSULA QUARTA, que tratam dos prazos de vigência ao contrato e execução dos serviços, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de julho de 2017 até 19 de outubro de 2017 e o prazo de execução prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir 15 de setembro de 2016 até 09 de setembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 21 de Julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, FRANCISCO DIEGO CUNHA JUSTA - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS 1. RODRIGO BENÍCIO COSTA 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA. Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015/PROCESSO Nº 2174147/2017

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 454557 - DICC - AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA**, estabelecida na rua João Lobo Filho, nº 19,

Bairro: José Bonifácio, Fortaleza/CE, CEP; 60.055-360, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.549/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GALBA CARVALHO CARNEIRO, inscrito no CPF sob o nº 302.102.833-00 e CREA 9970D, residente e domiciliado Fortaleza/CE, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, neste ato representado por seu Superintendente Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2015, publicado no D.O.E de 26.04.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 2174147/2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, a, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato sem repercussão financeira**, ora aditado, que tem por objeto a contratação de empresa para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TÉCNICAS, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, de acordo com contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu um acréscimo de valor de R\$297.140,40 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), correspondendo a 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) do valor contratado, e uma supressão de valor de R\$297.140,40 (duzentos e noventa e sete mil, cento e quarenta reais e quarenta centavos), correspondendo a 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento) do valor contratado, portanto sem repercussão financeira, conforme Planilha anexada às fls. 118/162 e Parecer do DAE, às fls. 167, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus Aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 02 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, GALBA CARVALHO CARNEIRO - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015/PROCESSO Nº 7827103/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Educação, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.394.134/0001-46, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE, RG nº 12900019 SSP CE e CPF nº 242.002.123-15, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 167865053-68, RG nº 2004002152847-SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 141/2015, publicado no D.O.E de 12.04.2016, de acordo com justificativa do Processo nº 7827103/2016; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 65, I, b e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato resultando em repercussão financeira (acréscimo)**, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE RERIUTABA - CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C - ESPECIFICACOES TÉCNICAS, parte integrante deste Termo, independente de transcrição, em Regime de Empreitada por Preço Unitário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 747.046,14 (setecentos e quarenta e sete mil, quarenta e seis reais e quatorze centavos), representando 6,87% do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$44.078,98 (quarenta e quatro mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos), representando 0,41% do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira no valor de R\$702.967,16 (setecentos e dois mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos), representando 6,47% do valor global do contrato, conforme Planilha anexada às fls. 68-89. Documentos às fls. 91 e 93 e Cronograma físico-financeiro às fls. 116-125 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes



assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 26 de Julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, FRANCISCO RICARDO MELO DE ANDRADE - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS 1. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA 2. RODRIGO BENÍCIO COSTA. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017/PROCESSO Nº3606881/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Rua Aristides de Oliveira, nº 518, Atuba, Pinhais/PR CEP: 83.326-160, inscrita no CNPJ sob o nº 80.574.965/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TECIOMAR ÁBILA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6.169.018-2 - SSP/PR, e do CPF nº 016.898.249-80, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, publicado no D.O.E de 21.02.2017; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar valor ao contrato, que tem por objetivo aquisições de materiais e equipamentos, que compõem o Laboratório de Biologia, de acordo com as especificações previstas nos itens 08, 09, 10, 13 e 14 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), passando de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) para R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho de 24/05/2017 - CODEA/Gestão Escolar, com os recursos provenientes do MAPP 1408 Programa 023 PA 18828 Fonte 07 Elemento de Despesa 449052 item de Despesa 0040 e a IG Nº 935489, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, TECIOMAR ÁBILA - Contratada. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA GLAUCIVÂNIA PINHEIRO DIOGENES. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017/PROCESSO Nº 3607268/2017

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, situada(o) no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, portador do CPF nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA, com sede na Rua Aristides de Oliveira, nº 518, Atuba, Pinhais/PR, CEP: 83.326-160, inscrita no CNPJ sob o nº 80.574.965/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. TECIOMAR ÁBILA, portador da Carteira de Identidade nº 6.169.018-2 SSP/PR, e do CPF nº 016.898.249-80, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2017, publicado no D.O.E de 11.04.2017; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º e §8º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade acrescentar o valor e incluir dotação orçamentária ao contrato, ora aditado, que tem por objeto as aquisições de 20 (vinte) laboratório de treinamento em robótica, que compõem o Laboratório de Física, de acordo com as especificações previstas no item 33 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá um acréscimo de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), passando de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais) para R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor global do contrato, conforme CI Nº 588 de 24/05/2017 - CODEA/Gestão Escolar, com os recursos provenientes do MAPP 1408; Programa 023; PA 18828; Fonte 07; Elemento de Despesa 449052; item de Despesa 0040 e a IG Nº 935484, constante dos autos; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original. E,

para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 11 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - Secretário da Educação, TECIOMAR ÁBILA - Contratada. TESTEMUNHAS 1. ILEGÍVEL 2. MARIA GLACIVÂNIA PINHEIRO DIOGENES. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 4200811/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 05/2016; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM GOV. VIRGÍLIO TÁVORA - inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0533-26, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr(a), RAIMUNDO NONATO DE SOUZA; III - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; IV - CONTRATADA: FA MAGALHÃES CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.310.280/0001-13, representada neste ato pelo Sr.(a), FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES; V - ENDEREÇO: CAUCAIA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 05/2016 publicado no DOE de 16 de Agosto de 2016 e de acordo com processo nº 3475040/2016 e regulamentado nos Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: CAUCAIA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato**, que tem por objetivo os serviços de execução de reforma elétrica, da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ELIÉZER DE FREITAS GUIMARÃES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 14 de Julho de 2017 até 10 de novembro de 2017.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de junho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO NONATO DE SOUZA - CONTRATANTE, FRANCISCO ANTÔNIO MAGALHÃES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - IARA BRUNA COELHO DE LIMA, 02 - SAMUEL PIRES CHAVES NETO. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº 4869789/2017

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2016; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM IRACEMA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0535-98- FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Roberto Gleydson da Silva Rodrigues; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: F.A. MAGALHÃES COSNTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.310.280/0001-13, neste ato representada pelo Sr. Francisco Antônio Magalhães; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº03/2016 publicado no DOE de 22 de junho de 2016 e de acordo com o processo nº 3185760/2016 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso IV e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo de vigência do Contrato**, que tem por objetivo a execução de serviços de construção da quadra poliesportiva da EEFM IRACEMA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SÉTIMA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 22/07/2017 até 21/07/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 17 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Roberto Gleydson da Silva Rodrigues - CONTRATANTE, Francisco Antônio Magalhães - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antonio Guilherme da Cruz Lima, 02 - Shirleide Costa dos Santos Barbosa. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 5946776/2016

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MARIA CELESTE DE AZEVEDO PORTO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0045-46- CREDE 2 - TRAIRI/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Normalúcia Maciel Dutra Souto CONTRATADA: B H MARTINS ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.304/0001-04, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Bruno Henrique Magno Martins. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA DA COBERTA DA QUADRA (EMERGENCIAL), na EEM Maria Celeste de Azevedo Porto, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 06/2017, regido pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: TRAIRI/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(dias), contados a partir da assinatura deste



instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60(Sessenta) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 52.430,00 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.3390390 0.11000.0.40.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Normalúcia Maciel Dutra Souto - CONTRATANTE, Bruno Henrique Magno Martins - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Paulo Júnior Dias, 02- Joice de Castro Gomes, Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2673496/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP Antonia Nedina Onofre de Paiva, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0720-37-CREDE 18 - ASSARÉ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. ALIOMAR LIBERALINO DE ALMEIDA JUNIOR CONTRATADA: **PEDRO MORAIS FERREIRA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.473.101/0001-50, representado neste ato pelo Sr. IRAN FERREIRA MORAIS FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POR PESSOA JURÍDICA**, em favor da EEEP ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA pertencente à jurisdição da CREDE 18, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 003/2017 FORO: ASSARÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura pelas partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da expedição da primeira Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 5.915,00 (cinco mil novecentos e quinze reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.01.33903900.10000.0.30.00 - 5703 MAPP - 776. DATA DA ASSINATURA: 04 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Aliomar Liberalino de Almeida Junior- CONTRATANTE, Iran Ferreira Moraes Freire - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Ana Amélia de Moura Dias, 02- Cicero Secifram da Silva, Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 1646991/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANTONIO MARQUES DE ABREU, inscrita no CNPJ:07.954.514/0249-03 - Maranguape/Ce - 1ª CREDE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr(a) Ana Tércia Cavalcante Carioca CONTRATADA: **LKS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: sob nº 13.479.329/0001-29, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Karuline Macelino da Silva. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA (RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DA QUADRA ESPORTIVA E DA CAIXA D'ÁGUA, E PINTURA DAS FACHADAS)** NA EEFM ANTONIO MARQUES DE ABREU conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrições. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2017, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: MARANGUAPE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação deste instrumento contratual no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 38.867,75 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.18827.03.33903900.11000.0.40.00 - 15014. DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Ana Tércia Cavalcante Carioca, CONTRATANTE - Karuline Macelino da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antonio Jayro Mendes da Silva, 02- Vanessa Maria de Sousa Façanha, Fortaleza, 17 de agosto de 2017

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 2966760/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM MINISTRO JARBAS PASSARINHO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0099-39- CREDE 6 - SOBRAL/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. LILIANA ALÁDIA PONTE CONTRATADA: **VANESSA DE SOUSA CASTRO**, representado neste ato pela Sra. MIKAELLE DO NASCIMENTO MESQUITA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada

pública n.º 01/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2017 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua ASSINATURA. VALOR GLOBAL: R\$ 2.278,50 (dois mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.023.22583.11.33903000.28282.1.30.00 - 5943 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: LILIANA ALÁDIA PONTE-CONTRATANTE, VANESSA DE SOUSA CASTRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - DEBORA MARIA LOPES BARROSO, 02- MARIA DUARTE FERNANDES, Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3721907/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COORDENADORIA REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0279-10- CREDE 15 - TAUÁ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, a Sra Maria Erenice dos Santos Barros CONTRATADA: **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.181.254/0001-23, representa neste ato pelo Sr. NEUGINO FRANCISCO DA SILVA LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NA CREDE 15 – TAUÁ – CEARÁ**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº003/2017 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (Cento e Oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 19.834,71 (Dezenove Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Um Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022121225002205115 339039001000002000 - 5509. DATA DA ASSINATURA: 16 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Maria Erenice dos Santos Barros – CONTRATANTE, Neugino Francisco da Silva Lima - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Francileny Venâncio de Sousa, 02- Michelle Lima Matos, Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4387733/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEFM DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0259-77- CREDE 1 - PACATUBA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Carlindo Bezerra da Silva CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 02/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2017 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 6.662,90 (Seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30 .00 - 5935 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 02 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Carlindo Bezerra da Silva – CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Juliana Nascimento Oliveira, 02- Ismaías Ciríaco da Costa, Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 5181357/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0629-02- CREDE 19 - FARIAS BRITO/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Devanio Fideles Lourenço CONTRATADA: **EDNALDO T. OLIVEIRA**



ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ sob nº97.490.023/0001-63, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2017/0003 FORO: FARIAS BRITO/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.447,90 (Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 5933 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Devanio Fideles Lourenço – CONTRATANTE, Ednaldo Teófilo de Oliveira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01 - Sandra Maria Moura Rodrigues, 02- Denis Jonson Rodrigues. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4573189/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, CNPJ/MF 07.954.514/0730-09, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. SÔNIA MARIA MAIA AMORIM CONTRATADA: Sra. Maria do Socorro de Melo Oliveira, representado(a) neste ato pelo(a) Sr.(a) MARIA DO SOCORRO DE MELO OLIVEIRA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2017 FORO: TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. GERLAN TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 3034871-0 e CPF nº 007.948.143-44 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.0.28282.1.30.00 - 5945. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** SÔNIA MARIA MAIA AMORIM - CONTRATANTE, MARIA DO SOCORRO DE MELO OLIVEIRA CONTRATADA E TESTEMUNHAS. 1. Maria Cristiane Gonçalves dos Santos e 2. Antônia Fabiana Mariano Oliveira. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4573324/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO, o CNPJ/MF 07.954.514/0730-09, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. SÔNIA MARIA MAIA AMORIM CONTRATADA: **VALDO DINIZ DA SILVA**, representada neste ato pelo Sr. VALDO DINIZ DA SILVA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0002/2017 FORO: TAUÁ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação em Diário Oficial. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. GERLAN TEIXEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 3034871-0 e CPF nº 007.948.143-44 especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.256,90 (Dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.13.33903000.28282.1.30.00-5945. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** SÔNIA MARIA MAIA AMORIM - CONTRATANTE, VALDO DINIZ DA SILVA CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Maria Cristiane Gonçalves dos Santos e 2. Antônia Fabiana Mariano Oliveira. Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 4803192/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, CNPJ nº 07.954.514/0658 - 47, CREDE 15, AIUABA/CE, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) Diretor(a) Geral, Sr.(a) PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA CONTRATADA: ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ EIRELI – ME, CNPJ sob nº 2.3.801.229/0001 - 20, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REFORMA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS EM IMOVEIS, COM O FORNECIMENTO DA MÃO - DE - OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE POSIÇÃO, na EEM JOSÉ FERREIRA BARBOSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Consoante as disposições do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundame nto na Carta Convite nº 03/2017 FORO: AIUABA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (TRINTA) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.150,52 (DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.13.33903900.10000.0.30.00-5999. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** PEDRO JOÃO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE, ANTONIO EVERALDO HENRIQUE TOMAZ CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. Lígia Samara Araújo Moraes e 2. Maria Claudinéia Abreu de Sousa. Fortaleza, 18 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 2875625/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM JOSÉ BEZERRA MENEZES - CNPJ/MF 07.954.514/0597-90- 19ºCREDE - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA DEUZANI DA SILVA CONTRATADA: CÍCERO ISÍDIO DO MONTE, representado neste ato pelo Sr. CÍCERO ISÍDIO DO MONTE. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2017 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.098,90 (Cinco Mil Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.01.33903000.28282.1.30.00 – 5933. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** MARIA DEUZANI DA SILVA - CONTRATANTE, CÍCERO ISÍDIO DO MONTE - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Iaskara Suely Sales Dantas Máximo, 02- Josélia Felinto da Silva. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 942732/2017

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM Polivalente Modelo de Fortaleza - CNPJ/MF 07.954.514/0511-10- SEFOR 02 - FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Elionete Maria Sousa de Vasconcelos CONTRATADA: Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Pindoretama - COOPAFESP, representada neste ato pela Sra. Carmem Maria Marcos do Vale. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017 FORO: FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.833,75 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 – 5935. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Agosto de 2017 **SIGNATÁRIOS:** Elionete Maria Sousa de Vasconcelos - CONTRATANTE, Carmem Maria Marcos do Vale - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Francisco Hélio Nunes Holanda, 02- André Casimiro Dutra. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº 3449913/2017**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE 8/BATURITÉ, CNPJ/MF 07.954.514/0059-41, CREDE 8, BATURITÉ/CE, neste ato representada por seu (sua) Coordenadora Sra. DÓRIS SANDRA SILVA LEÃO CONTRATADA: J.R. ALACRINO ROCHA MENEZES ME, CNPJ sob nº 25.103.521/0001 - 03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENEZES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: GRUPO (01, 02, 03 e 04). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 012 / 2017 FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 31.673,00 (Trinta e um mil seissentos e setenta e três reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123670061866507339039002070014000-167092210002212366006186590733903900207002828214000-1673322100022123610061866907339039002070014000-1698822100022123620231806407339039006760014000-17685. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2017 SIGNATÁRIOS: DÓRIS SANDRA SILVA LEÃO - CONTRATANTE, JOSÉ RODRIGO ALACRINO ROCHA MENEZES CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1. ANTONIA GLEICIANE DE OLIVEIRA XAVIER e 2. GESSICA DE SOUZA DAMASCENO. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 5041440/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA TENENTE MÁRIO LIMA - CNPJ/MF 07.954.514/0210-41-1ª CREDE - MARACANAÚ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JOSÉ FIRMINO DE FREITAS CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: MARACANAÚ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.195,90 (CINCO MIL, SÊTENTA E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 222100022.12.362.023.22583.03.33903000.28282.1.30.00 - 5935. DATA DA ASSINATURA: 03 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: JOSÉ FIRMINO DE FREITAS - CONTRATANTE, FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01 - Wederson Oliveira Arruda, 02 - Ana Debora Alves da Silva. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4124449/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS - CNPJ/MF 07.954.514/0013-69-6ª CREDE - SOBRAL/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR CONTRATADA: WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA, representado neste ato pelo SR. WILLIAM COELHO TEIXEIRA DE LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a prestação de SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE em favor da ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2017/13336 e Termo de Participação 20170015, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SANTANA DO ACARAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de 01/09/2017, podendo ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, por anúncio das partes. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de realização dos serviços de consultoria técnica em contabilidade será de até 5 (cinco) dias após a ciência da ordem de serviço, devendo o objeto do presente Contrato, ser efetuado no período não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de 01/09/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.020.22668.11.33903600.10000.0.30.00 - 5742 22100022.12.362.020.22668.11.33904700.10000.0.30.00 - 5744. DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR ARAGÃO DE ALENCAR - CONTRATANTE, WILLIAM COELHO

TEIXEIRA DE LIMA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- ANA DAIANE PEREIRA DA SILVA, 02- ANTONIA AURINEIDE PEREIRA. Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 4162995/2017**

CONTRATANTE: o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP IRMÃ ANA ZELIA DA FONSECA - CNPJ/MF 07.954.514/0572-32-20ª CREDE - MILAGRES/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisca Rozimar Alves Belém Moraes CONTRATADA: JOSE IDENISIO SILVA CRUZ-ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.840.354/0001-23, representada neste ato pelo(a) Sr.(a) José Idenisio Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição/serviço de manutenção e conservação de bens imóveis, cujas descrições e quantitativos se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2017/0012 FORO: MILAGRES/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 29.300,00 (vinte e nove mil e trezentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620202266801339039001000003000. DATA DA ASSINATURA: 08 de Agosto de 2017 SIGNATÁRIOS: Francisca Rozimar Alves Belém Moraes - CONTRATANTE, José Idenisio Silva - CONTRATADA e TESTEMUNHAS:01- Cicero Gervânio Ferreira Bezerra, 02- Junília Tais Furtado Silva. Fortaleza, 16 de Agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 021/2017/
PROCESSO Nº 7772350/2016**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 95002506730 SSP/CE. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, doravante denominado CESSIONÁRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.462.208/0001-86, neste ato representada pelo Sr. Prefeito, FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR, RG nº SSP/CE, CPF nº 410.470.443-15, resolvem firmar. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CEDENTE, FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO, TESTEMUNHAS 1. GERUZA VALENTIN DE SENA 2. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 101/2017/
PROCESSO Nº 3929028/2017**

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CARIRÉ, inscrito no CNPJ sob nº 07598600000142 doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, portador do RG nº 1003203 SSP/CE e CPF/MF nº 139.638.643-20, resolvem firmar. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CARIRÉ/CE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO - CEDENTE, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PREFEITO MUNICIPAL - CESSIONÁRIO, TESTEMUNHAS 1. GERUZA VALENTIN DE SENA 2. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO. Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA / ASJUR



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 102/2017/PROCESSO Nº 2348177/2016

CEDENTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada CEDENTE, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557 DICC AP. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CANINDÉ, inscrito no CNPJ sob nº 07.963.259/0001-87, doravante denominado CESSIONÁRIO, representado por seu(sua) Prefeito(a) MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, portadora do RG Nº 2005005117676 SSP/CE e CPF/MF Nº 233.120.843-34, resolvem firmar. OBJETO: Este Termo tem por finalidade a Cessão, a título gratuito, pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO ao MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, de um veículo automotor a seguir relacionado, destinando-se ao transporte exclusivo de alunos do Ensino Médio. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conformidade com o art. 241, CF/1988 e o art. 116, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas seguintes. VIGÊNCIA: A presente CESSÃO DE USO terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por decisão das partes, sendo vedada em qualquer hipótese, a modificação do seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. DATA DA ASSINATURA: 17 de Julho de 2017. SIGNATÁRIOS: ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. GERUZA VALENTIN DE SENA 2. MARIA DALVA GOMES DE ALMEIDA CARNEIRO. Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4909934/2017****ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2) - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 29/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Aires Vinhas - Orientador CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 2 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR 2 PLANILHA : FINAL FOLHA: 18/07/2017 LOTE: 24 / 2017
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23069023 - EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	64919331304 98200171738515 - ALEX ANDRADE LIMA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução DEFINITIVO		N	9	45	11,8922	31/07/2017 22/01/2018	RS535,15
15 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/03/2017	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA			Justificativa: Afastamento para Aposentadoria						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016 Nº de Contratos: 1 Repercussão da Redução:	RS3.121,71

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4885687/2017****ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 2) - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/05/2017, 05/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Daniel Aires Vinhas - Orientador CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 2 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR 2 PLANILHA : FINAL FOLHA: 18/07/2017 LOTE: 23/2017
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.PF	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Tumo	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal
Escola : 23067446 - EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	87792656349 98200171014215 - CLAUDIO VITOR ARAGAO MESQUITA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução DEFINITIVO		T	6	30	11,8922	30/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017				Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4	
04520493340 98200172724615 - DANIEL COSTA ALVES	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução TEMPORARIA			M	9	45	11,4940	30/06/2017 22/01/2018	RS517,23
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2017				Justificativa: Professor Coordenador de Área						Critério: ARTIGO 4	
93310439372 98200171007219 - LUCIA BATISTA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução DEFINITIVO			T	6	30	11,8922	30/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
12 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017				Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016	
53765338087 98200171007014 - MARCIA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução DEFINITIVO			T	2	10	11,8922	30/06/2017 22/01/2018	RS118,92
7 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017				Justificativa: Ausência de Profissional						Critério: ARTIGO 4 Nº de Contratos: 4 Repercussão da Redução:	RS 9.267,87

*** **



EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA

PROCESSO Nº 4831781/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: Os Professores em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 08/05/2017, 05/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 09 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

CREDE: SEFOR 3 PLANILHA : FINAL FOLHA: 20/07/2017 LOTE: 19 / 2017

TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23065214 - EEFM ANÍSIO TEIXEIRA												
35004860530	98200171070719	FRANCISCO PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	1	5	11,8922	30/06/2017	22/01/2018	R\$ 59,46
CARLOS SETUBAL FEITOSA FREITAS												
10 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017												
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério: ARTIGO 4												
04930928389	98200172654315	IZAMIR PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	9	45	11,4940	30/06/2017	22/01/2018	R\$ 517,23
GOMES DA SILVA												
13 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 05/06/2017												
Justificativa: Ausência de Profissional												
Critério: ARTIGO 4												
Nº de Contratos: 2												
Repercussão da Redução: R\$ 3.959,94												

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA

PROCESSO Nº 5440689/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 29/06/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000

Nº22/2000

CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:07/08/2017 LOTE:29 / 2017

TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal	
Escola : 23064684 - EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA												
83905090325	98200172583019	TIAGO PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA T M		15	75	11,8922	31/07/2017	22/01/2018	R\$ 891,92
CAVALCANTE PORTO												
16 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 29/06/2017												
Justificativa: Afastamento												
para Doutorado												
Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016												
Nº de Contratos: 1												
Repercussão da Redução: R\$ 5.202,87												

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA

PROCESSO Nº 5440344/2017

ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE . - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota

ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:07/08/2017 LOTE: 28 / 2017
TIPO DE PLANILHA: ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23071591 - COLÉGIO JENNY GOMES 04411075326 98200169918719 - ELVIRA MARIANY OLIVEIRA DE MELO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T M	15	75	11,8922	31/07/2017 22/01/2018	RS 891,92	
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017						Justificativa: Ausência de Profissional		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		Nº de Contratos: 1	Repercussão da Redução: RS 5.202,87

*** ** *

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 5439974/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
Nº22/2000

CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:07/08/2017 LOTE:27 / 2017
TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23071001 - EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA 37014390368 98200171543412 - REJANE COSTA FRAGA CISNE	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	TEMPORARIA	M	2	10	11,8922	02/08/2017 22/01/2018	RS 118,92	
3 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/04/2017						Justificativa: Professor		Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		Nº de Contratos: 1	Repercussão da Redução: RS 685,77
						Coordenador de Área					

*** ** *

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4930739/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017.

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:19/07/2017 LOTE:26 / 2017
TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Período	Valor Mensal
Escola : 23264985 - EEFM SÃO JOSÉ 00415833370 98200171563812 - ANTONIO ALBERT VIDAL ALMEIDA	PROF CTPD 7 SEMESTRE	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	2	10	11,4940	30/06/2017 22/01/2018	RS 114,94	
24 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/04/2017						Justificativa: Ausência de Profissional		Critério: ARTIGO 4		Nº de Contratos: 1	Repercussão da Redução: RS 789,25

*** ** *

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 4833822/2017
ADITIVO

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota
ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR



RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
 CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:14/07/2017 LOTE:25 / 2017
 TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23188154 - CAIC MARIA ALVES CARIOCA												
64652610300	98200171402916	JOAO PAULO DE FREITAS	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	T	6	30	11,8922	23/06/2017 22/01/2018	RS 356,77
25 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/04/2017										Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos: 1		
										Repercussão da Redução: R\$ 2.533,07		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
 PROCESSO Nº 4833512/2017
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 27/03/2017, 08/05/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 11 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
 CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:14/07/2017 LOTE:24 / 2017
 TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA												
91870143353	98200171089711	JOÃO BATISTA VERAS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	1	5	11,8922	07/07/2017 22/01/2018	RS 59,46
3 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 08/05/2017										Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
91870143353	98200169927416	JOÃO BATISTA VERAS NETO	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	N	3	15	11,8922	07/07/2017 22/01/2018	RS 178,38
9 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 27/03/2017										Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: APROVADO NA SELEÇÃO 2016		
										Nº de Contratos: 2		
										Repercussão da Redução: R\$ 1.577,67		

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
 PROCESSO Nº 5483884/2017
 ADITIVO**

TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação /SUPERINTENDÊNCIA DAS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA (SEFOR 3) - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE. - CONTRATADA: os **PROFESSORES** em relação anexa, resolvem firmar o presente termo aditivo aos Contratos Por Tempo Determinado de Professores, publicado no DOE de 17/04/2017 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 22, de 24 de julho de 2000. - FORO: Fortaleza/CE. - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo **acrescentar ou diminuir a carga horária dos contratos constantes** na relação anexa ao Acordo Inicial, de conformidade com as condições expressas no anexo I deste termo. - DO VALOR: O valor referente à alteração da carga horária consta em planilha anexa. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos presentes aditivos correspondem aos meses constantes na planilha em anexo, que passam a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição. - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original. - DATA DA ASSINATURA:Corresponde ao prazo estabelecido na Planilha em anexo. - SIGNATÁRIOS: Luzimary Soares Miranda - Orientadora CEGEP, pelo Coordenador(a) da SEFOR 3 - FORTALEZA/CE e os Professores constantes da relação anexa. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 14 de agosto de 2017

Margarida Maria Mota
 ASSESSOR ESPECIAL/ASJUR

RELAÇÃO DOS PROFESSORES A SEREM CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº.
 22/2000
 CREDE:SEFOR 3 PLANILHA :FINAL FOLHA:08/08/2017 LOTE:33 / 2017
 TIPO DE PLANILHA:ADITIVO

C.P.F	Prof. Temporário	Cargo	Tipo	Tipo Contrato	Motivo	Turno	CH Sem.	CH Mensal	Valor Hora/aula	Periodo	Valor Mensal	
Escola : 23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA												
38583887349	98200171651916	FRANCISCO CICERO JUSTINO DA SILVA	PROF CTPD LIC PLENA	HORA-AULA	Redução	DEFINITIVO	M	3	15	11,8922	04/08/2017 22/01/2018	RS 178,38
21 Horas/Aulas de Contrato Início publicado no D.O.E de 17/04/2017										Justificativa: Ausência de Profissional		
										Critério: ARTIGO 4		
										Nº de Contratos: 1		
										Repercussão da Redução: R\$ 1.016,77		

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 103/2017
 PROCESSO Nº 17433979-8**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1850/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.950.244/0001-11, no valor de R\$ 46.552,55 (quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de Agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
 COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 104/2017
PROCESSOS Nº 17507329-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1875/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **AUTO PEÇAS BARAK LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.603.342/0001-10, no valor de R\$ 98.942,60 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de Agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 105/2017
PROCESSO Nº 17477355-2**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1877/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **AUTO CENTER J.F EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 20.122.076/0001-05, no valor de R\$ 13.586,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e seis reais), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC, sem cobertura contratual, no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de Agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 106/2017
PROCESSOS Nº 17537396-5**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1879/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **CENTRO AUTOMOTIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, com nome empresarial: J. SAULO T. PONTES - ME, inscrita no CNPJ nº 19.021.111/0001-02, no valor de R\$ 9.477,00 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de Agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 107/2017
PROCESSOS Nº 17414306-0**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1880/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **ANTÔNIO JOSÉ CANDIDO ALENCAR EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 09.259.645/0001-18, no valor de R\$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta reais), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de Agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 108/2017
PROCESSOS Nº 17431050-1**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 1881/2017, resolve **reconhecer a dívida assumida** em face da oficina **CASA DOS MERCEDES AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.539.259/0001-01, no valor de R\$ 49.020,34 (quarenta e nove mil, vinte reais e trinta e quatro centavos), referente aos serviços de consertos emergenciais para a frota de veículos da SEDUC no período de 01 de agosto de 2016 a 03 de outubro de 2016. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017. Antonio Idilvan de Lima Alencar SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2015
PROCESSO Nº 5211388/2017**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 381.675.653-00, RG nº 404557-DICC-AP, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, e EMPRESA SOLUÇÃO SERVIÇOS. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.531.239/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, com RG nº 06287344, inscrito no CPF sob nº 273.189.312-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, resolvem firmar o presente Termo de RERRATIFICAÇÃO ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 214/2015, publicado no D.O.E de 06.11.2015, de acordo com o Processo nº 5211388/2017, e mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a RERRATIFICAÇÃO ao Quarto Termo Aditivo, no que se refere a Cláusula Segunda, que trata da **prorrogação do prazo** ao contrato nº 214/2015. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RERRATIFICAÇÃO DO PRAZO: **ONDE SE LÊ:** O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de outubro de 2016 até 03 de outubro de 2017. **LEIA-SE:** O prazo previsto na Cláusula Oitava, que trata do prazo de vigência e de execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de outubro de 2016 até 05 de outubro de 2017. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do Contrato original e seus Aditivos. E, por assim estarem acordos, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas. Fortaleza, 16 de agosto de 2017. ANTONIO IDILVAN DE LIMA ALENCAR - CONTRATANTE, ORLANDO BRAGA DE ALMEIDA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS 1. CLEBER GARZARO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de agosto de 2017.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PORTARIA Nº 072/2017 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art.5º, da lei nº16,206, de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE AS DROGAS, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Tamara Paiva de Lima

SECRETARIA EXECUTIVA - SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS SOBRE DROGAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 072/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Ana Rchel Mesquita de Oliveira	Assessor Especial	3000461-2	12,11	20	242,20
Cleoneide Vieira Felix	Orientador de Célula	3000191-5	12,11	20	242,20
Diogo Francisco Gregório Rocha	Assessor Técnico	3000051-X	12,11	20	242,20
Danielle Souza da Silva	Orientador de Célula	3000121-4	12,11	20	242,20
Isabela Cardoso Nogueira Moreira	Assessor Técnico	3000071-4	12,11	20	242,20
Lúcia De Fátima Da Costa Ito	Orientador de Célula	3000361-6	12,11	20	242,20
José Amilton Matos Cavalcante	Orientador de Célula	3000441-8	12,11	20	242,20
Elen Cristine Lavor Cordeiro	Assessor Técnico	3000371-3	12,11	20	242,20
Juliana Sales Bernardino	Orientador de Célula	3000381-0	12,11	20	242,20
Ítalo José Vasconcelos de Araujo	Assessor Técnico	3000451-5	12,11	20	242,20
Andressa Maria Mota Melo	Coordenador	3000431-0	12,11	20	242,20
Edson Garcia Nunes	Assessor Técnico	3000331-4	12,11	20	242,20

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 144, 01 de agosto de 2017, que publicou a Portaria nº 69/2017. **Onde se lê:** a servidora CLEONEIDE VIEIRA FÉLIX, **Leia-se:** a servidora LIDIANE NOGUEIRA REBOUÇAS, SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS, Fortaleza 08 de agosto de 2017.

Tamara Paiva de Lima

SECRETARIA EXECUTIVA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 292/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4413580/2017, RESOLVE: ELEVAR nos termos do Art.25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pela Leis 14.350 de 19.05.2009 e 15.364 de 04.06.2013 DOE 13.06.2013, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento-base, de 15% (quinze por cento) para 30% (trinta por cento), com vigência a partir de 29/06/2017, à ANA ELIZABETH ARAÚJO VIANA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula 1074561-6, lotado(a) nesta Secretaria da Fazenda, portador(a) do título de MESTRE EM EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 17 de julho de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº323/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE , nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 30.425, de 25 janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a Cicero Alexandre de Aquino Braz, Matrícula nº 300165-1-3 e Paulo Amílcar Proença Supupira, Matrícula nº 300251-1-3, que perceberão a importância de R\$ 496,51 (quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavos) referente aos meses de Setembro e Outubro/2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

*** **

PORTARIA Nº 326/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, nos termos do art. 16 e seu parágrafo Único do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, **CONCEDER AUXÍLIO TRANSPORTE** aos ESTAGIÁRIOS relacionados no anexo único desta Portaria, durante o mês de Setembro/2017. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de agosto de 2017

Marcus Augusto Vasconcelos Coelho
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 326/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

NOME	VALOR	NOME	VALOR
ADAILTON FIALHO MENDONÇA	56,00	JADY BATISTA FERNANDES	120,40
ALAIRTON MENDES BORGES DA SILVA	120,40	JOAO GABRIEL SOUSA MACHADO	120,40
ALINE MARIANO DE ALBUQUERQUE	56,00	JOAO LUCAS COSTA DO NASCIMENTO	56,00
ALYSSON LUCAS BRAGA PINHEIRO	120,40	JOAO VICTOR NOGUEIRA CRISPIM	120,40
ANA LUCIA ALVES DE ARAUJO	56,00	JONATAN BRUNO GOMES BEZERRA	120,40
ANA VITORIA COELHO VIANA	56,00	JOSE HUGO FIRMINO DE SOUZA	56,00
ANDERSON NOGUEIRA BATISTA	120,40	JOSE RODRIGO GONCALVES O MESQUITA	56,00
ANTONIA BIANCA MACEDO CRUZ	56,00	JOSELY SABINO LIMA DE MOURA	56,00
ANTONIO GLEISON DE BRITO RODRIGUES	56,00	KELMA KASSIA DA SILVA CARVALHO	120,40
AURELICE ALBUQUERQUE SILVA	56,00	LARALINE VIEIRA DO NASCIMENTO	28,00
BEATRICE LAYANNE DE MATOS	56,00	LETICIA RODRIGUES DE ANDRADE	56,00
BRENA DOS SANTOS BATISTA	56,00	LEVI MATIAS UCHOA	56,00
BRENA RODRIGUES DOS SANTOS	56,00	LORRANY THIFANE BARBOSA DOS SANTOS	56,00
BRENO BRITO DE SOUSA	120,40	LUCAS DE LIMA MOURA	56,00
BRIGIDA LETICIA FEITOSA DA SILVA	56,00	LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA	56,00



NOME	VALOR	NOME	VALOR
BRUNA MARIA SILVA DE SOUZA	56,00	LUCAS FERREIRA SARAIVA	56,00
CAIO ICARO BRIGIDO DA SILVA	120,40	LUCAS ROCHA DE ARAUJO	56,00
CARLA DEYSE NUNES DO NASCIMENTO	56,00	LUIS ISRAEL SOUSA COSTA	56,00
CARLIANE PEREIRA DA SILVA	56,00	LUIZ FELIPE BRIGIDO DA SILVA	56,00
CARLOS DANIEL CAVALCANTE DE M FIGUEI	120,40	MARIA BIANCA OLIVEIRA DA SILVA	56,00
CAROL CARNEIRO DE SOUSA	120,40	MARIA DA CONCEICAO SILVA LUCA	56,00
CICERO GEILSON CAMPOS DA SILVA	56,00	MARIA NORMA ALVES SERPA	56,00
CLAUBER CUNHA GOIS	56,00	MATEUS PAULINO GONCALVES	56,00
DANIEL DOS SANTOS SOUSA	120,40	MATHEUS MARTINS DA SILVA	56,00
DENISE ALVES DE SOUSA	56,00	MAURICIO FERNANDES BEZERRA	120,40
DOUGLAS PAIVA DA SILVA	56,00	MELISSA KEYNNE DE ABREU LIMA	56,00
DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA	56,00	MICHAEL DOUGLAS BARBOSA DE ARAUJO	56,00
EDUARDO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	56,00	MILENA GONCALVES DE MAGALHAES	56,00
EDUARDO PEREIRA SILVA	120,40	NATALY LIMA DOS SANTOS	56,00
ERISON VALENTE DA COSTA	56,00	NATANAEL ARAUJO TEIXEIRA	56,00
ESTEFHANY CONSTANCIO FREITAS VIEIRA	56,00	NELSON RIBEIRO FRANCA JUNIOR	56,00
FAGNER LIMA BASTOS	56,00	NILSON SOUSA DOS REIS	120,40
FRANCISCA BRUNA PEREIRA FRAGA	56,00	PAULO ALAN DA SILVA ANDRADE	56,00
FRANCISCA VLADYANE LIMA DA SILVA	56,00	PAULO HENRIQUE ALVES PEREIRA	56,00
FRANCISCO ANDERSON G DOS SANTOS	56,00	PEDRO HENRIQUE SAMPAIO LIMA	56,00
FRANCISCO JUSCELIO COSTA DA SILVA	56,00	PEDRO HENRIQUE SILVA ARAUJO	56,00
FRANCISCO RICARDO LINHARES	56,00	RAFAEL BOTELHO MACHADO	56,00
FRANCISCO RUAM BORGES COSTA	56,00	RAFAEL GURGEL DE LIMA	56,00
FRANCISCO WELLINGTON DOS SANTOS	56,00	REINALDO RODRIGUES DA SILVA SOUZA	56,00
FRANCISCO WESLEY NASCIMENTO CANDID	120,40	RODRIGO BARBOSA ALVES	56,00
GABRIEL GURGEL DE LIMA	120,40	SAMUEL GOMES DE CASTRO	56,00
GABRIEL LIMA DA SILVA	56,00	SAVIO EDUARDO DE FREITAS DA COSTA	28,00
GLENDA DO NASCIMENTO	56,00	TALITA RIPARDO GOMES	56,00
GRASIELE SOUZA DAVID	56,00	TAMARA CRISTINA VIEIRA GOMES	120,40
IZABELLE DE SOUZA GOMES	56,00	VICTOR MATIAS OLIVEIRA MAIA	56,00
ISRAEL FERREIRA DE ALCANTARA	56,00	VINICIUS CUNHA FERREIRA	56,00
ITALO GERMANO SANTOS SILVA	120,40	VITORIA LORENA DA SILVA PAIVA	56,00

*** **

PORTARIA SEFAZ Nº330/2017 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual e os incisos I e XIV do Art. 82 da Lei 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 15.700, de 20 de novembro de 2014 (DOE 28.11.2014), que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS), CONSIDERANDO a regulamentação disposta no Decreto nº 31.774, de 27 de agosto de 2015, e que estabelece a competência da SEFAZ para o estabelecimento das normas, limites e condições para a concessão de benefícios ou incentivos previstos na Lei nº 15.700, de 2014 (art. 15, inc. II), consubstanciados no Certificado de Aprovação de Projeto (CAP); RESOLVE: Art. 1º Fixar, para o período de agosto a dezembro de 2017, o valor global de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sendo o valor mensal fixado em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), como limite máximo para concessão de incentivo fiscal para fomentar projetos de caráter desportivo e paradesportivo, mediante patrocínio ou doação de contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações (ICMS). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 de agosto de 2017.

Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a empresa relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2017 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.458.766.-5	PIMENTEL ME

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06 DE 2017 - SECAT

A SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUINTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETARIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2017-SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
CERAMICA LUMA LTDA ME	06209499-8	1/201613927	17.460,89
CERAMICA LUMA LTDA ME	06209499-8	1/201613933	3.855,97
CERAMICA LUMA LTDA ME	06209499-8	1/201613830	327.706,48
CERAMICA LUMA LTDA ME	06209499-8	1/201613930	4.284,43
WIND POWER ENERGIA S/A	06579474-5	1/201612755	40.084,27
WIND POWER ENERGIA S/A	06579474-5	1/201612757	150.703,89
WIND POWER ENERGIA S/A	06579474-5	1/201612897	109.706,06
WIND POWER ENERGIA S/A	06579474-5	1/201613169	3.587.614,93
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616847	20.835,99
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616850	197.421,75
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616844	16.155,25
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616859	11.087,69
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616863	415.230,21
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616913	4.019,78
LAVINA G RIOS OLIVEIRA ME	06177791-9	1/201616832	532.472,54

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em FORTALEZA, 10 de AGOSTO de 2017.

Magda os Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº07/2017 -SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615069	2.827,04
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615068	4.359,26
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615066	5.419,99
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615072	2.767,71
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615297	7.235,21
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615048	2.860,69
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615050	20.333,60
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615051	18.647,87
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615070	4.613,23
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615071	2.407,43
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615053	20.528,63
DOROTHY COM. DE VESTUARIOS E ACESSORIOS	06213009-9	1/201615044	10.560,06
WIND POWER ENERGIA S.A	06579474-5	1/201612756	65.744,49
WIND POWER ENERGIA S.A	06579474-5	1/201613171	186.884,52
SIVAS-COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA	06362012-0	1/201618107	720,96
SIVAS-COMERCIO DE CELULARES E ACESSORIOS LTDA	06362012-0	1/201618105	12.261,45
J.M.F LIMA ME	06506367-8	1/201617926	16.383,70
J.M.F LIMA ME	06506367-8	1/201617933	54.858,26
VANDERLE JOSE DE OLIVEIRA	06278777-2	1/201616812	132.772,38
E & J DO BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS DE PLASTICOS	06402640-0	1/201616881	138.825,58

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 08 DE 2017 - SECAT

A SECRETÁRIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT, nos termos do artigo 61, § 3º da Lei nº 15.614/2014, alterado pela Lei nº 16.257/2017, faz saber que os **CONTRIBUÍNTES** nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 dias, recolher o crédito tributário lançado no respectivo auto de infração, com o desconto previsto no art. 127 da Lei nº 12.670/96, ou apresentar impugnação ao feito fiscal. O não atendimento a presente intimação ensejará a inscrição do crédito tributário em dívida ativa estadual. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação do presente Edital. SECRETARIA GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Magda dos Santos Lima
SECRETÁRIA GERAL DO CONAT

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº08/2017 -SECAT

NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (R\$)
GERALDO CIPRIANO FILHO ARMAZENS	06605815-5	1/201614766	1.494,12
LUIS MARCUS ALENCAR CARRILHO ME	06483463-8	1/201616267	6.951,78
KALI ALIMENTOS LTDA ME	06363788-0	1/201616276	6.551,09
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	06410201-7	1/201613952	72.544,58
CRISTINA RAYANA L LIMA ME	06376586-1	1/201510750	72.691,52
CRISTINA RAYANA L LIMA DE	06376586-1	1/201510755	40.519,06
CRISTINA RAYANA L LIMA DE	06376586-1	1/201510746	135.820,08
CRISTINA RAYANA L LIMA DE	06376586-1	1/201510753	465.326,13
INDUSTRIA DE CALCADOS NAGEL	06419270-9	1/201612612	225.887,07
INDUSTRIA DE CALCADOS NAGEL	06419270-9	1/201612614	448.592,13
JULIO COMERCIAL DE PETROLEO	06266182-5	1/201616480	19.056,51
JULIO COMERCIAL DE PETROLEO	06266182-5	1/201616492	45.009,98
JULIO COMERCIAL DE PETROLEO	06266182-5	1/201616485	103.269,13



NOME	(CADASTRO) CGF/CNPJ/CPF	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR DO AUTO DE INFRAÇÃO (RS)
JULIO COMERCIAL DE PETROLEO	06266182-5	1/201616479	61.330,96
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616490	5.683,33
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616488	18.414,01
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616476	6.058,97
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616483	4.145,23
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616473	19.631,09
FRANCISCO THIAGO O. ANDRADE	06386183-6	1/201616493	836,87

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2017 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o Contribuinte, Responsável ou Feador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº 77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 11 de agosto de 2017.

Eliane Lopes Moreira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº15/2017-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
FORTMAQUINAS COM.DE MÁQUINAS E EQUIP.LTDA	06.190.048-6	1/201207097	1/22752/2012

*** ** *

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2017

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e considerando arts. 815 e 825 Dec. 24569/97, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, CEFIT/NUFIS, recolher dentro do prazo de 10 (dez) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. CÉLULA DE EXECUÇÃO digo, Cefit, em Fortaleza-CE, 10 de agosto de 2017.

Fco Ivanildo Almeida de França

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº056/2017 DE 10 DE AGOSTO DE 2017

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO(RS)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.021.093-1	DISTRUIDORA NORONHA LTDA	01/01/2012 a 03/08/2017

*** ** *

NOTA EXPLICATIVA N.º 03/2017

EXPLICITA AS CLASSIFICAÇÕES NA NOMENCLATURA COMUM DO MERCOSUL (NCM) DE TIPOS DE PAPEL NÃO CONSIDERADOS COMO MATERIAL ESCOLAR PARA OS EFEITOS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, NÃO SE LHE APLICANDO A REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS PREVISTA NO ITEM 9 DA ALÍNEA "X" DO INCISO I DO CAPUT DO ART. 41 DO DECRETO N.º 24.569, DE 31 DE JULHO DE 1997.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no item 9 da alínea "x" do inciso I do caput do art. 41 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, que prevê a redução da base de cálculo do ICMS nas operações internas e de importação com papel classificado como material escolar, Considerando a necessidade de esclarecer qual são os tipos de papel, com as respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), que estão contemplados com a redução em 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento) na base de cálculo do ICMS, nas referidas operações, EXPLICITA:

1. São considerados como material escolar, estando portanto contemplados com a redução em 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento) na base de cálculo do ICMS, nos termos do item 9 da alínea "x" do inciso I do caput do art. 41 do Decreto n.º 24.569, de 31 de julho de 1997, os papéis classificados no Capítulo 48 da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM), exceto os relacionados no item 2 desta Nota Explicativa.

2. Não se consideram como material escolar, não estando contemplados com a redução em 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento) na base de cálculo do ICMS, para os efeitos da legislação tributária estadual, os papéis com as seguintes classificações na NCM:

- 2.1. 4801.00: papel de jornal, em rolos ou em folhas;
- 2.2. 4802.20: papel e cartão próprios para fabricação de papéis ou cartões fotossensíveis, termossensíveis ou eletrossensíveis;
- 2.3. 4802.40: papel próprio para fabricação de papéis de parede;
- 2.4. 4802.57.90: papel e cartão, não revestidos, dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outros fins gráficos, e papel e cartão para fabricar

cartões ou tiras perfurados, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de quaisquer formato ou dimensões, com exclusão do papel das posições 48.01 ou 48.03; papel e cartão feitos a mão (folha a folha): outros, de peso igual ou superior a 40 g/m², mas não superior a 150 g/m² – Outros;

2.5. 4802.61: outros papéis e cartões, em que mais de 10%, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico, em rolos;

2.6. 4803.00: papel do tipo utilizado para papel de tocador, toalhas, guardanapos ou papéis semelhantes de uso doméstico, higiênico ou tocador, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, mesmo encrespados, plissados, gofrados, estampados, perfurados, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas;

2.7. 4804.2: papel kraft para sacos de grande capacidade;

2.8. 4806.20.00: papel impermeável a gorduras;

2.9. 4806.30.00: papel vegetal;

2.10. 4807.00.00: papel e cartão obtidos por colagem de folhas sobrepostas, não revestidos na superfície nem impregnados, mesmo reforçados interiormente, em rolos ou em folhas;

2.11. posição 4808: papel e cartão ondulados (mesmo recobertos por colagem), encrespados, plissados, gofrados, estampados ou perfurados, em rolos ou em folhas, exceto o papel dos tipos descritos no texto da posição 48.03;

2.12. 4810.13: papel e cartão do tipo utilizado para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, sem fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico ou em que a percentagem destas fibras não seja superior a 10%, em peso do conteúdo total de fibras, em rolos;

2.13. 4810.22.90: papel cuchê leve (L.W.C. - lightweight coated) – Outros;

2.14. 4810.29.90: Papel e cartão dos tipos utilizados para escrita, impressão ou outras finalidades gráficas, em que mais de 10 %, em peso, do conteúdo total de fibras seja constituído por fibras obtidas por processo mecânico ou químico-mecânico – outros;

2.15. 4810.92.90: outros papéis e cartões de camadas múltiplas – outros;

2.16. 4811.10: papel e cartão alcatroados, betumados ou asfaltados;

2.17. 4811.59.21: outros papéis, recobertos ou revestidos de polietileno ou polipropileno, em ambas as faces, base para papel fotográfico;

2.18. 4811.60: papel e cartão revestidos, impregnados ou recobertos de cera, parafina, estearina, óleo ou glicerol;

2.19. 4812.00.00: blocos e chapas, filtrantes, de pasta de papel;

2.20. posição 4813: papel para cigarros, mesmo cortado nas dimensões próprias, em cadernos ou em tubos;

2.21. posição 4814: papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais;

2.22. posição 4817: envelopes aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão; caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, que contenham um sortido de artigos para correspondência;

2.23. posição 4818: papel higiênico e papéis semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura não superior a 36 cm, ou cortados em formas próprias; lenços, incluindo os de desmaquiar, toalhas de mão, toalhas, toalhas de mesa, guardanapos, lençóis e artigos semelhantes, de uso doméstico, de tocador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus acessórios, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose;



2.24. posição 4819: caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes;

2.25. posição 4820: livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluindo os formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono, de papel ou cartão; álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão;

2.26. posição 4821: etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não;

2.27. posição 4822: carreteis, bobinas, canelas e suportes semelhantes, de pasta de papel, papel ou cartão, mesmo perfurados ou endurecidos;

2.28. posição 4823: outros papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, cortados em forma própria; outras obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose.

3. Os demais tipos de papel classificados em capítulos diversos do Capítulo 48 da NCM também não se consideram como material escolar, não estando, portanto, contemplados com a redução em 61,11% (sessenta e um vírgula onze por cento) na base de cálculo do ICMS.

4. Esta Nota Explicativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

João Marcos Maia

SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 129/2017 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor BRUNO FACUNDO BRAGA, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula nº 300083-1-6, lotado nesta SEINFRA, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da classificação 08100003.04.122.500.21782.15.33903900.1.00.00.0.20, mais a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da classificação 08100003.04.122.500.21782.15.33903000.1.00.00.0.20. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de agosto de 2017.

Paulo César Moreira de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

LICENÇA DE INSTAÇÃO

O Departamento Estadual de Rodovias do Ceará – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação da CE 293 Trecho: Missão Velha – Entr. CE 060 (Barbalha) com extensão de 21,44KM. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. AUTORIZADO PELO SUPERINTENDENTE - JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO. DATA: 11.08.2017, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa

PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *

LICENÇA DE INSTAÇÃO

O Departamento Estadual de Rodovias do Ceará – DER/CE torna público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a Licença de Instalação da CE 292 Trecho: Missão Velha – Juazeiro do Norte (Aeroporto) com extensão de 11,53KM. Conforme dispõe a Lei nº 6.938, da Resolução CONAMA Nº 06/86 e portaria nº 11/69 de 30 de junho de 1983. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE. AUTORIZADO PELO SUPERINTENDENTE - JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO. DATA: 11.08.2017, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 11 de agosto de 2017.

Lúcia Maria Cruz Sousa

PROCURADORA JURÍDICA

*** ** *

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 009/DER/2017

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS – DER, neste ato representado pelo seu Superintendente José Sérgio Fontenele de Azevedo, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo do DER, através da Resolução Nº 086/2016 de 07/06/2016, e o MUNICÍPIO DE JUCÁS, CNPJ. Nº: 07.541.279/0001-60, com sede na Rua José Bento, Bairro: São Matheus – Jucás -CE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RAIMUNDO LUNA NETO, brasileiro, casado, CPF nº: 041.425.003-68, OBJETO: O presente Termo de cooperação técnica tem por objetivo a integração dos sistemas viários, municipal e estadual, através da realização de obras e serviços de engenharia rodoviária, na jurisdição do DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU. PRAZO: Este Termo de Cooperação técnica entra em vigor na data da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. DATA: 10/07/2017; SIGNATÁRIOS: José Sérgio Fontenele de Azevedo (Superintendente do DER) e Raimundo Luna Neto (Prefeito do Município de Jucás). DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER, em Fortaleza, 08 de agosto de 2017.

Lucia Maria Cruz Sousa

PROCURADORA JURIDICA

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PORTARIA NÚMERO:1045/2017 - Emissão:10/08/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.

FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01678310 - JUSTINIANO JOSE CAMURÇA FILHO	FORTALEZA	PARACURU	11/08/2017	11/08/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	URBANIZAÇÃO DA PRAÇA PARACURU	0.5	77,10	0,00	0,0	0,00	38,55
TOTAL:											R\$ 38,55	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 10 de agosto de 2017.

Artur Edisio Meira Façanha

SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA NÚMERO:1054/2017 - Emissão:14/08/2017 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; § 1º do art. 4º; art. 5 e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.179 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária do DAE.



FUNCIONÁRIO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	FINALIDADE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
									FIXO	%	CIDADE	
01405217 - EDILSON ALVES DA JUSTA	FORTALEZA	BATURITÉ	16/08/2017	16/08/2017	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE EDIFICAÇÕES	EEP E RODOVIÁRIA DE BATURITÉ, EEP DE REDENÇÃO E RODOVIÁRIA DE BARREIRA	0.5	64,83	0,00	0,0	0,00	32,42
TOTAL:											RS 32,42	

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em 14 de agosto de 2017.

Artur Edísio Meira Façanha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/CEGAS/2016

I - ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 026/CEGAS/2016; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 55, 11º andar, Bairro Cocó, Cep.: 60.811-341, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Art. 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º, da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 com redação modificada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94. Justificativa da Gerência de Tecnologia da Informação, com de acordo do Diretor Presidente da CEGÁS.; VII - FORO: De Fortaleza / CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência e de execução dos serviços do Contrato CEGÁS nº 026/CEGÁS/2016, firmado em 20 de julho de 2016. Alterar o valor global do contrato em decorrência de acréscimos no percentual correspondente a 25%; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º/08/2017, com término previsto para 31/07/2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora adotadas, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Aditivo; XII - DATA: Fortaleza-Ce., 01 de Agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Fábio Augusto Norcio, Hugo Santana de Figueirêdo Junior (CEGAS) e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa (ETICE).**

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

CONTRATO Nº 09/METROFOR/2016 TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

Participes:COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR e a Empresa FERNANDO BRAGA FERREIRA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93 e no Processo Administrativo VIPROC nº 4428111/2017. OBJETO: rerratificar a cláusula terceira do 1º aditivo ao contrato nº 09/METROFOR/2016, celebrado em 07 de abril de 2017 e publicado no Diário Oficial do Estado na edição de 05 de maio de 2017, que passa a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - 3.1 A presente prorrogação não importará em repercussão financeira, haja vista que os serviços ainda pendentes da execução serão quitados utilizando-se o saldo remanescente do contrato original.” DAS RATIFICAÇÕES: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que não conflitem com as constantes do presente instrumento. SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pela METROFOR e Fernando Braga Ferreira pela Empresa FERNANDO BRAGA FERREIRA - ME. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/METROFOR/2014

I - ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de materiais de consumo e equipamentos para o sistema metroviário da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, distribuído nas Linhas Sul, Oeste, Parangaba/Mucuripe da Região Metropolitana de Fortaleza e Linhas dos Sistemas de Sobral e do Cariri, abrangendo as áreas de rede aérea, energia de tração e auxiliar, via permanente e edificações; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO METRO SERVICE; V - ENDEREÇO: Rua Guilherme Vieira da Costa nº 255, Jardim Cearense, Maraponga - Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 15 de agosto de 2017 a 14 de agosto de 2018; IX - VALOR GLOBAL: O presente Termo Aditivo terá repercussão financeira, no valor global de R\$ 37.606.828,78 (trinta e sete milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 14 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se Inalteradas as demais Cláusulas do Contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente termo aditivo; XII - DATA: 18 de julho de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Adagir de Salles Abreu Filho e Marcelo de Castro Faria Ferreira pelo CONSÓRCIO METRO SERVICE.

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 08/METROFOR/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL LTDA. OBJETO: Fornecimento parcelado de peças de reposição e acessórios genuinamente originais dos equipamentos de fabricação FAIVELEY, bem como, prestação de serviços específicos necessários à manutenção e conservação dos Trens Unidades Elétricas (TUEs), pertencentes ao METROFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso I c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias da apresentação das faturas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Receita Própria do METROFOR e do Tesouro Estadual, com dotação orçamentária e funcional programática nº 43100001.26.783.05 9.00655.03.00.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 11 de abril de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Marco Vinicius Barbi Missawa pela Empresa FAIVELEY TRANSPORT DO BRASIL LTDA

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 15/METROFOR/2017

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Serviço de operações, manobras e seccionamentos em 03 (três) subestações retificadoras e (04) cabines de seccionamentos e paralelismos localizados da Linha Sul do Metrô de Fortaleza, na cidade de Fortaleza - CE e Região Metropolitana. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual - Custeio, Produto: 044201 - FP: 43100001.26.783.059.00655.03.459065.1.00.00.0. DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2017 SIGNATÁRIOS: Eduardo Fontes Hotz e Plínio Pompeu De Saboya Magalhães Neto pela METROFOR e Lauro Franco Vilarinho pela Empresa TF ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA

Bruno César Braga Araripe
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº. 375/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº. 5154201/2017 VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE JAIME LIBERATO DE MOURA, ex-servidor aposentado na função de Técnico em Radiologia, matrícula nº. 003.173-14, conforme Certidão expedida pelo Cartório Noroestes Milfont, datada de 19 de julho de 2017, o óbito ocorreu em 18 de julho de 2017 com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 04 de agosto de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

*** **

PORTARIA Nº 398/2017 - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto no 29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único dessa portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 353,07 (Trezentos e cinquenta e três reais e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir de 17 de agosto de 2017. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 16 de agosto de 2017.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 398/2017 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Nº	NOME
1	SAMUEL FERREIRA DO NASCIMENTO
2	ANDRIELLE CRISTINA COSTA LIMA
3	BRUNO ALBUQUERQUE FARIAS
4	JOÃO VICTORPAULINO FURTADO
5	VANESSA SANTOS AMARAL
6	DAMIANA SILLEZYLA SILVANO DA COSTA

*** **

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 121/2017 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** o servidor LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA CORREIA, orientador de célula, matrícula nº 3000561-9, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e comprometimento na Coordenação das atividades de campo, referentes à aplicação de técnicas de geoprocessamento, no tocante à delimitação e materialização da poligonal do Parque Estadual do Cocó, com fins de subsidiar a elaboração do Decreto de Criação da Unidade de Conservação; elaboração das bases espaciais e cartográficas (com utilização de técnicas de geoprocessamento), do material técnico utilizado no processo de especificação, licitação e avaliação das propostas do Concurso de Ideias do Parque do Cocó e coordenação do processo de modernização tecnológica da Sema, com o desenvolvimento, customização e implantação de soluções informatizadas (ERP), contemplando as áreas administrativa e de negócios da instituição. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 09 de agosto de 2017.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2017**

Pelo presente instrumento de Cessão de Uso, que entre si celebram a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 11.822.269/0001-70, sediada a Rua Jaime Benévolo, nº 1400 – Bairro de Fátima, cidade de Fortaleza-CE, CEP: 60050-081, doravante denominada Cedente, neste ato representada por seu Superintendente JOSÉ RICARDO ARAÚJO LIMA, inscrito no CPF (MF) nº 209.901.976-20 e RG nº 2008517742-8, e a SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, - SEMA, órgão público do poder executivo estadual, com sede na Av. Pontes Vieira, nº 2666, CEP: 60.135-238 – Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CPNJ sob o nº 22.156.351/0001-29, neste ato representada por seu Secretário ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO, brasileiro, casado, portador do RG 93002255146 e inscrito no CPF sob o nº 156.188.703-04, doravante denominada Cessionária, celebram o presente Termo de CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente Termo de Cessão de Uso, a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE cede a título gratuito ao ESTADO DO CEARÁ, através da Casa Civil, os seguintes bens: 1) 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS : 1.1) MOTO NXR 150 BROS ES, COR PRATA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA OIK6559, CHASSI 9C2KD0550CR308053, RENAVAL 493990127; 1.2) MOTO NXR 150 BROS ES, COR PRATA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA OIL3389, CHASSI 9C2KD0550CR024710, RENAVAL 493975420; 1.3) MOTO NXR 150 BROS ES, COR PRATA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA OIK3719, CHASSI 9C2KD0550CR024766, RENAVAL 493997113; 1.4) MOTO NXR 150 BROS ES, COR PRATA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLACA OIL3029, CHASSI 9C2KD0550CR3025320, RENAVAL 493976639, com a finalidade de auxiliarem na fiscalização do Parque Estadual do Cocó e do Parque Botânico Estadual do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O CESSIONÁRIO obriga-se a cumprir fielmente as normas abaixo estabelecidas:

- I- Realizar e custear os reparos nos bens móveis cedidos, conforme indicação constante em Despacho encaminhado pelo setor de Patrimônio desta Autarquia (fls. 07, SPU nº 0710254/2017), bem como outros que forem necessários para assegurar a utilização dos mesmos.
- II- Após reparos, manter em perfeito estado de conservação e funcionamento, os bens que declara receber, e também restituí-los, finda a cessão, sem direito à retenção ou indenização ao cessionário por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias.
- III- Usar rigorosamente dentro da finalidade prevista, os bens móveis objeto desta cessão, arcando com todas as despesas necessárias e indispensáveis à reforma, ao uso e gozo dos mesmos.
- IV- Facultar, a qualquer tempo, ao CEDENTE realizar vistorias nos móveis dado em cessão, independentemente de consentimento do CESSIONÁRIO, não significando essa vistoria consentimento ou co-responsabilidade do CEDENTE pela má ou inadequada utilização dos bens móveis, face a presente cessão.
- V- Arcar com as despesas de transporte dos bens objetos da presente Cessão de Uso.
- VI- Responsabilizar-se integralmente por quaisquer atos, fatos, danos ou prejuízos de qualquer natureza, causados no uso, ou em decorrência do uso, dos veículos cedidos, em quanto não devolvidos à CEDENTE.
- VII- Ressarcir integralmente à CEDENTE qualquer prejuízo causado a mesma, corrigidos monetariamente pelo INPC e com taxa de juros de 1% ao mês a contar da data do prejuízo ao patrimônio da CEDENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Considerar-se-á rescindido este Termo de Cessão de Uso, independentemente de ato especial, retornando os bens móveis ao CEDENTE, sem direito o CESSIONÁRIO de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, nos seguintes casos:

- a) se os bens móveis, no todo ou em parte, vierem a ser dada utilização diversa da que lhe foi destinada;
- b) se houver inobservância do previsto na cláusula segunda, incisos II, III e IV;
- c) se houver interesse da CEDENTE em reaver a posse dos bens cedidos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Esta Cessão de Uso terá vigência, a partir da assinatura do presente termo e terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogada se julgada conveniente.



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO JURÍDICO

Fica eleito o foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, com renúncia de qualquer outro para dirimir questões que dele resulte.

E para validade do que foi pactuado, firma-se esta Cessão de Uso, em (3) três vias de igual teor, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza (CE), 27 de julho de 2017.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA
CEDENTE
Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

1)
RG:
CPF:
2)
RG:
CPF:

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 6806528/2016 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) VICENTE ALVES DE ARAÚJO, CPF nº 023.976.503-63, aposentado(a) pelo(a) Departamento Estadual de Rodovias – DER, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração – Despadronizado, atualmente Agente de Administração, nível/referência 26, matrícula nº 013255-1-5, com óbito em 28/09/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.690,89 (hum mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 28/09/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 12/12/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Núbia Holanda de Araújo	Viúva	952.611.843-04	1.690,89	Art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 031002331 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria Da Penha Ricardo Lima, CPF 73542512320, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 8, matrícula nº 221100107985916, com óbito em 23/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 398,68 (Trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 23/09/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 12/02/2015:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisco Pereira Lima	Cônjuge	119.510.603-34	398,68

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 3713175/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Maria das Dores Vieira Chagas, CPF nº 13944967372, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação -SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 3, matrícula nº 052384-1-2, com óbito em 22/12/2013, **pensão** mensal no valor de R\$ 312,34 (Trezentos e doze reais e trinta e quatro centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 05/06/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 24/12/2014: Nome: Expedito Xavier Chagas Parentesco: Cônjuge CPF: 518.262.673-87; Valor R\$ 312,34; Para o benefício previdenciário em referência fica assegurada a remuneração mínima legal e respeitando o teto remuneratório constitucional, conforme o caso e de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta(m) do(s) processo(s) nº 2467206/2016 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) REGINA MARIA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 318.729.563-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe A-I, nível 01, atualmente Professor Iniciante I, nível/referência 1, matrícula nº 078912-1-0, com óbito em 07/04/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.241,21 (hum mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 07/04/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. Publicado em 15/07/2016:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Francisco Narcelio Milhome da Silva	Cônjuge	162.302.563-04	1.241,21	(art. 6º, §5º, III)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** ** *



O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4315092/2014 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Rodrigues de Araújo, CPF nº 09244042304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 05, matrícula nº 062774-1-1, com óbito em 17/06/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,57 (Trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 17/06/2014, conforme descrição abaixo indicada, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória aos(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 25/11/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
SUZANA FERREIRA DE ARAÚJO	Cônjuge	22292659387	379,57

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 8357313/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) Belfran Teixeira e Silva, CPF nº 01332457304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 070462-1-9, com óbito em 08/12/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.120,49 (dois mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 08/12/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
HEROINA RIBEIRO E SILVA	CÔNJUGE	26276135372	2.120,49	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 7186000/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) José Alberto Rodrigues de Freitas, CPF nº 08806349368, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência B, matrícula nº 088172-1-9, com óbito em 18/10/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.838,90 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 18/10/2016, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu **pensão** provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 15/03/2017:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
TANIA MARIA FERREIRA MATOS DE FREITAS	CÔNJUGE	84520604320	2.838,90	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de nº 5990341/2016 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º, I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 6º, §1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do ex-militar reformado FRANCISCO FROTA DO NASCIMENTO, CPF: 058.490.553-04, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 023543-1-4, com óbito em 30/07/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 3077,06 (três mil e setenta e seis reais e seis centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 238, de 19/12/2016, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 30/07/2016: NOME: FRANCISCA DO LIVRAMENTO NASCIMENTO PARENTESCO: CONJUGE CPF: 589 539 653-49 VALOR: R\$ 1538,53 NOME: MIKAEL JHONNY DO LIVRAMENTO NASCIMENTO PARENTESCO: FILHO CPF: 065 527 753 - 69 VALOR: R\$ 1538,53 , SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3628110/2009 - Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, §§ 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 157 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, incisos II e III, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 24, de 23 de novembro de 2000, ao dependente da ex-servidora RAIMUNDA FRANCISCA DE JESUS, CPF nº 214.244.203 - 00, da Polícia Militar do Ceará - PMCE, onde percebia a remuneração do cargo de auxiliar de Serviços Gerais, referência 05, matrícula nº 028.701-1-8, com óbito em 13/12/2002, **pensão** mensal no valor de R\$ 198,88 (cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a totalidade dos proventos da falecida, a partir de 01/08/2003 até 19/01/2008, data da maioridade do dependente, a ser concedida conforme descrição abaixo indicada e cessar os efeitos do ato publicado no DOE DE 20/10/2016, que concedeu **pensão** ao beneficiário:

NOME:	PARENTESCO:	CPF Nº:	VALOR RS
Marcos André de Jesus	Filho Menor	043.378.013-40	198,88

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Antônio Sérgio M.Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 12457171-9/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e nos termos dos Arts. 5º, parágrafo único, inciso I (alterados pelo art. 11 da Lei Complementar nº 38, de 31 de dezembro de 2003) e 6º, inciso II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, Lei Complementar nº 31 de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-militar ARNALDO ROQUE DE PAULA, CPF: 057.955.403-15, na reserva remunerada pelo(a) POLÍCIA MILITAR DO CEARA, onde percebia os proventos do(a) graduação de 3º SARGENTO PM com soldo de 2º SARGENTO PM, matrícula nº 105.102-1-X, falecido em 17/06/2012,



pensão mensal provisória de 33,33% de 80% da remuneração do servidor, correspondente a R\$ 592,20(Quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos), com vigência a partir de 17/06/2012, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº 154, de 19/08/2015, conforme descrição abaixo. NOME: CRISTINA FARIAS DE PAULA; PARENTESCO: CÔNJUGE DIVORCIADA COM 33,33% DE PENSÃO ALIMENTÍCIA; CPF : 566.875.323-91; Valor: R\$ 592,20; SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo de SPU nº 14055616-8, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 93, de 25 de janeiro de 2011, e art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-militar da reserva remunerada Clóvis Ferreira Lima, CPF: 006367463-72, pertencente aos quadros Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, onde ocupava o cargo de Subtenente, percebendo proventos do posto de 2º Tenente, matrícula nº 022586-1-7, com óbito em 28/12/2013, **pensão** mensal provisória no valor de R\$ 3.462,09(três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/12/2013:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
Jane de Almeida Lima	viúva	186866133-49	R\$ 3.462,09

Tornando sem efeito o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado datado de 04/04/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 10 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 4393768/2017 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **dependente(s)** do(a) ex-servidor(a) José Neuman Damasceno, CPF nº 01009753304, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda - SEFAZ, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auditor do Tesouro Estadual, Classe F, referência F5, atualmente Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 005229-1-0, com óbito em 20/06/2016, **pensão** mensal no valor de R\$ 16.212,26 (dezesseis mil, duzentos e doze reais e vinte e seis centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na totalidade dos proventos do(a) falecido(a), a partir de 20/06/2017, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
MARIA RITA PAIVA DAMASCENO	CÔNJUGE	30991463315	16.212,26	art. 6º, §5º, III

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 2291974/2007 - Viproc, RESOLVE REVER, nos termos da Lei nº 9.024, de 23 de fevereiro de 1968, combinado com o Decreto nº 8.541, de 06 de maio de 1968, o Ato datado de 12/04/1983, julgado legal pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, que concedeu a MARIA AMÉLIA ANDRADE CARLOS CAVALCANTE, viúva do ex-servidor JOÃO CARLOS CAVALCANTE, CPF nº 002.034.243-87, ex-servidor da Secretaria da Fazenda - SEFAZ, ocupante do(a) cargo/função de Fiscal de Tributos Estaduais - TAF 13, matrícula nº 005274-1-6, com óbito em 01/02/1983, **pensão** mensal no valor de Cr\$ 46.368,30 (quarenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e trinta centavos), a partir de 01/02/1983, para incluir aos proventos de **pensão**, a partir da data de publicação, a gratificação de Prêmio de Desempenho Fiscal - PDF, instituída pela Lei nº 13.439, de 16 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 14.969, de 01 de agosto de 2011.

NOME:	PARENTESCO:	CPF	VALOR R\$
Maria Amélia Andrade Carlos Cavalcante	Viúva	041.423.303-49	8.388,16

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº 570/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR a servidora VILANI PINHEIRO FALCÃO, ocupante do cargo de ADVOGADO, no Departamento Estadual de Rodovias - DER, matrícula nº09784.1.8, ora cedida a esta Secretaria do Planejamento e Gestão, como Liquidante da Companhia de Habitação do Estado do Ceará - COHAB, vinculada a este Órgão, a viajar à cidade de Porto Alegre - RS, no período de 13 a 14 de agosto do ano em curso, com a finalidade de fazer visita técnica a Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no que tange a conclusão do processo em liquidação da sua Companhia de Habitação - COHAB/RS, concedendo-lhe passagens aéreas para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$ 915,94 (novecentos e quinze reais e noventa e quatro centavos), taxa de embarque no valor de R\$ 59,80 (cinquenta e nove reais e oitenta centavos), mais o valor da taxa de contratação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, internacionais e correlatos de R\$ 8,74 (oito reais e setenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 984,48 (novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº582/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art. 1º e art. 2º, pelo Decreto nº 31.651, de 17 de Dezembro de 2014, D.O.E. de 22 de Dezembro de 2014, CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 582/2017, DE 07 DE AGOSTO DE 2017

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AMANDA DUARTE DE SOUSA	AUXILIAR TÉCNICO	30022917	12,11	20	242,20
ANA JUSSENIA VIANA BEZERRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00289817	12,11	20	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANTONIO EDUARDO SILVEIRA TEIXEIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010015	12,11	20	242,20
AUGUSTO CÉSAR FROTA VIANA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	30015215	12,11	20	242,20
CÂNDIDA DA SILVA ARAÚJO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00256617	12,11	20	242,20
CLARA DE LIMA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30022416	12,11	20	242,20
DAVI PESSOA DE SOUSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50011917	12,11	20	242,20
EDSON DUARTE SARAIVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20081813	12,11	20	242,20
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46341015	12,11	20	242,20
ERISON LIMA DE QUEIROZ	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08750718	12,11	20	242,20
FERNANDO JOSE DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20026618	12,11	20	242,20
FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2004571X	12,11	20	242,20
FRANCISCA RODRIGUES MAIA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00247715	12,11	20	242,20
FRANCISCO CESAR ROBERTO ALVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	2003971X	12,11	20	242,20
FRANCISCO DUTRA CASTELO BRANCO JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO	30017617	12,11	20	242,20
FRANCISCO EMILDO DA FROTA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08752613	12,11	20	242,20
FRANCISCO ESPEDITO CARNEIRO	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50008614	12,11	20	242,20
FRANCISCO GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00286613	12,11	20	242,20
FRANCISCO LAERTE TAVARES	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	4634121X	12,11	20	242,20
FRANCISCO MURILO ALVES	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50010910	12,11	20	242,20
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00259314	12,11	20	242,20
GERUSA MARIA LIMA BATISTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	80027419	12,11	20	242,20
INES HELENA ANTUNES BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50008517	12,11	20	242,20
IVO ADEMAR LEMOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	30017412	12,11	20	242,20
JEOVÁ SOARES DE SENA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5000631X	12,11	20	242,20
JOANA GIRÃO DE ARAÚJO	ASSESSOR TÉCNICO	30015312	12,11	20	242,20
JOSÉ ALOIZIO NERY ROCHA SOBREIRA DA SILVEIRA	ARTICULADOR	3002351X	12,11	20	242,20
JOSE LUIZ LINS DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL	30031113	12,11	20	242,20
JOSÉ MARQUES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	30015517	12,11	20	242,20
JOSE MAURICIO ROCHA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	46341619	12,11	20	242,20
JOSE OLAVO DA SILVA	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852817	12,11	20	242,20
JOSÉ WEIDSON DE OLIVEIRA NETO	ASSESSOR TÉCNICO	30014812	12,11	20	242,20
KIRENIA CHAVES DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00270717	12,11	20	242,20
LUCIANO VIANA DE AMORIM	AUXILIAR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38852612	12,11	20	242,20
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	08233314	12,11	20	242,20
MAIRTON RIBEIRO PAIVA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00346411	12,11	20	242,20
MANUEL ANTONIO DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00272213	12,11	20	242,20
MARCELIANA FERREIRA LEMOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20145714	12,11	20	242,20
MARIA DE FATIMA MONTEIRO LIMA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00291811	12,11	20	242,20
MARIA DIÓGENES DE ALMEIDA	ASSESSOR TÉCNICO	30016017	12,11	20	242,20
MARIA GEIHISE DE PAULA AGUIAR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	20123311	12,11	20	242,20
MARIA LUCIA DE MESQUITA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00278114	12,11	20	242,20
MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	0028971X	12,11	20	242,20
MARIA NEYANNE MONTE CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	30024710	12,11	20	242,20
MARILIA PRADO DOS SANTOS	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20195010	12,11	20	242,20
NATASHA MESQUITA CORDEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	30015010	12,11	20	242,20
PEDRO CAVALCANTE XAVIER JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20065915	12,11	20	242,20



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
RAIMUNDO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38845217	12,11	20	242,20
RAYANNE LUCIANO DAMASCENO VASCONCELOS	AUXILIAR TÉCNICO	60074119	12,11	20	242,20
REGINA CLAUDIA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	03716619	12,11	20	242,20
REGINA FATIMA DIAS DE SA PEREIRA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	38833111	12,11	20	242,20
REJANE MARIA REIS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60029415	12,11	20	242,20
RENATO CAMARA CAMPOS GOIANA	ARTICULADOR	60038619	12,11	20	242,20
RIVANIA MARIA DE SOUSA MELO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00292117	12,11	20	242,20
SAIONARA DO VALE LOPES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	20171219	12,11	20	242,20
SILVANA JEREISSATI PEREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50009815	12,11	20	242,20
SILVIA HELENA GROSSI CAVALCANTE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	60027218	12,11	20	242,20
SIMONE SIMOES SCIPAO	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00036412	12,11	20	242,20
SYLVERIA DE ALBUQUERQUE SANTANA	ORIENTADOR DE CÉLULA	30026411	12,11	20	242,20
TALYTA CORIOLANO MACEDO	ASSESSOR TÉCNICO	30017919	12,11	20	242,20
TEREZA NEUMA FREITAS DE OLIVEIRA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	00292516	12,11	20	242,20
TEREZINHA LISIEUX TEIXEIRA KERTH	ORIENTADOR DE CÉLULA	30017013	12,11	20	242,20
TUIRO CAMBOIM MORAIS	ORIENTADOR DE CÉLULA	30028813	12,11	20	242,20
VERÔNICA CORPE DE MESQUITA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001751X	12,11	20	242,20

*** ** *

PORTARIA Nº 587/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 9 de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 587/2017, DE 9 DE AGOSTO DE 2017.

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
EDVAL FREITAS BARBOSA	ANALISTA ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	463410-1-5	M	40
FERNANDO JOSE DUARTE RANGEL JUNIOR	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	220266-1-8	A	40
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002593-1-4	A	40
IVANA LIMA CHAVES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	002905-1-3	A	40
RAIMUNDO LIMA DE SOUSA	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	221263-1-0	A	80
VIVIANE SOUSA MENDES	ANALISTA AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	222254-1-6	A	40

*** ** *

PORTARIA Nº 606/2017 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº061/2017, de 8 de fevereiro de 2017, D.O.E. de 10 de fevereiro de 2017, RESOLVE AUTORIZAR os **servidores** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, referente as ações do Projeto "PERÍCIA ITINERANTE", durante o mês de agosto/2017, concedendo-lhes diárias, percentuais e passagens aéreas, de acordo com o artigo 3º; alíneas "a" e "b", § 1º e § 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 8º e 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 606/2017, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO			
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR	300323.1.4	III	18/8/2017	FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				21 E 22/8/2017	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,73		138,78
				27 E 28/8/2017	FORTALEZA/SOBRAL/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,78	373,73	515,51
ANAPÁULA SOUSA GOMES	ARTICULADOR	300182.1.4	III	18/8/2017	FORTALEZA/QUIXADA/FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				21 E 22/8/2017	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,73		138,78
				27 E 28/8/2017	FORTALEZA/SOBRAL/JUAZEIRO DO NORTE/FORTALEZA	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,78	373,73	515,51



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS					PASSAGEM	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL		
CARLA VALÉRIA NOGUEIRA	ASSESSOR TÉCNICO	200703.1.5	III	18/8/2017	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	½	77,10	38,55	10%	42,40	-	42,40
				21 E 22/8/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,73		138,78
				27 E 28/8/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ JUAZEIRO DO NORTE/	01 e 1/2	77,10	115,65	20%	138,78	373,73	515,51
LUIZ PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	002038.1.5	V	18/8/2017	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	½	61,33	30,66	27 E 28/8/2017	33,73	-	33,73
				21 E 22/8/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	01 e ½	61,33	91,99	20%	110,39	-	110,39
				27 E 28/8/2017	FORTALEZA/ SOBRAL/ JUAZEIRO DO NORTE/	01 e ½	61,33	91,99	20%	110,39	373,73	484,12
TOTAL											2.709,31	

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 150, de 09 de Agosto de 2017, página 48, que publicou o Portaria nº 454/2017, datada de 28 de Junho de 2017, que designou os **servidores**, relacionados no anexo único dessa Portaria, para prestarem serviços extraordinários, **Onde se lê:** No mês de Agosto de 2017 **Leia-se:** No mês de Julho de 2017. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de Agosto de 2016.

Antonio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº32A/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CLEYBER NASCIMENTO DE MEDEIROS**, ocupante do emprego público de ANALISTA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, matrícula nº 167528-1-9, desta Autarquia, a viajar ao município de Juazeiro do Norte, no dia 27 de maio de 2017 a fim de participar de reunião referente ao Projeto Atlas de Divisas Municipais Georreferenciadas do Estado do Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de 20% perfazendo um total de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a" do § 1º do art. 3º; art. 9º do Decreto nº 26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe IV do anexo único do Decreto nº 29.357 de 11 de julho de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

*** **

PORTARIA Nº45/2017 - O DIRETOR GERAL DO IPECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **RAQUEL DA SILVA SALES**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, símbolo IPECE III, matrícula nº 300020-1-6, desta Autarquia, a viajar aos municípios de Morada Nova, Canindé e Itapipoca, no período de 18 a 21 de julho de 2017 a fim de participar como Coordenadora de grupo da oficina de monitoramento do PPA Participativo e Regionalizado 2016-2019, promovido pela SEPLAG cujo objetivo é de promover uma reflexão acerca das realizações do Governo Estadual na região, visando à efetividade na implantação das políticas públicas, de modo a subsidiar a Revisão do Plano para os anos 2018 e 2019, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IPECE. INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Flávio Ataliba Flexa Dalto Barreto
DIRETOR GERAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº071/2017 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 7º, do Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e tendo em vista a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO, Resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** concernente ao curso de Administração, para atuação na Diretoria de Controladoria desta Empresa, a estagiária **CAMILA PRATA MACEDO**, que receberá a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$ 652,38 (seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da publicação desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, em Fortaleza, 02 de agosto de 2017.

Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira, 220 - São João do Tauape, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: SCHNEIDER ELECTRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA; V - ENDEREÇO: Distrito de Jordanésia, em Cajamar-SP, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais, nº 200, Portão "A" Parte 3 Prédio 400; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 21/2016 e nas normas do inciso do art. 57, II, art. 65, § 8º tudo da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza / Ceará; VIII - OBJETO: Alteração dos itens 5.1 e 5.2 da cláusula quinta e 8.1 da cláusula oitava, que respectivamente concede 2,99% de reajuste e prorroga o prazo de vigência pelo período de 12 meses, conforme redação a seguir: 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.416.112,50 (hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos), composto de 12 parcelas mensais de R\$ 118.009,38 (cento e dezoito mil, nove reais e trinta e oito centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar do início da vigência deste Aditivo; 5.2. O quadro 1 apresenta os valores do contrato por item de serviço. O quadro 2 apresenta os valores mensais obrigatoriamente pagos após a implantação dos serviços e os valores pagos somente por demanda; 8.1. O presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 8 de agosto de 2017 até 7 de agosto de 2018; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.416.112,50 (hum milhão, quatrocentos e dezesseis mil, cento e doze reais e cinquenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 8 de agosto de 2017 até 7 de agosto de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 07 de agosto de 2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Presidente da ETICE; Mauro Mendes de Oliveira - Gestor do Contrato e Luciano Santos do Rego - Representante Legal SCHNEIDER; Pedro Marcelo Vasquez Del Rio - Representante Legal SCHNEIDER.

Francisco Rogério Cristino
DIRETOR DE CONTROLADORIA



SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 03/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO; II - OBJETO: O presente aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo do Convênio nº 03/SRH/CE/2015, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Abastecimento nas Localidades de Tope e Espriado, no Município de Acaraú - CE. Fica prorrogada a vigência do instrumento por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o termo da vigência de 20 de julho de 2017 para 17 de novembro de 2017; III - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Convênio n.º 03/SRH/CE/2015 não modificadas pelo presente instrumento são ratificadas, permanecendo em vigor; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza 29 de junho de 2017. Assinado por: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA Secretária dos Recursos Hídricos e ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA, Município de Acaraú/CE.

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR DA ASJUR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2017/
SOHIDRA

CEDENTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.360.517/0001-70, com sede na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, na Rua Adualdo Batista, nº 1550 - Pq. Iracema - Fortaleza-CE. CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAMBURÃO, com sede na localidade de Samburão, S/N - Forquilha/Beberibe-CE, CEP: 60.840-000. OBJETO: Tem por objeto este instrumento uma Cessão, por parte da SOHIDRA é ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SAMBURÃO, de Cessão de uso de 01 (um) dessalinizador, por um período de 05 (cinco) anos, conforme discriminado no presente processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: A presente Cessão de Uso terá sua vigência a partir da sua assinatura, pelo prazo de 05 (cinco) anos. FORO: Comarca de Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de agosto de 2017. SIGNATÁRIOS: YURI CASTRO DE OLIVEIRA e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA.

Bruno Jurema Pontes Almeida
PROCURADOR JURIDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e o que lhe confere a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Estadual nº 119/2012 e alterações, nos Decretos Estaduais nº 31.406/2014 e 31.621/2014 e na Lei nº 16.084/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017), Homologa o resultado do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará/DOE nº 073, de 18/04/2017, para seleção de projetos de Apoio as Organizações da Sociedade Civil, no Estado do Ceará, que contemplem ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST/HIV/Aids e Promoção da Saúde de pessoas vivendo com HIV/Aids, considerando a Portaria Nº 3.276/MS, de 26/12/2013, tendo sido classificadas as seguintes entidades: Associação Cariariense de Luta Contra a AIDS; Associação de Apoio aos Carentes de Pacajus; Obra Social Nossa Sra. Da Glória - Casa de Apoio Sol Nascente; Rede de Solidariedade Positiva; Rede de Solidariedade Positiva - Núcleo Sobral; Resistência Asa Branca; Associação Sobralense das Trabalhadoras do Sexo e Rede Nacional de Pessoas Vivendo com AIDS.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 1212/2017 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0777804/2017 - VIPROC, e ainda, nos termos da Lei Nº 16.179, de 28 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE **alterar**, a partir de 1º de junho de 2017, a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor FRANCISCO REGIS DE ARAGÃO RODRIGUES, ocupante do cargo de MÉDICO, matrícula nº 106384-1-0, lotado nesta Secretaria Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, integrante do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de maio de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 2017/1747-1 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº 4672977/2017 e 4676190/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de LILIAN ALVES AMORIM BELTRÃO, Secretária Executiva da Saúde, no período de 19 a 21 de julho de 2017, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de participar da reunião da Câmara Técnica de Atenção à Saúde do Conselho Nacional de Secretários de Saúde-CONASS, concedendo-lhe 2,5 (uma e meia) diárias, num valor unitário de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor de R\$ 591,40 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 236,56 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), num valor

total de R\$ 1.182,80 (um mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 1.999,13 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e treze centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe II, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de julho de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº 2017/1667-2 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº 4722001/2017 e 4722257/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de ANNE CAROLINE TORRES LOPES, matrícula nº 495.470-1-3, Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS, nos dias 11 a 12 de julho de 2017, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, para tratar de assuntos do interesse do Estado do Ceará junto ao Ministério da Saúde, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 283,88 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 170,33 (cento e setenta reais e trinta e três centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor R\$ 2.954,67 (dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, Classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de julho de 2017.

Marcos Antônio Gadelha Maia
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº 2017/1869-1 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº 5084890/2017 e 5147582/2017, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento de ANNE CAROLINE TORRES LOPES, matrícula nº 495.470-1-3, Coordenadora da Assessoria de Desenvolvimento Institucional-ADINS, no dia 27 de julho de 2017, a fim de que a mesma possa **viajar** à Brasília/DF, com o objetivo de tratar no Ministério da Saúde, dos processos de auditoria junto ao DENASUS e renovação da frota de ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Ceará, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, num valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), acrescido de 60% (sessenta por cento), correspondente a R\$ 56,78 (cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), num valor total de R\$ 340,66 (trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), bem como passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$ 2.175,13 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e treze centavos), de acordo com o Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, classe III, anexos I e III, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de julho de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA

*** **

PORTARIA Nº 2017/1998 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 1.533,12 (Um mil, quinhentos e trinta e três reais e doze centavos) contra NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ: 75.014.167/0001-00, estabelecida na Rua Almirante Gonçalves, nº 2247, Bairro: Rebouças, Curitiba/PR, em decorrência da apuração feita através do processo nº 3365329/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO
ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/1999 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 372,13 (Trezentos e setenta e dois reais e treze centavos) contra I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ: 18.783.612/0001-63, estabelecida na Travessa Ubajara, nº 72, Bairro: Rodolfo Teófilo, Fortaleza/



CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 4695543/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2000 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 818,00 (Oitocentos e dezoito reais) contra **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA - ME**, CNPJ: 05.199.870/0001-55, estabelecida na Rua João Pitombeira, nº 13, Bairro: Centro, Senador Pompeu/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 4089368/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2001 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 7.000,70 (Sete mil reais e setenta centavos) contra **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ: 54.516.661/0027-32, estabelecida na Av. Portugal, nº 1100, Parcte C 12, Bairro: Itaquí. Itapevi/SP, em decorrência da apuração feita através do processo nº 3363997/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2002 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 3.003,90 (Três mil e três reais e noventa centavos) contra **ECOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 29.992.682/0001-48, estabelecida na Av. Augusto Severo, nº 156, Lojas A, B, Bairro: Glória, Rio de Janeiro/RJ, em decorrência da apuração feita através do processo nº 3364039/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2003 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **HP DE VASCONCELOS ME**, estabelecida na Rua Padre Cícero, nº 424, Bairro: Centro, Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 17.326.872/0001-47 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4696132/2017, no tocante ao Empenho nº 17597, Ata de Registro de Preço nº 384/2016, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual não honrou o compromisso firmado por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preço, resultando em prejuízo para os pacientes, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2004 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) contra **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS**, CNPJ: 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Júlio César, nº 1013, Bairro: Jardim América, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 4693990/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2005 - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **DISTRIBUIDORA MUNDIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES**, estabelecida na Rua Padre Mororó, nº 1192, Bairro: Farias Brito, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.201.890/0001-00 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4095872/2017, no tocante ao Empenho nº 14241 e nº 13350, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2006 A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 2.589,60 (Dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) contra **JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, CNPJ: 54.516.661/0027-32, estabelecida na Av. Portugal, nº 1100, Parcte C 12, Bairro: Itaquí. Itapevi/SP, em decorrência da apuração feita através do processo nº 4095767/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2007 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS**, estabelecida na Rodovia BR-116, nº 1865, A, Bairro: Alto da Balança, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4087926/2017, no tocante ao Empenho nº 12454, que trata do fornecimento do medicamento Ceftriaxona 1g solução, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2008 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA**, em desfavor da Empresa **ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Projatada, nº 106, Lt. D-SI. 03 – Sítio Athayde Prop, Bairro: Praia de Jacaré, Cabedelo/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.134/0002-26 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 3364055/2017, no tocante ao Empenho nº 8902 e nº 8910, que trata do fornecimento do material



farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2009 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa UNI HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Alagoas, nº 253, Bairro: Ipsep, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.484.373/0001-24 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4087080/2017, no tocante ao Empenho nº 12331 e nº 14308, que trata do fornecimento do material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2010 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa MEDCORP HOSPITALAR LTDA, estabelecida na Rua Arminda, nº 93, Sala 31, 32 e 21, Bairro: Vila Olímpia, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 67.630.541/0001-74 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4088965/2017, no tocante ao Empenho nº 14297, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2011 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa CIRÚRGICA BRASILEIRA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, estabelecida na Rua Biano de Medeiros, nº 14, Bairro: Poço, Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.041.333/0001-85 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 3364110/2017, no tocante ao Empenho nº 10465, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2012 A A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Kátia Valéria Lima de Oliveira e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 3617077/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2013 A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 1.265,00 (Um mil duzentos e sessenta e cinco reais) contra PROMEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ: 15.527.709/0001-17, estabelecida na Rua Isaías Régis de Miranda, nº 282, Bairro: Hauer, Curitiba/PR, em decorrência da apuração feita através do processo nº 4694156/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2014 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, estabelecida na Av. Comendador José Zilo, nº 160, Distrito Industrial Doutor Hélio Silva, Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 3364012/2017 c/c 3971636/2017 c/c 3971520/2017, no tocante ao Empenho nº 10180 e nº 9503, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2015 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, estabelecida na Av. Comendador José Zilo, nº 160, Distrito Industrial Doutor Hélio Silva, Ourinhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 59.309.302/0001-99 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 4095783/2017 c/c 4601530/2017, no tocante ao Empenho nº 14384, que trata do fornecimento do material hospitalar, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2017/2016 A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 209 inciso II, da lei 9.826 de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), RESOLVE DESIGNAR os servidores Kátia Valéria Lima de Oliveira e José Wilson de Lima Sales, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância destinada a apurar a responsabilidade administrativa dos fatos, chegados ao conhecimento desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará através do processo nº 0750051/2017 c/c 4556993/2017. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2017 A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 700,12 (Setecentos reais e doze centavos) contra PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS, CNPJ: 01.722.296/0001-17, estabelecida na Rua Santa Quitéria, nº 176, 180 e 180-Altos, Bairro: Parreão, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 3364578/2017 c/c 3829740/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo , da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do



Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2018 A Secretária Adjunta da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 7.362,36 (Sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos) contra COMERCIAL VALFARMA LTDA - EPP, CNPJ: 02.600.770/0001-09, estabelecida na Rua Cléia, nº 317, A - Lote 3 - Qd. 38, Bairro: Barroso, Fortaleza/CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 3833675/2017 c/c 4449232/2017 c/c 4992335/2017, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 2017/2019 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no art. 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA, em desfavor da Empresa FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE, estabelecida na Rodovia Dr. Antônio Lírio Callou, nº 0, Km 2, Bairro: Sítio Barreiras, Barbalha/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46 em decorrência da sua inadimplência apurada por meio do processo VIPROC/SESA nº 3204198/2017, no tocante ao Empenho nº 7643 e nº 5620, que trata do fornecimento do material farmacológico, no qual efetuou a entrega do produto com atraso, resultando em prejuízo no abastecimento nas unidades hospitalares, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos

SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

PORTARIA Nº 2022/2017 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 4874189/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O FALCIMENTO DE JOSEFA ZELIA RIBEIRO DE LIMA, que exerceu a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO nesta Secretaria, matrícula nº 036023-1-1, folha nº 2500, ocorrido em 08 de julho de 2017, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil do Distrito de Canafistula - Comarca de Jucás/Ce, em 11 de julho de 2017, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 2023/2017 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 5463158/2017 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 102165-1-6, que exerce a função de AGENTE DE

ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, passou a assinar MARIA DA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA LEITÃO, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório de Registro Civil - 1º Ofício de Canindé/Ce, em 08 de agosto de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 2025/2017 A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 811-1/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de setembro de 2015, e tendo em vista o que consta dos processos nºs 3367698/2016; 101768540 e 157257819 do VIPROC; Considerando que a Administração Pública tem o dever de rever seus Atos Administrativos equivocados, por ação ou omissão; Considerando ainda a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora MARIA MARYLANE SILVA BASTOS, matrícula nº 007426-1-9, exercente da função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Especial de 03(três) meses, referente ao quinquênio 26.07.1990 a 25.07.1995, contida na Portaria Coletiva nº 3062/2011, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2011. Outrossim, RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 601/2016, de 06 de maio de 2016, que concedeu a Licença Especial em Dobro, com base na concessão retro mencionada, de 180(cento e oitenta) dias, ou seja 06(seis)meses. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 2017.

Isabel Cristina Cavalcanti Carlos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº 2033/2017 O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 3585140/2017 do VIPROC, RESOLVE MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO concedida a Servidora AURALICE MARIA REBOUÇAS MACHADO BARROSO, que exerce a função de FISIOTERAPEUTA, matrícula nº 001942-1-2, lotada nesta Secretaria, com exercício funcional no Hospital Geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, de 50%(CINQUENTA POR CENTO) para 90%(NOVENTA POR CENTO), sobre seu vencimento-base, referente à MESTRADO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, nos termos do art.20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, regulamentado pelas normas estabelecidas no Decreto nº 23.193, de 04 de maio de 1994, com vigência a partir de 26 de maio de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de agosto de 2017.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

APOSTILAMENTO Nº 641/2017 AO CONTRATO Nº 1500/2014

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Dr. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5586160/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 1500/2014**, celebrado com a Empresa EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: HM - 24200214.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 7081. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº 642/2017 AO CONTRATO Nº 1669/2015

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Dr. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5585890/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao**



Contrato nº 1669/2015, celebrado com a Empresa SERVAL SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.360.290/0001-23, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: HGF - 24200184.10.302.057.22.424.03.339034.2.91.00.1.3 - 6924, HGF - 24200184.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 6929, HIAS - 24200204.10.302.057.2242.03.339034.2.91.00.1.3 - 7024, HIAS - 24200204.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 17503, HGCC - 24200194.10.302.057.2242.03.339034.2.91.00.1.3 - 6977, HGCC - 24200194.10.302.05722424.03.339037.2.91.00.1.3 - 17850, HM - 24200214.10.302.057.22424.03.339034.2.91.00.1.3 - 7076, HM - 24200214.10.302.057.22424.03.339034.2.91.00.1.3 - 7081, HSMM - 24200234.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 7143, HSJ - 24200224.10.302.057.22424.03.339034.2.91.00.1.3 - 7119, HSJ - 24200224.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 7122, SVO - 24200704.10.304.056.22520.03.339037.2.91.00.1.3 - 8218, HOSP. ANTº DIOGO - 24200694.10.302.057.22424.07.339034.2.91.00.1.3 - 18288, HOSP. ANTº DIOGO - 24200694.10.302.057.22424.07.339037.2.91.00.1.3 - 8201, HOSP. ANTº JUSTA - 24200684.10.302.057.22424.03.339037.2.91.00.1.3 - 17513, HEMOCE - 24200424.10.302.057.22477.03.339037.2.91.00.1.3 - 7399, SESA - 24200034.10.122.500.22075.15.339037.2.91.00.1.2 - 17481. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº 643/2017 AO CONTRATO Nº 0948/2014

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5585547/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 0948/2014**, celebrado com a Empresa LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, inscrita no CNPJ sob o nº 007.325.673/0001-60, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SESA - 24200444.10.122.055.22541.03.339037.2.91.00.1.3 - 17849. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº 644/2017 AO CONTRATO Nº 0038/2014

Aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora do RG nº 932992 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 212.945.183-72, residente e domiciliado em Fortaleza - Ceará, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 5585210/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 0038/2014**, celebrado com a Empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.783.832/0001-70, para nele incluir as seguintes dotações orçamentárias: SESA - 24200784.10.302.057.22489.03.339034.2.91.00.1.3 - 8450. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

APOSTILAMENTO Nº 0627/2017 AO CONTRATO Nº 605/2015

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representado pela Secretária Adjunta da Saúde do Estado do Ceará - SESA, Drª. ISABEL CRISTINA CAVALCANTI CARLOS, portadora da carteira de identidade nº RG nº 932992-SSP-CE e CPF nº 212.945.183-72, residente e domiciliada em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 4312164/2017, resolve com fundamento no caput do art. 65, inciso I, c/c o § 8º, todos da Lei Federal nº 8666/93, fazer **apostilamento ao Contrato nº 605/2015**, celebrado com a Empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.817.778/0001-37, para incluir as Dotações Orçamentárias : 17518 -24200564.10.122.500.22075.11.339039.29100.1.16329-24200564.10.122.500.22075.11.339039.10100.0. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supra, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1183/2014

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0849/2017 - 3º Termo Aditivo ao **Contrato nº 1183/2014**;
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA STARC AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Graça Aranha nº 1291, Álvaro Weyne, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2017, o Contrato Nº 1183/2014, que tem por objeto a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição total de peças em 67 (sessenta e sete) equipamentos de refrigeração, instalados no HSJ/SESA. Parágrafo Único - Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 28/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Roberio Silva Holanda.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 575/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº 620/2017 - 2º Termo Aditivo ao **Contrato nº 575/2015**;
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis nº 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 57 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017, o Contrato Nº 575/2015, que tem por objeto a contratação do Serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada e em caminhões comboio, junto ao Hospital São José/SESA, bem como alterar a Razão Social, passando de EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S/A para TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. Parágrafo único: Importa o presente Termo Aditivo, para o período supra, na quantia de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais). Orçamento 2017; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de junho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 29/05/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia, Luciano Rodrigo Weiland e Jefferson Thomas.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0775/2016

I - ESPÉCIE: Doc. nº 0771/2017 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 0775/2016**;
II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MR COMERCIO E SERVIÇOS; V - ENDEREÇO: Rua Q, 288, 3ª Etapa, Parque Montenegro II, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, § 1º do art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de julho de 2017, o Contrato Nº 0775/2016, para o cumprimento de seu objeto: a aquisição de Mobiliário Administrativo - Outros para o Hospital Regional do Sertão Central, localizado no município de Quixeramobim-CE, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 27 de julho de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 24/07/2017; XIII - SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Marcelo Rodrigues dos Santos.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0237/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: MAJELA HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP.; NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.; ELFA MEDICAMENTOS LTDA.; III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20161031 – SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 5341319/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA COMERCIAL VALFARMA LTDA – EPP, ITEM:01:ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML; UNIDADE:AMPOLA; QUANTIDADE: 15900; VALOR UNITÁRIO:R\$ 7,6827; ITEM:06;NEOS-TIGMINA 0,5MG/ML AMPOLA 1ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE:41085; VALOR UNITÁRIO:R\$0,7567; ITEM:07;NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA 2ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE:AMPOLA; QUANTIDADE:11085; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,4054; EMPRESA MAJELA HOSPITALAR LTDA ITEM:02; ALBUMINA HUMANA 20% FRASCO 50ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE:FRASCO; QUANTIDADE:42600; VALOR UNITÁRIO: R\$106,910; EMPRESA NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, ITEM:04; METILPREDNISOLONA (SUCCINATO SODICO), 125 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 2 ML FRASCO; UNIDADE: AMPOLA; QUANTIDADE:48375; VALOR UNITÁRIO:R\$ 5,6300; EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:09; ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO 5ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL; UNIDADE: FRASCO; QUANTIDADE:5970; VALOR UNITÁRIO:R\$ 9,6500; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº1031/2016 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0249/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A III – OBJETO: o registro de preços, visando futuras e eventuais Aquisição de material de LABORATÓRIO – Reagentes para o Laboratório de Coagulação e Hemostasia, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20170360 – SESA/HEMOCE, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 4321969/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS S.A ITEM: 1; Reagente para determinação do Tempo de Protrombina – (TP) – Método coagulométrico automatizado. Reagente tromboplastina cálcica com índice de sensibilidade internacional (ISI) menor ou igual a 1,20; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 7.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,15; ITEM: 2; Reagente para determinação do Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada – TTPA – Método coagulométrico automatizado. Reagente fosfolípide cefalina com ativador de partículas (Sílica ou Caolín). Acompanhado da quantidade necessária de Cloreto de Cálcio 0,025M; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 10000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,72; ITEM: 3; Reagente para dosagem de Fibrinogênio – Método coagulométrico automatizado. Reagente trombina bovina, com tampão e estabilizante, com volume de no máximo 02 ml por frasco de reagente e contendo 01 plasma de referência, por kit de reagente, para realização da curva de calibração; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,06; ITEM: 4; Reagente para determinação do Fator VIII – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator VIII para quantificação da concentração plasmática do fator VIII da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 6000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,88; ITEM: 5; Reagente para determinação do Fator IX – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator IX para

quantificação da concentração plasmática do Fator IX da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 11,63; ITEM: 6; Reagente para determinação do Fator II – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator II para a quantificação da concentração plasmática do fator II da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 15,94; ITEM: 7; Reagente para determinação do fator V – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator V para a quantificação da concentração plasmática do Fator V da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,33; ITEM: 8; Reagente para determinação do fator VII – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator VII para a quantificação da concentração plasmática do Fator VII da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 23,52; ITEM: 9; Reagente para determinação do Fator X – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator X para a quantificação da concentração plasmática do fator X da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 200; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20,74; ITEM: 10; Reagente para determinação do Fator XI – método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator XI para quantificação da concentração plasmática do Fator XI da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,94; ITEM: 11; Reagente para determinação do Fator XII – método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma humano liofilizado deficiente em Fator XII para quantificação da concentração plasmática do Fator XII da coagulação; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 300; VALOR UNITÁRIO: R\$ 21,00; ITEM: 12; Reagente para dosagem de Proteína C da coagulação. Método cromogênico automatizado. Reagente contendo plasma deficiente em Proteína C e com ativador. Os reagentes devem ter estabilidade mínima de 30 dias, após reconstituição e congelamento a –20° C; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,30; ITEM: 13; Reagente para dosagem de Proteína S da coagulação – Método coagulométrico automatizado. Reagente contendo plasma deficiente em Proteína S e com ativador. Os reagentes devem ter estabilidade mínima de 30 dias, após reconstituição e congelamento a –20° C; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 127,07; ITEM: 14; Reagente para dosagem de Proteína S LIVRE da coagulação – Método imunoturbidimétrico automatizado. Reagente contendo plasma deficiente em Proteína S e com ativador. Os reagentes devem ter estabilidade mínima de 30 dias, após reconstituição e congelamento a –20° C; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 67,00; ITEM: 15; Reagente para dosagem de Antitrombina III da coagulação – Método cromogênico, colorimétrico. Reagente contendo plasma deficiente em Antitrombina III e com ativador. Os reagentes devem ter estabilidade mínima de 30 dias, após reconstituição e congelamento a –20° C; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 19,52; ITEM: 16; Reagente para determinação da Resistência à Proteína C ativada da coagulação (para determinação da mutação do Fator V de Leiden da coagulação): Método Coagulométrico. Os reagentes devem ter estabilidade mínima de 30 dias, após reconstituição e congelamento a –20° C; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 37,71; ITEM: 17; Reagente para detecção de Anticoagulante Lúpico – screening. Método coagulométrico automatizado. Reagente: veneno de víbora de Russell; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 2500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 14,00; ITEM: 18; Reagente para detecção de Anticoagulante Lúpico – Confirmatório. Método coagulométrico automatizado. Reagente: veneno de víbora de Russell e com excesso de fosfolípideo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 31,70; ITEM: 19; Reagente para a determinação do Antígeno do Fator de Von Willebrand (vWF Ag). Método imunoturbidimétrico automatizado, com reagente para o diagnóstico in vitro no plasma humano do Antígeno do Fator de von Willebrand quantitativo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 39,30; ITEM: 20; Reagente para a determinação automatizada da ATIVIDADE do Fator de Von Willebrand (vWF Ac) em plasma humano. Método imunoturbidimétrico, com reagente para o diagnóstico in vitro no plasma humano da atividade do Fator de von Willebrand quantitativo; UNIDADE: Teste; QUANTIDADE: 1500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 53,84; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0360/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0250/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: COMERCIAL VALFARMA LTDA, INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA e ELFA MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MEDICAMENTOS, visando atender as Demandas Judiciais, cujas



PARA MOTORES STRYKER E RAZEK, COM REGISTRO DA ANVISA. (Cota Reservada de 5% para MEs e EPPs). ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:17; VALOR UNITÁRIO:R\$ 383,73 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0183/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretária da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0253/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretária da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: NUTRIR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA., BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de NUTRIÇÃO (Dieta Enteral), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20170480 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1807588/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA :NUTRIR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA., ITEM:01;DIETA ENTERAL LIQUIDA, POLIMÉRICA, HIPERCALÓRICA (>1,2KCAL/ML) NORMOPROTEICA (<20%), INDICADA PARA HEPATOPATA, PARA USO ORAL OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM BAIXO TEOR DE RESÍDUOS E AMINOÁCIDOS AROMÁTICOS E ALTO TEOR DE AMINOÁCIDOS RAMIFICADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML E NO MÁXIMO 1 LITRO.; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE:2.724.000; VALOR UNITÁRIO:R\$ 0,0511; EMPRESA BIOCORE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA., ITEM:02; DIETA ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SISTEMA ABERTO, LÍQUIDA, OLIGOMÉRICA, HIPERCALÓRICA MAIOR QUE 1,2 KCAL/ML, HIPERPROTEICA NO MÍNIMO 20%, COM ARGININA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200 A 300ML.; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE:2349913; VALOR UNITÁRIO:R\$0,06; EMPRESA SELLENE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., ITEM:03; DIETA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA (MENOS OU IGUAL A 1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 20%), ENRIQUECIDA COM NUTRIENTES IMUNOMODULADORES CONTENDO L- ARGININA, ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 E NUCLEOTÍDEOS, ISENTA DE GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500ML E MÁXIMO 1 LITRO.; UNIDADE: MILILITRO; QUANTIDADE:6.797.498; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,06; ITEM:04; DIETA ENTERAL, SISTEMA FECHADO, LIQUIDA, POLIMÉRICA, DESTINADA PARA CONTROLE GLICÊMICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA. HIPERCALÓRICA (MAIOR QUE 1,2KCAL/ML), HIPERPROTEICA (MÍNIMO DE 20% DE PROTEÍNAS), FIBRAS (MÍNIMO DE 14G/L), COM ATE 10% DE SACAROSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 500ML E MÁXIMO DE 1 LITRO.;UNIDADE:MILILITRO; QUANTIDADE:2.981.095; VALOR UNITÁRIO:R\$0,0439; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0480/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA:03 de agosto de 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretária da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0256/2017

ÓRGÃO GESTOR: Secretária da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS:EMPRESA AGF MEDICAL LTDA – ME., ORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA., ELLO – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA. III – OBJETO:O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (PLACAS), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de

Referência do Edital de Pregão Eletrônico Nº 20170372 – SESA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 1385419/2016. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA EMPRESA AGF MEDICAL LTDA – ME. ITEM:01;PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA ESTREITA, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO CORTICAL 4,5 M E PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM, COM OS ORIFÍCIOS DAS EXTREMIDADES PARA PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM. ESPESSURA DA PLACA DE 3,6MM, LARGURA DA PLACA DE 12MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS DE 16MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS CENTRAIS DE 25MM, COM MORSAS PARA TENSOR DE PLACAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 260,00; ITEM:02;PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA LARGA EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO DE CORTICAL 4,5MM E PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM, COM OS ORIFÍCIOS DAS EXTREMIDADES PARA PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM. ESPESSURA DA PLACA DE 4,5MM, LARGURA DA PLACA DE 16 MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS DE 16MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS CENTRAIS DE 25MM, COM MORSAS PARA TENSOR DE PLACAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO: R\$290,00; ITEM:03;PLACA PARA OSTEOTOMIA DE TÍBIA EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, COM CUNHA ENTRE 5MM A 12,5MM, POSSUINDO 04 ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM E ESPONJOSOS 6,5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$789,00; ITEM:04;PLACA PARA OSTEOTOMIA DE FÊMUR EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, COM CUNHA ENTRE 5MM A 12,5MM, POSSUINDO 07 ORIFÍCIOS PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM E ESPONJOSOS 6,5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 789,00; ITEM:05; PLACA PARA OSTEOTOMIA ADULTO DE ÂNGULO FIXO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, VARIANDO DE 95° E 135°, COM LÂMINA DE FIXAÇÃO ÓSSEA DE TAMANHOS ENTRE 50MM A 80MM, POSSUINDO 04 A 12 FURAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM E ESPONJOSO 6,5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 789,00; ITEM:06;PLACA PARA OSTEOTOMIA DE ADOLESCENTE DE ÂNGULO FIXO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, VARIANDO DE 90°, 100° E 130°, COM LÂMINA DE FIXAÇÃO ÓSSEA DE TAMANHOS ENTRE 30MM A 65MM, POSSUINDO 03 FURAS PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS CORTICAIS 4,5MM E ESPONJOSO 6,5MM. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 789,00; ITEM:07;PLACA SEMITUBULAR EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL P/ FIXAÇÃO C/ PARAFUSO CORTICAL 4,5MM, ESPESSURA DA PLACA DE 1,0 MM, LARGURA DA PLACA DE 11MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS DE 16MM, DISTANCIA ENTRE ORIFÍCIOS CENTRAIS DE 26MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO: R\$130,00; ITEM:08;PLACA DHS, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS CORTICAIS 4,5, COM ÂNGULO DE 135 OU 150 GRAUS.



TIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 845,00; ITEM:29; PLACA BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSÃO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5/5,0MM LARGA DE 6 A 16 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$1.700,00; ITEM:30; PLACA BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSÃO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, 4,5/5,0 EM T E L DE 3 A 6 FUROS ESQUERDA E DIREITA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.700,00; ITEM:31;PLACA BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSÃO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, PARA GRANDES FRAGMENTOS 4,5/5,0 ESTREITA DE 6 A 16 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.700,00; ITEM:32;PLACA BLOQUEADA DE AUTO-COMPRESSÃO, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, 4,5/5,0 EM T DUPLA ANGULAÇÃO DE 3 A 6 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.700,00; ITEM:33; PLACA BLOQUEADA DHS. LCP EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSO CORTICAL 4,5MM, COM ANGULO DE 135 OU150 GRAUS DA PLACA COM 0 CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 2.100,00; ITEM:34;PLACA BLOQUEADA DCS, LCP EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL PARA FIXAÇÃO COM PARAFUSOS DE CORTICAL 04,5MM, COM ANGULO DE 95°GRAUS DA PLACA COM 0 CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.300,00; ITEM:35;PARAFUSO DESLIZANTE DHS/DCS.EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DIÂMETRO DA ROSCA DE 12,5MM, DIÂMETRO DO CORPO LISO DE 8MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 22MM TAMANHO 50 A 115MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 400,00; ITEM:36;PARAFUSO DE COMPRESSÃO ROSQUEÁVEL DHS/DCS, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DIÂMETRO DA ROSCA DE 3,8MM, DIÂMETRO DA CABEÇA DE 8,95MM, COMPRIMENTO DA ROSCA DE 30MM, HEXÁGONO DA CABEÇA DE 3,5MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 550,00; ITEM:37;PARAFUSO CORTICAL 2,7MM AUTOROSQUEANTE EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 10 A 24MM, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 192; VALOR UNITÁRIO:R\$ 240,00; ITEM:38; PARAFUSO CORTICAL ESTÁVEL 3,0 AUTOROSQUEANTE EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 12 A 30MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RES-

ONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 864; VALOR UNITÁRIO:R\$ 190,00; ITEM:39;PINO DE SUPORTE ESTÁVEL 1,9MM EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 16 A 30MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:864; VALOR UNITÁRIO:R\$ 100,00; ITEM:40; PARAFUSO CORTICAL 3,5MM AUTOROSQUEANTE EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 20 A 40MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 1344; VALOR UNITÁRIO:R\$55,00 ; ITEM:41;PARAFUSO CORTICAL ESTÁVEL 3,5MM AUTOROSQUEANTE EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 20 A 60MM EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:1344; VALOR UNITÁRIO:R\$ 59,00; ITEM:42; PARAFUSO CORTICAL 3,5MM DE BLOQUEIO PFI AUTOROSQUEANTE EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL DE 10 A 60MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:1344; VALOR UNITÁRIO:R\$ 190,00; ITEM:43; PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA TOTAL DE 10 A 40MM, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$ 100,00; ITEM:44;PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM ROSCA CURTA DE 10 A 40MM, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:96; VALOR UNITÁRIO:R\$100,00; ITEM:45; PARAFUSO CORTICAL 5,0MM DE BLOQUEIO AUTOROSQUEANTE DE 18 A 50MM, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:10560; VALOR UNITÁRIO:R\$190,00; EMPRESAORTOGÊNESE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.,ITEM:46;HASTE INTRAMEDULAR ANTEROGRADA, SOLIDA BLOQUEADA PARA FÊMUR, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. INCLUINDO PARAFUSOS DE BLOQUEIO E COBERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56; TEM:47;HASTE INTRAMEDULAR ANTEROGRADA NÃO SOLIDA (FRESADA), BLOQUEADA PARA FÊMUR. INCLUINDO PARAFUSOS DE BLOQUEIO E COBERTURA, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56; TEM:48; HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FÊMUR RETROGRADA. INCLUINDO PARAFUSOS DE BLOQUEIO E COBERTURA, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:10; VALOR UNITÁRIO:R\$1.010,56; TEM:49;HASTE INTRAMEDULAR SOLIDA. BLOQUEADA PARA TÍBIA, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, INCLUINDO PARAFUSOS DE BLOQUEIO E COBERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA



E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:10; VALOR UNITÁRIO:R\$1.010,56; TEM:50;HASTE INTRAMEDULAR NÃO SOLIDA (FRESADA) PARA TÍBIA, INCLUINDO PARAFUSOS DE BLOQUEIO E COBERTURA, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56; TEM:51; HASTE INTRAMEDULAR EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, NÃO BLOQUEADA, ANTERÓGRA DA PARA MÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND ; QUANTIDADE: 10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56; TEM:52;HASTE INTRAMEDULAR EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, DIAFISÁRIA, NÃO BLOQUEADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE:10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56 ; TEM:53; HASTE CEFALO MEDULAR BLOQUEADA PARA FRATURA DE FÊMUR PROXIMAL, EM AÇO INOX, BIOCAMPATÍVEL, INCLUINDO LUVA E PARAFUSO DESLIZANTE, PINO ANTIROTA-CIONAL. PARAFUSOS DE BLOQUEIO E PARAFUSO DE COBERTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFI-CAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:10; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.010,56; EMPRESA ELLO – COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E CIRURGICOS LTDA., ITEM:54;PLACA TITÂNIO DE ADAPTAÇÃO 1,5 RETA 3 A 6 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$1.777,99; ITEM: 55; PLACA TITÂNIO DE ADAPTAÇÃO 1,5 EM T, CABEÇA 2 FUROS, CORPO 2 A 4 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$1.777,90; ITEM:56; PLACA TITÂNIO DE REDE 1,5 EM ANGULO OBLÍQUO DIREITA, 6 FUROS, PERFIL MOLDADO ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.987,90; ITEM:57;MINIPLACA BLOQUEADA TITÂNIO CONDILAR 1,5MM COM PINO A ESQUERDA E DIREITA DE 5 FUROS, PARA TRATAMENTO DE FRATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.847,90; ITEM:58;MI- NIPLACA BLOQUEADA TITÂNIO CONDILAR 2,0MM COM PINO A ESQUERDA E DIREITA DE 5 FUROS, PARA TRATAMENTO DE FRATU- RA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:20 ; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.847,90; ITEM: 59; PLACA BLOQUEADA TITÂNIO DE ADAPTAÇÃO 2,0MM RETA, 3 A 6 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRI- CANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND; QUAN- TIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.847,90; ITEM: 60;PLACA BLOQUEADA TITÂNIO DE ADAPTAÇÃO 2,0MM EM T CABEÇA 2 FUROS, CORPO 2 A 4 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.847,90; ITEM:61; MINIPLACA BLOQUEADA TITÂNIO ANGULADA 1,5MM COM PINO DUPLO, 3 FUROS PARA TRATAMENTO DE FRATURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFE- RÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND ; QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.847,90; ITEM:62;PLACA BLOQUEADA TITÂNIO 2,0MM EM T, CABEÇA ANGULADA DE 4 FUROS, CORPO DE 3 E 6 FUROS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE:UND; QUANTIDADE:20; VALOR UNITÁRIO:R\$1.819,00; ITEM:63;PLA- CA BLOQUEADA TITÂNIO 2,0MM EM L, CABEÇA ANGULADA DE 3 FUROS CORPO DE 3 E 6 FUROS ESQUERDA. EMBALAGEM INDIVI- DUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.; UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNI- TÁRIO:R\$1.848,90; ITEM:64;PLACA BLOQUEADA TITÂNIO 2,0MM EM L, CABEÇA ANGULADA DE 3 FUROS, CORPO DE 3 E 6 FUROS DI- REITA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.;UNIDADE:UND; QUANTIDADE: 20; VALOR UNITÁRIO:R\$ 1.849,90; ITEM: 65; PARAFUSO CORTICAL TITÂNIO 1,5MM AUTROSQUEANTE DE 6 A 20MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRI- CANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUAN- TIDADE: 480; VALOR UNITÁRIOS\$ 219,90; ITEM:66; PARAFUSO CORTICAL TITÂNIO 2,0MM AUTROSQUEANTE DE 6 A 20MM. EMBAL- AGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 480; VALOR UNITÁRIOS\$ 219,90; ITEM:67; PARAFUSO DE BLOQUEIO TITÂNIO, AUTROSQUEANTE, 2,0MM, DE 10 A 20MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL, RÓTULO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO EM PORTUGUÊS, REGISTRO NA ANVISA, FABRICANTE, PRO- CEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, REFERÊNCIA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. ; UNIDADE: UND; QUANTIDADE: 600; VALOR UNITÁRIO:R\$ 589,90; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0372 /2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto 2017. VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Se- cretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** ** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0262/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, visando atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170537 – SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 2759811/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS



MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ITEM: 04; CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 6.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1700; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ITEM: 12; CICLOSPORINA 50MG; UNIDADE: CAPSULA; QUANTIDADE: 569.000; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0300; ITEM: 13; TOPIRAMATO 100MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 720.116; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4200; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0537/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/08/2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0265/2017

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – EMPRESAS FORNECEDORAS: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., III – OBJETO: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20170565SESA/NUPLAC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 3225586/2017. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESAS E ITENS: EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM:01; ACARBOSE, 50 MG; UNIDADE: COMPRIMIDO; QUANTIDADE: 223.320; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,5850; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0565/2017 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII – DATA DA ASSINATURA :09 de Agosto de 2017 VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0572/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição com instalação de Equipamento Hospitalar (Ultrassonografia), para a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (UGP), que assegura a implantação dos serviços de saúde no estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá o item de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20160784 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 85.500,00 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6615 – 24200014.10.302.057.18237.01.449052.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 08/08/2017 SIGNATÁRIOS: Marcos Antônio Gadelha Maia e Patrícia Elisabete Hossotani

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 668/2017

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: EMPRESA SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - ME. OBJETO: Aquisição com instalação de Mobiliário Administrativo Aço e Mobiliário Administrativo Outros, para a Policlínica Tipo II, que complementa a implantação dos serviços de saúde programada para atender a população da Região do Cariri, localizada no município do Crato – CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. CLÁUSULA ÚNICA: A CONTRATADA fornecerá os itens de acordo como contido no contrato. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20161162 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 7.149,96 sete mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.057.18237.01.449052.11000.0. DATA DA ASSINATURA: 02/08/2017 SIGNATÁRIOS: Isabel Cristina Cavalcanti Carlos e Renan Sousa Ferreira

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 154, de 16/08/2017, que publicou o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0238/2017. **Onde se lê:** V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0238/2017 **Leia-se:** V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0284/2017 Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2017.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

PORTARIA Nº 26/2017 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora MARIA SILVIA RODRIGUES DE BRITO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PATOLOGIA Grupo Ocupacional referência matrícula nº 035323-1-3, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, a importância de R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 25739 E 25745 DE 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE CRATO, em CRATO, 09 de agosto de 2017.

Liana Perdígão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº 27/2017 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à servidora ZANIA MARIA VICTOR MORAIS, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO Grupo Ocupacional referência matrícula nº 084589, lotada neste LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, a importância de R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 25736 E 25737 DE 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE SENADOR POMPEU, em SENADOR POMPEU, 09 de agosto de 2017.

Liana Perdígão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº 28/2017 A DIRETORA DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso 01 do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor JOSÉ FEITOSA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX SERV GERAIS Grupo Ocupacional referência matrícula nº 08396817, lotado neste LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, a importância de R\$ 1500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 25748 E 25750 DE 2017. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. LABORATÓRIO REGIONAL DE JUAZEIRO DO NORTE, em JUAZEIRO DO NORTE, 09 de agosto de 2017.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN-CE

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 24/2017

No Edital nº 24/2017, com vistas à formação de um banco de colaboradores, para atenderem, na modalidade de Bolsa de Extensão Tecnológica, quando convocados, as demandas do CURSO TÉCNICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por meio da Diretoria de Educação Profissional em Saúde (Dieps), da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE).1. No Anexo I, referente às áreas de atuação previstas :**ONDE SE LÊ:**

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 20 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Graduados nas áreas da Saúde e/ou Educação – 20 horas	12 meses	R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)	Formação superior concluída nas áreas da saúde e/ou educação.

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 40 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Graduados nas áreas da Saúde e/ou Educação – 40 horas	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)	Formação superior concluída nas áreas da saúde e/ou educação.

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Especialista nas áreas da Saúde e/ou Educação – 20 horas	12 meses	R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Formação superior concluída nas áreas da saúde e/ou educação com especialização nas áreas da saúde e/ou educação.

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO – 40 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Especialista nas áreas da Saúde e/ou Educação – 40 horas	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Formação superior concluída nas áreas da saúde e/ou educação com especialização nas áreas da saúde e/ou educação.

OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÕES * As comprovações de graduação/especialização/mestrado/doutorado deverão ser realizadas através de Diplomas ou declarações/certificados de conclusão, com tempo de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida. ** Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE). *** Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.4.1. **LEIA-SE:**

ÁREA DE ATUAÇÃO I: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 20 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Graduados nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas – 20 horas	12 meses	R\$ 1.089,00 (mil e oitenta e nove reais)	Formação superior concluída nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas

ÁREA DE ATUAÇÃO II: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – GRADUAÇÃO – 40 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Graduados nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas – 40 horas	12 meses	R\$ 2.178,00 (dois mil, cento e setenta e oito reais)	Formação superior concluída nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas

ÁREA DE ATUAÇÃO III: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO – 20 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Especialista nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas – 20 horas	12 meses	R\$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)	Formação superior concluída nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas com especialização nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas

ÁREA DE ATUAÇÃO IV: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA – ESPECIALIZAÇÃO – 40 HORAS

COD.	PERFIL	PRAZO	VALOR	FORMAÇÃO E REQUISITOS
1	Especialista nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas – 40 horas	12 meses	R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais)	Formação superior concluída nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas com especialização nas áreas da Saúde, Educação e/ou Humanas

OBSERVAÇÕES PARA TODAS AS ÁREAS DE ATUAÇÕES * As comprovações de graduação/especialização/mestrado/doutorado deverão ser realizadas através de Diplomas ou declarações/certificados de conclusão, com tempo de, no máximo, 06 (seis) meses de expedida. ** Somente serão aceitas especializações com carga horária mínima, de 360 horas, conforme Art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE). *** Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados se estiverem de acordo com o determinado nos itens “a”, “b”, “c” e “d”, do subitem 8.4.1. 2. No Anexo IV, referente ao Quadro de Pontuação da 1ª Etapa referente ao Currículo Acadêmico/Profissional: **ONDE SE LÊ :**

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRÍCULO ACADÊMICO / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde e/ou educação de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	2,00
1.2	Participação em projetos (bolsista ou monitoria voluntária) de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente com, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses).	0,50	2,00
1.3	Experiência comprovada na elaboração de material didático para cursos ou oficinas (presenciais ou semipresenciais), para cada seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.4	Experiência, comprovada, em atividades de acompanhamento de estágio curricular obrigatório para cada 6 (seis) meses de experiência. OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00



ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.5	Experiência, comprovada, em atividades de docência na área de sua atuação profissional (para cada 6 (seis) meses de experiência), com início e término das atividades (dd/mm/aa). . OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará.	1,00	2,00
1.6	Experiência comprovada na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
TOTAL		10 PONTOS	

LEIA-SE :

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO MÍNIMA (POR ITEM INFORMADO)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CURRÍCULO ACADÊMICO / PROFISSIONAL			
1.1	Cursos extracurriculares na área da saúde, educação e/ou humanas de, no mínimo, 40 (quarenta) horas-aula, realizados nos últimos 5 (cinco) anos.	0,50	2,00
1.2	Participação em projetos (bolsista ou monitoria voluntária) de instituições de ensino, pesquisa e extensão e educação permanente com, no mínimo, 6 (seis) meses de atividades (considerando projetos diversos e não acúmulo de meses).	0,50	2,00
1.3	Experiência comprovada na elaboração de material didático para cursos ou oficinas (presenciais ou semipresenciais), para cada seis meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.4	Experiência, comprovada, em atividades de acompanhamento de estágio curricular obrigatório para cada 6 (seis) meses de experiência. OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	0,50	1,00
1.5	Experiência, comprovada, em atividades de docência na área de sua atuação profissional (para cada 6 (seis) meses de experiência), com início e término das atividades (dd/mm/aa). . OBS: estágio curricular ou extracurricular, não pontuará.	1,00	2,00
1.6	Experiência comprovada na área de formação, para cada 6 (seis) meses de experiência comprovada, com início e término das atividades (dd/mm/aa).	1,00	2,00
TOTAL		10 PONTOS	

3 Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº 24/2017. Fortaleza-CE, 11 de agosto de 2017

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE
Germana Glória de Castro Portela e Silva
OAB/CE Nº 30.922
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 15/2017**

O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do presente processo seletivo simplificado para a formação de um Banco de Colaboradores, para atender (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas do PROJETO APOIO TÉCNICO E PEDAGÓGICO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA ESP, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Institucional (ADINS) da Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP, HOMOLOGA o resultado final do referido certame, conforme lista anexa, realizado sob a égide do Edital pertinente nº 15/2017, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete da Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará, aos onze dias do mês de agosto de 2017.

Salustiano Gomes de Pinho Pessoa
SUPERINTENDENTE

Publique-se.registre-se.

**ANEXO
RESULTADO FINAL**

**EDITAL 15/2017 – BANCO DE COLABORADORES - ADINS
ÁREA - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - GRADUAÇÃO - 40 HORAS**

1. Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade Propaganda e/ou Jornalismo

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
658620040680	Daniel da Silva Araújo	9.85
966910041037	Deborah Araujo Muniz	9.18
573340040831	Márcia Antônia Dias Catunda	9.03

2. Graduação nas áreas da Administração e/ou Saúde

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
179086040678	Ana Virgínia Aguiar Coelho Leite	10.00
984423041059	Ihyna Saboya Chacon	8.58
841548040905	Roberta Feitosa de Lucena Cavalcante	8.43
344530040637	Veronica Silva	8.13
798034040689	Francisca Chirley Queiroz Costa	7.55
187420040840	Juliana Lícia Rabelo Cavalcante	7.20

3. Graduação em qualquer área de formação

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
737806040601	Karine Martins da Silva	10.00
107810040650	Maynara Kelma Rocha Capistrano	7.35

ÁREA - BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - DOUTORADO - 20 HORAS

1. Graduação na área da Saúde

INSCRIÇÃO	CANDIDATOS	NF
578904040941	Fabiola Monteiro de Castro	8.70
481010040833	Stella Maia Barbosa	8.47
018620040807	Juliana Vieira Sampaio	8.05
764800040960	Jessica de Menezes Nogueira	7.93
139300040896	Charllyany Sabino Custódio	7.75
052748041031	Sonia Luque Peralta	7.11
925530040879	Jose Laurentino Ferreira Filho	6.07

